

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
PORTARIA Nº. 075 DE 11/08/2021 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PREGOIEIRO	4
PORTARIA Nº 074 DE 11/08/2021- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO - 01/2021-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	6
DECRETO 07/2021	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAIOSES	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. EXTRATO DE CONTRATO	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. EXTRATO DE CONTRATO	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	8
EXTRATO CONTRATO Nº 0305.01/2021 CPL. PREGÃO PRESENCIAL SRP 020/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003.03/2021	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	8
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP N. 02/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021.	8
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE CONCESSÃO Nº05/2021	11
AVISO DE LICITAÇÃO PE 042-2021	12
AVISO DE LICITAÇÃO PE 043-2021	12
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 284/2021 - SEMED	12
EXTRATO DE CONTRATO	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	13
CAMARA MUNICIPAL DE BURITI - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	13
CAMARA MUNICIPAL DE BURITI - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2021	13
CAMARA MUNICIPAL DE BURITI - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2021	13
CAMARA MUNICIPAL DE BURITI - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021	13
CAMARA MUNICIPAL DE BURITI - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021- DISP.	14
CAMARA MUNICIPAL DE BURITI - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021- DISP.	14
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - RGF - ANEXO 1- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	15
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO	15
DECISÓRIO DE RECURSO	17
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2021	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2021	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021	18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021	24
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	31
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	31
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	32
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021.	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	32
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021-CPL/PMC	32
DECRETO Nº 077, DE 09 DE AGOSTO DE 2021	33
PORTARIA Nº 105/2021/ADM/PREF.	33
PORTARIA Nº 106/2021/ADM/PREF.	33
PORTARIA Nº 107/2021/ADM/PREF.	34
PORTARIA Nº 108/2021/ADM/PREF.	34
DECRETO Nº 078, DE 11 DE AGOSTO DE 2021	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	34
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 - SEMAD	35
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021 - SEMED	35
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021 - SEMUS	35
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021 - SEMAS	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	36

PORTARIA Nº. 455/2021.	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	36
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – SRP	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	36
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 266/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021.	37
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 267/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021.	37
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 268/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021.	37
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 269/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021.	37
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 270/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021.	38
DECRETO N.º 160/2021 FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA), 10 DE AGOSTO DE 2021	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	38
CONVOCAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 007/2021	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	39
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.: 015/2021.	39
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.: 014/2021.	40
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021	41
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO	42
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021	43
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2021	44
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2021.	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	45
DECRETO Nº. 023/2021-GAB., DE 11 DE AGOSTO DE 2021.	45
LEI Nº 375/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.	46
LEI Nº. 383/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.	54
PORTARIA Nº. 105/2021-GAB., DE 10 DE AGOSTO DE 2021.	55
PORTARIA Nº. 106/2021-GAB., DE 10 DE AGOSTO DE 2021.	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	57
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021-SRP.	57
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-SRP.	57
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021/CPL	57
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021/CPL	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	57
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)- ADESÃO À ARP Nº 20/2021, PP, 021/2021	57
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021, PP Nº 019/2021	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	59
PORTARIA Nº 173-GAB, DE 12 DE AGOSTO DE 2021	59
PORTARIA Nº 172-GAB, DE 12 DE AGOSTO DE 2021	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	60
DECRETO N.º 36, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	60
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA TERMO DE CONTRATO N" 001/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO	60
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA CONTRATO Nº 001/2017PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	61
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021- SRP	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE São BENEDITO DO RIO PRETO	61
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	66
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	66
EXTRATO DE CONTRATO	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO	66
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	67
TERMO DE RETIFICAÇÃO	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	67
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP	67
EXTRATO DE CONTRATO- TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - CPL	68
EXTRATO DE CONTRATO- TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - CPL	68
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 09/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.	69
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 10/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	69
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 185/2021	69
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 011/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 02.0406.011/2021.	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	70
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0316.306.01/2021. PREGÃO PRESENCIAL 018/2021	70
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0316.306.02/2021. PREGÃO PRESENCIAL 018/2021	70
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0316.306.03/2021. PREGÃO PRESENCIAL 018/2021	70
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0316.306.04/2021. PREGÃO PRESENCIAL 018/2021	70
DECRETO Nº 036-A/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 19 DE JULHO DE 2021	70

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	71
DECRETO Nº 026/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.	71
PORTARIA DO GABINETE Nº 080/2021	71
PORTARIA DO GABINETE Nº 081/2021	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	72
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 - PMT	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	72
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02070900/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2021	72
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02070900/2021	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	73
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/SRP/2021-CPL/PMDB	73
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/SRP/2021-CPL/PMDB	73
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-032/SRP/2021-CPL/PMDB	73
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0208/2021	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	74
DECRETO Nº 24/2021	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	74
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº125/2021.	74
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021.	74
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021.	75
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021.	75
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021.	75
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº130 /2021.	75
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021.	75
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021.	76
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021.	76
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021.	76
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021.	76
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021.	76
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021.	77
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021.	77
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021.	77
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021.	77
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2021.	78
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2021.	78
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021.	78
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2021.	78
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021.	78
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021.	79
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021.	79
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021.	79
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021.	79
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021.	80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO**

**PORTARIA Nº. 075 DE 11/08/2021 - DISPÕE SOBRE
DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO**

PORTARIA Nº. 075 de 11 de Agosto de 2021

Dispõe sobre a Designação de Pregoeiro e a composição de equipe de apoio para atuação em matéria de licitações, na modalidade Pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere art. 85, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão/MA, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA em efetuar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão para aquisição de bens e contratação de serviços, conforme determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, parágrafo único, do Decreto Municipal Nº 001 de 02 de janeiro de 2017 e no artigo 3º, IV, da Lei 10.520/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro Oficial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA:

João Vittor Vilar da Silva
CPF 072.027.103-74

Art. 2º São atribuições do pregoeiro:
I - o credenciamento dos interessados;
II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V - a adjudicação da proposta de menor preço;
VI - a elaboração de ata;
VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 3º Designar para integrar a Equipe de Apoio em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA:

Membro: Antônio de Lima Santos
CPF 028.655.853-01

Membro: José de Jesus Nascimento
CPF 940.658.458-15

§ 1º No caso de impedimento ou ausência dos membros titulares nomeados no *caput* deste artigo, fica designado como membro suplente:

Lucas de Sousa Lima Conceição

CPF 052.617.453-65

§ 2º Os membros substitutos, substituirão os membros titulares independentemente da ordem de nomeação indicada no parágrafo anterior e considerando a sua disponibilidade no momento da designação.

Art. 4º São Atribuições da Equipe de Apoio, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório principalmente:

I - auxiliar nas etapas de classificação, aceitação e habilitação;
II - acompanhar a instrução processual, devendo providenciar documento pertinentes, conforme o caso;
III - levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos.

Art. 5º As nomeações de que trata esta Portaria terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 6º Os membros nomeados por esta Portaria deverão tomar ciência do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal Nº 001 de 02 de janeiro de 2017; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Lei bem como de toda a legislação vigente acerca da matéria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 11 de Agosto de 2021.

Thalita e Silva Carvalho Dias
PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 3c68c18e4023c21a127f654c1cd7a240

**PORTARIA Nº 074 DE 11/08/2021- DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PORTARIA Nº 074 de 11 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre a Instituição e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere art. 85, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão/MA, e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA em efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

CONSIDERANDO que o Art. 51 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a composição de comissão permanente ou especial para processar e julgar os atos relativos ao procedimento licitatório;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, e

nomear, para sua constituição, os servidores, suas respectivas funções, quais sejam:

Presidente: João Vittor Vilar da Silva
CPF 072.027.103-74

Membro: Antônio de Lima Santos
CPF 028.655.853-01

Membro: José de Jesus Nascimento
CPF 940.658.458-15

§ 1º No caso de impedimento ou ausência dos membros titulares nomeados no *caput* deste artigo, fica designado como membro suplente:

Lucas de Sousa Lima Conceição
CPF 052.617.453-65

§ 2º Os membros substitutos, substituirão os membros titulares independentemente da ordem de nomeação indicada no parágrafo anterior e considerando a sua disponibilidade no momento da designação.

Art. 2º As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º As nomeações de que trata o Art. 1º terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução da totalidade de seus membros para esta Comissão no período subsequente, nos termos do §4º, do Art. 51, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. Aplica-se a regra do *caput* deste artigo ao Suplente nomeado nos termos do art. 1º § 1º desta Portaria.

Art. 5º Os membros nomeados por esta Portaria deverão tomar ciência do disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, bem como de toda a legislação vigente acerca da matéria.

Art. 6º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Doce do Maranhão/MA em conformidade com o art. 6º, inc. XVI da Lei 8.666/93:

I - receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes.

II - receber todos os documentos pertinentes ao objeto que está sendo licitado, sejam aqueles referentes à habilitação dos interessados, sejam aqueles referentes às suas propostas;

III - examinar os referidos documentos à luz da Lei e das exigências contidas no edital, habilitando e classificando os que estiverem condizentes e inabilitando ou desclassificando aqueles que não atenderem às regras ou exigências previamente estabelecidas;

IV - julgar todos os documentos pertinentes às propostas apresentadas, em conformidade com o conteúdo do edital, classificando-os em conformidade com o que foi ali estabelecido.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 11 de Agosto de 2021.

Thalita e Silva Carvalho Dias

PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 952ecd28e48d4aa4e06608ef0cfcbb91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO - 01/2021-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SELETIVO - 01/2021**

A Secretária de Administração do Município de Alcântara, em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado SEPLAN 01/2021 e alterações, vem por meio deste, tornar público a **segunda convocação dos candidatos aprovados e em cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação no referido processo seletivo, conforme a seguir:**

1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação da Secretaria Municipal de Educação:

Nº	PROFESSOR	SITUAÇÃO	CARGO	ETAPA	CLA.
1	LUCIDALVA MELO PRIVADO	EXCEDENTES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO INFANTIL	31
2	DOMINGAS DE JESUS BELO PEREIRA	EXCEDENTES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO INFANTIL	32
3	ELIANE COSTA MELO	EXCEDENTES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO INFANTIL	33
4	JOSENIER DE MARIA FERREIRA C. CÂMARA	EXCEDENTES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO INFANTIL	34
5	JUCILENE BENTA SILVA	EXCEDENTES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO INFANTIL	35
6	LUCIANA BORGES RODRIGUES	EXCEDENTES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO INFANTIL	36
7	TÂMARA RÉGIA COSTA LEMOS	EXCEDENTES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO INFANTIL	37
8	GISELI CHAGAS SÁ	EXCEDENTES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO INFANTIL	38
9	LEILIANE SILVA NOUGUEIRA	EXCEDENTES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO INFANTIL	39

Nº	PROFESSOR	SITUAÇÃO	CARGO	MODALIDADE	CLA.
01	VERÔNICA MARCINEIRA ALVES COSTA	EXCEDENTE	PROFESSOR	FUNDAMENTAL I	26
02	MARIA JOSÉ SILVA DE ARAÚJO	EXCEDENTE	PROFESSOR	FUNDAMENTAL I	27
03	DALILA FERREIRA RIBEIRO	EXCEDENTE	PROFESSOR	FUNDAMENTAL I	28
04	DEUCINETE DE JESUS SOARES	EXCEDENTE	PROFESSOR	FUNDAMENTAL I	29
05	EZILDO PEREIRA ALMEIDA	EXCEDENTE	PROFESSOR	FUNDAMENTAL I	30
06	JAQUILENE FURTADO COSTA VIEGAS	EXCEDENTE	PROFESSOR	FUNDAMENTAL I	31

Nº	PROFESSOR	SITUAÇÃO	CARGO	COMPONENTE	CLA.
01	GUSTAVO COELHO DA SILVA MUNIZ	EXCEDENTE	CIÊNCIA	CIÊNCIAS	03

Nº	PROFESSOR	SITUAÇÃO	CARGO	COMPONENTE	CLA.
01	KAMYLA MENDES COSTA RIBEIRO	EXCEDENTE	PROFESSOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	11
02	ALMINALVA PIRES	EXCEDENTE	PROFESSOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	12
03	MEIGUE NEVES PEREIRA	EXCEDENTE	PROFESSOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	13

Nº	PROFESSOR	SITUAÇÃO	CARGO	COMPONENTE	CLA.
01	CARLOS VICTOR DE SOUSA FERREIRA	EXCEDENTE	PROFESSOR	HISTÓRIA	03

Nº	PROFESSOR	SITUAÇÃO	CARGO	COMPONENTE	CLA.
----	-----------	----------	-------	------------	------

01	FRANCY JONY BRITO MORAES PIREZ	EXCEDENTE	PROFESSOR	LETRAS	07
02	GABRIELA DE SANTANA OLIVEIRA	EXCEDENTE	PROFESSOR	LETRAS	08
03	MARIA DOS REIS RIBEIRO DE SOUZA	EXCEDENTE	PROFESSOR	LETRAS	09
04	GUTEMBERG DE JESUS SANTIAGO	EXCEDENTE	PROFESSOR	LETRAS	10
05	MARIA JOSE DE JESUS PEREIRA	EXCEDENTE	PROFESSOR	LETRAS	11

Nº	PROFESSOR	SITUAÇÃO	CARGO	COMPONENTE	CLA.
01	ALEX AZEVEDO DE MEDEIROS	EXCEDENTE	PROFESSOR	MATEMÁTICA	8
02	CARLOS HENRIQUE ARAUJO LOUREIRO	EXCEDENTE	PROFESSOR	MATEMÁTICA	9
03	DANIEL DE ALMEIDA BARROS	EXCEDENTE	PROFESSOR	MATEMÁTICA	10

Nº	PROFESSOR	SITUAÇÃO	CARGO	ETAPA	CLA.
01	JOSÉ BENTO DE ALMEIDA RABELO	EXCEDENTE	PROFESSOR	EJA	09
02	JULIANA DA SILVA BARROS	EXCEDENTE	PROFESSOR	EJA	10
03	ROSANDRO MOTA DIAS	EXCEDENTE	PROFESSOR	EJA	11
04	LUIZ RAMOS DINIZ	EXCEDENTE	PROFESSOR	EJA	12
05	CLEUDEMAR DOS SANTOS	EXCEDENTE	PROFESSOR	EJA	13
06	LUCAS MATEUS DA SILVA NOGUEIRA	EXCEDENTE	PROFESSOR	EJA	14

Nº	OPERACIONAL (AOSD)	SITUAÇÃO	CARGO	CLA.
01	DEUZINEIA MORAES PEREIRA	EXCEDENTE	AOSD	45
02	ILZA DA VITORIA PEREIRA	EXCEDENTE	AOSD	46
03	ISMAEL RIBEIRO FERREIRA SILVA MOREIRA	EXCEDENTE	AOSD	47
04	EDVALDO DE JESUS COSTA RIBEIRO	EXCEDENTE	AOSD	48
05	FRANCILDE SILVA SÁ	EXCEDENTE	AOSD	49
06	JAQUELINE SILVA	EXCEDENTE	AOSD	50
07	MARIA GUILHERMINA BERINO COSTA SOUSA	EXCEDENTE	AOSD	51
08	RAQUEL CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	EXCEDENTE	AOSD	52
09	WALESKA REGINA COSTA	EXCEDENTE	AOSD	53
10	ANA REGINA DINIZ TORRES RIBEIRO	EXCEDENTE	AOSD	54
11	AESKA CECILIA SILVA ALMEIDA	EXCEDENTE	AOSD	55
12	AILTON DE JESUS VIEGAS	EXCEDENTE	AOSD	56
13	ANA TEREZA PEREIRA VIEGAS	EXCEDENTE	AOSD	57

Nº	VIGIA	SITUAÇÃO	CARGO	CLA.
01	DILMA ALVES DE MELO	EXCEDENTE	VIGIA	11
02	JENADERSON DOS ANJOS DA SILVA	EXCEDENTE	VIGIA	12
03	KLAYTON PEREIRA SILVA	EXCEDENTE	VIGIA	13
04	RODRIGO BORGES DA SILVA	EXCEDENTE	VIGIA	14
05	ROGERIO DOS ANJOS MARTINS	EXCEDENTE	VIGIA	15
06	RONYESLON AROUCHA DE ARAUJO	EXCEDENTE	VIGIA	16
07	WELLINGTON COSTA MARTINS	EXCEDENTE	VIGIA	17

08	FLAVIANO COSTA VIEGAS	EXCEDENTE	VIGIA	18
09	JEOVÁ MOREIRA MORAIS	EXCEDENTE	VIGIA	19

Nº	AUX. ADMINISTRATIVO	SITUAÇÃO	CARGO	CLA.
01	ANA CLAUDIA VELOSO	EXCEDENTE	ADMINISTRATIVO	07
02	ANA PAULA CAVALCANTE DA CUNHA	EXCEDENTE	ADMINISTRATIVO	08
03	RAYSSA CRISTINA DA SILVA COSTA	EXCEDENTE	ADMINISTRATIVO	09

Nº	MOTORISTA	SITUAÇÃO	CARGO	CLA.
01	ANDREY COSTA PEREIRA	APROVADO	MOTORISTA	01
02	FELIPE MENESES NUNES	APROVADO	MOTORISTA	02
03	IVANILSON CAMARA MELO	APROVADO	MOTORISTA	03
04	MÁRCIO ANDRÉ SILVA	APROVADO	MOTORISTA	04
05	CLEYTON CASTRO NASCIMENTO	APROVADO	MOTORISTA	05
06	DAILSON DA RESURREIÇÃO PEREIRA	APROVADO	MOTORISTA	06
07	FABIO ALVES SILVA	APROVADO	MOTORISTA	07
08	LEANDRO LOUZEIRO	APROVADO	MOTORISTA	08

2- Os candidatos convocados descritos no item 1 deste edital, deverão comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Alcântara-MA, localizada na Rua do Comércio, S/Nº, Centro, CEP 65250-000, no dia **16 e 17 de agosto de 2021 das 8:30h às 11:30h e das 14:30h às 16:30h**, para entrega da documentação comprobatória conforme listagem abaixo:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- CTPS,
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do gênero masculino);
- comprovante de residência;
- registro no PIS/PASEP (caso não possua apresente declaração informando).

2.1- É obrigatório o cumprimento das datas informadas neste edital. O não comparecimento na data e local informados implicará na desistência do candidato convocado, podendo o Município de Alcântara convocar imediatamente outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

3 - O Município de Alcântara fará a convocação dos demais candidatos em Edital posterior, conforme a necessidade da Administração Pública.

Fica homologado o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Alcântara-MA, 12 de agosto de 2021.

SORAIA GLEIDE CUNHA CHAGAS DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 4ad8d9eae4499b13368b6f18843586b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

DECRETO 07/2021

DECRETO N.º 07/2021

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e estabelece outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal n.º 429/2021:

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES**, inscrita no CPF n.º 002.141.103-46, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir do dia 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 5b1e6c9915338ecff3b5b50e32c91962

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAIOSES

EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 18.2021 - SEMED

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAIOSES - MA. inscrita sob CNPJ Nº 30.963.750/0001-20. CONTRATADA: **SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELE - EPP**, CNPJ/MF n.º 23.659.394/0001 - 90, 2ª colocada, conforme convocação contratual sobre os mesmos valores da primeira colocada constante dos autos, referente ao processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 04/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição de kits de alimentos (merenda escolar) destinados aos alunos da Rede de Educação Básica Municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos Programas Sociais de interesse da Secretaria Municipal de Educação de AraioSES - MA, durante o exercício de 2021. Fonte de Recursos: 02 - PODER EXECUTIVO; 02 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 10 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 - Educação; 12 361 - Ensino Fundamental; 12 361 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0205 2021 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE MERENDA ESCOLAR - PNAE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. CNPJ n.º 06.450.191/0001-70. Base legal na Lei nº 786/2020, e a Resolução nº 02 de 09 de Abril de 2020 do governo federal na Lei 10.520/02 subsidiada Lei 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/2020. Vencedora dos itens: 1,2,5,6,7,10,11,12,17 e 18. Valor total contratado é de **R\$ 383.760,00** (Trezentos e oitenta e três mil setecentos e sessenta reais). Vigência: a partir da assinatura dia 22/07 até 31/12/2021. AraioSES (MA), 02 de agosto de 2021. ANA MARIA ALMEIDA SILVA COSTA.

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: d4f5a99379d9ee77c8d19d4fec1579ec

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 19/2021- SEMED/PMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAIOSES - MA. inscrita sob CNPJ Nº 30.963.750/0001-20. CONTRATADA: **SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ/MF n.º 41.488.339/0001-66, referente ao processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 04/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição de kits de alimentos (merenda escolar) destinados aos alunos da Rede de Educação Básica Municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos Programas Sociais de interesse da Secretaria Municipal de Educação de AraioSES - MA, durante o exercício de 2021. Fonte de Recursos: 02 - PODER EXECUTIVO; 02 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 10 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 - Educação; 12 361 - Ensino Fundamental; 12 361 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0205 2021 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE MERENDA ESCOLAR - PNAE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. CNPJ n.º 06.450.191/0001-70. Base legal na Lei nº 786/2020, e a Resolução nº 02 de 09 de Abril de 2020 do governo federal na Lei 10.520/02 subsidiada Lei 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/2020. Vencedora do item: 09. Valor total contratado é de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). Vigência: a partir da assinatura dia 02/07 até 31/12/2021. AraioSES (MA), 02 de agosto de 2021. ANA MARIA ALMEIDA SILVA COSTA. Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 37f13c566c455f91dcbd617be04cd3c1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021- SEMED

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAIOSES - MA. inscrita sob CNPJ Nº 30.963.750/0001-20. CONTRATADA, SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ/MF n.º 41.490.756/0001-43, conforme convocação contratual, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - SEMED/PMA. OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, destinados aos alunos da Rede de Ensino Municipal de interesse da Secretaria Municipal de Educação de AraioSES - MA, durante o exercício de 2021. Fonte de Recursos: Código da ficha: 403; Unidade: 13; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: Fundo Manutenção Básica - FUNDEB AraioSES; Dotação: 12.365.0213.2055.0000; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Base legal art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Valor total contratado é de R\$ 328.540,20 (Trezentos e vinte oito mil quinhentos e quarenta reais e vinte centavos). Vigência: a partir da assinatura dia 12/08 até 30/11/2021. AraioSES (MA), 12 de agosto de 2021. ANA MARIA ALMEIDA SILVA COSTA. Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: a79e13914e4deb0621bf0f1930ebcc5a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

EXTRATO CONTRATO Nº 0305.01/2021 CPL. PREGÃO PRESENCIAL SRP 020/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003.03/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 0305.01/2021 CPL. PREGÃO PRESENCIAL SRP 020/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003.03/2021.. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: R C DE S MARQUES E CIA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS - VALOR TOTAL 119.700,00 (CENTO E DEZENOVE MIL SETECENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS; 08.122.0003.2070.0000 - MANUT. FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
0 RECURSO ORDINÁRIOS
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DOTAÇÃO TOTAL R\$ 1.944,00
08.244.0031.2078.0000 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
0 RECURSO ORDINÁRIOS
29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DOTAÇÃO TOTAL R\$ 142.020,00
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
0 RECURSO ORDINÁRIOS
31 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADOS
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DOTAÇÃO TOTAL R\$ 34.992,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 05 DE MAIO 2021. SIGNATÁRIOS: HALLYCENILDES MARTINS SOARES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RENAN FELIPE MENDES FARIAS - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA : R C DE S MARQUES E CIA LTDA

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: a66106a71721407b33e97a4e5bf4cea3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP N. 02/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP N. 02/2021.
GERENCIADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA.
DETENTORA: TAC CONSTRUÇÕES EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE

FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pelo Sr(a). **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, doravante denominada SECRETARIA GERENCIADORA, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 02/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 11 de Junho de 2021 que indicou como vencedora a empresa: **TAC CONSTRUÇÕES EIRELI**, e a respectiva homologação, conforme Processo nº **9204/2021**. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **TAC CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 23.433.246/0001-52, localizada na EST MA 369, Km, n.º 06, Estrada MA 369, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000, representada pelo Sr. Roberto Ferreira, Titular, CPF: nº 079.797.203-00; sendo denominada DETENTORA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico, nas ruas e avenidas do município de Balsas/MA, sob demanda (ordem de serviço)**, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Projeto Básico, Anexo I do edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 02/2021, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do processo nº **9204/2021**.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante (s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme abaixo:

DETENTORA: TAC CONSTRUÇÕES EIRELI.
CNPJ: 23.433.246/0001-52.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					863.291,08
1.1		Mobilização e desmobilização	und	12,00	18.225,49	21.998,16	263.977,92
1.2		Administração local.	mês	24,00	18.103,36	21.850,75	524.418,00
1.3	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	40,00	283,10	341,70	13.668,00
1.4	5088	Barracão para obras de médio porte reaproveitamento 2 vezes	m²	200,00	202,79	244,76	48.952,00
1.5		Balizador cônico refletivo em polietileno semiflexível de 114 x 11 x 40 cm	un	60,00	130,38	157,36	9.441,60
1.6		Cone de sinalização em pvc rígido com faixa refletiva, h = 70 / 76 cm	UN	40,00	52,85	63,78	2.551,20
1.7		Taxa do Crea	und	1,00	233,94	282,36	282,36
2		TERRAPLENAGEM					1.986.763,17
2.1	78472	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e grade	m²	240.000,00	0,28	0,33	79.200,00
2.2	72961	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	240.000,00	1,37	1,65	396.000,00
2.3	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	3.068.271,36	0,27	0,32	981.846,83
2.4		Descarga livre para caminhão basculante de 14 m³	t	153.413,57	0,27	0,32	49.092,34
2.5	4011219	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	60.000,00	6,50	7,84	470.400,00
2.6	5501710	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - dmt de 50 m	m³	7.200,00	1,18	1,42	10.224,00
3		PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ 3 CM					9.888.898,91
3.1	4011351	Imprimação com asfalto diluído	m²	214.800,00	0,16	0,19	40.812,00
3.2		Aquisição de emulsão asfáltica para serviço de imprimção	t	279,24	2.497,59	3.014,59	841.794,11
3.3		Transporte materiais betuminosos serviço de imprimção	R\$/tkm	279,24	544,84	657,62	183.633,80
3.4	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	5.155,20	0,81	0,97	5.000,54
3.5	4011353	Pintura de ligação	m²	214.800,00	0,12	0,14	30.072,00
3.6		Aquisição de pintura de ligação com emulsão rr-1c	t	96,66	2.492,71	3.008,70	290.820,94
3.7		Transporte emulsão rr-1c	R\$/tkm	96,66	544,84	657,62	63.565,54
3.8	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	1.933,20	0,81	0,97	1.875,20
3.9	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	19.811,17	0,36	0,43	8.518,80
3.10	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	2.833.355,74	0,27	0,32	906.673,83
3.11		Aquisição do cap - 50 /70	t	1.114,47	3.247,97	3.920,29	4.369.045,59
3.12		Transporte cap 50/70	R\$/tkm	1.114,47	544,84	657,62	732.897,76
3.13	4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	17.280,00	110,45	133,31	2.303.596,80
3.14	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	345.600,00	0,27	0,32	110.592,00
4		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ (3 CM)					2.378.188,52
4.1		Aquisição do cap - 50 /70	t	297,19	3.247,97	3.920,29	1.165.070,98
4.2		Transporte cap 50/70	R\$/tkm	297,19	544,84	657,62	195.438,08
4.3	4011353	Pintura de ligação	m²	57.280,00	0,12	0,14	8.019,20
4.4		Aquisição de pintura de ligação com emulsão rr-1c	t	25,78	2.492,71	3.008,70	77.564,28
4.5		Transporte emulsão rr-1c	R\$/tkm	25,78	544,84	657,62	16.953,44
4.6	4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	4.608,00	110,45	133,31	614.292,48
4.7	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	92.160,00	0,27	0,32	29.491,20
4.8	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	68.788,80	0,36	0,43	29.579,18
4.9	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	755.561,53	0,27	0,32	241.779,68
5		DRENAGEM SUPERFICIAL					3.368.400,00
5.1	2003947	Meio fio de concreto - MFC 05 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	m	60.000,00	12,97	15,65	939.000,00
5.2	2003961	Sarjeta triangular de concreto - STC 04 moldada no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	m	60.000,00	33,55	40,49	2.429.400,00
6		LIMPEZA GERAL					580.800,00
6.1	9537	Limpeza final da obra	m²	240.000,00	2,01	2,42	580.800,00
					Total sem BDI	R\$ 15.838.221,79	
					Total do BDI	R\$ 3.228.119,89	
					Total Geral	R\$ 19.066.341,68	

CLÁUSULA QUINTA - DO REGISTRO DOS PREÇOS

5.1. O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as

seguintes condições:

5.1.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

5.1.1.1. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

5.1.2. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, bem como, no portal da transparência do Município de Balsas e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

5.1.3. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

5.1.4. Se houver mais de um licitante na situação acima citada, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

5.1.5. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.1.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.1.7. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.1.8. Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **100% (cem por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017

5.1.8.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017.

5.1.9. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.10. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o

órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.13. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.1.14. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

5.1.15. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.2. As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar sua intenção de registro de preços;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.2.1.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.2.2.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequando ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

5.2.2.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla

defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

6.1. O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme sua necessidade, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Projeto básico - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

6.3. A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

7.2. A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

7.3. Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

7.4. A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

7.5. Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;

f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.

g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

9.3. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Balsas - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

11.2. Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 02/2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 006/2017, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

Balsas/MA, 12 de Agosto de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
Gerenciadora

TAC CONSTRUÇÕES EIRELI

Roberto Ferreira
Detentora

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 75e9dd5a23ec9f12319ca15a796ef0ca

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE CONCESSÃO Nº05/2021

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizar-se-á no auditório do PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, situado à Rua José Leão, nº 484, Centro, antiga UFMA, Balsas/MA, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Federal nº 8.987/95 e da Lei Municipal nº 1.343/17, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, Site do TCE-MA/ SACOP, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE CONCESSÃO Nº05/2021 Proc. Adm. 18638/2021	Data/Hora de Abertura 04/10/2021 - 09h00min. Tipo: Combinação dos critérios de melhor oferta pela outorga da concessão, menor tarifa e melhor técnica, conforme art. 15, inciso III, da Lei nº 8.987/95
--	---

Objeto: Execução e prestação dos serviços do Transporte Coletivo em Balsas/MA, para atender a demanda e necessidade da população municipal, mediante a Concessão de Serviço Público, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.987/95 e da Lei Municipal nº 1.343/17, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente

Balsas - MA, 12 de agosto de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes
- Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ad2b1ab55a0494c7656e5dd9c4d2373b

AVISO DE LICITAÇÃO PE 042-2021

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021	Data/Hora de Abertura 26/08/2021 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / Item
---	---

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas - MA, com recursos do FNDE/PNAE.

Balsas - MA, 12 de agosto de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes
- Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3a18016a2ca026065d55b16659534018

AVISO DE LICITAÇÃO PE 043-2021

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021	Data/Hora de Abertura 15/09/2021 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / Item
---	---

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e para atender os pacientes do Programa DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balsas/MA.

Balsas - MA, 12 de agosto de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes
- Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 418edd9ee872894c0f2c653563044cf4

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 284/2021 - SEMED

EXTRATO DE ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 284/2021 - SEMED. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **L A MENDONÇA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.595.749/0001-12. **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Em razão do aumento registrado no preço do coxão mole (lagarto) e carne de frango tipo coxinha da asa congelada, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo do item nº 24/25 e 28/29 do contrato, passando para o seguinte valor: Do item 24/25 de **R\$ 37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos) para R\$ 40,17 (quarenta reais e dezessete centavos);** Do item 28/29 de **R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) para R\$ 15,18 (quinze reais e dezoito centavos).** O valor do aditivo, considerando o saldo existente no contrato, será de **R\$ 407.420,49** (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos). **DATA DE INICIO DOS FEITOS:** As partes pactuam que o valor reequilibrado passa a ser praticado a partir de 11/08/2021 a 31/12/2021. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** A alteração do prazo contratual ocorre com fulcro no art. Com fundamento no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do § 39 do art. 15 da Lei no 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2291.3.3.90.30.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Fábio Roberto Pillatt (Contratante) e Luis Antonio Mendonça (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4c2008fddeaf7f27081afadf6b973d56

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 440/2021 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico 022/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.981.143/0001-46. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 110.141,06 (cento e dez mil, cento e quarenta e um reais e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.305.1010.2-269.3.3.90.30.00;

10.301.0072.3376.3.3.90.30.00;
10.301.0072.3358.3.3.90.30.00;
10.304.0074.2-267.3.3.90.30.00;
10.301.0072.3364.3.3.90.30.00;
10.301.0072.2-264.3.3.90.30.00;
10.301.0072.2259.3.3.90.30.00;
10.301.1009.2262.3.3.90.30.00;
10.301.0209.2265.3.3.90.30.00;
10.301.1013.2266.3.3.90.30.00; 10.301.0071.2254.3.3.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Thyago Vycor Leão Cavalcante (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 442/2021 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico 022/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **DISTRIBUIDORA JDC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.341.646/0001-35. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 212.602,99 (duzentos e doze mil, seiscentos e dois reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.305.1010.2-269.3.3.90.30.00;
10.301.0072.3376.3.3.90.30.00;
10.301.0072.3358.3.3.90.30.00;
10.304.0074.2-267.3.3.90.30.00;
10.301.0072.3364.3.3.90.30.00;
10.301.0072.2-264.3.3.90.30.00;
10.301.0072.2259.3.3.90.30.00;
10.301.1009.2262.3.3.90.30.00;
10.301.0209.2265.3.3.90.30.00;
10.301.1013.2266.3.3.90.30.00; 10.301.0071.2254.3.3.90.30.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Luciano Rodrigues Seidel (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 443/2021 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico 022/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 14.496.361/0001-85. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 237.838,00 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.305.1010.2-269.3.3.90.30.00;
10.301.0072.2-264.3.3.90.30.00;
10.301.0072.2259.3.3.90.30.00;
10.301.1009.2262.3.3.90.30.00;
10.301.0209.2265.3.3.90.30.00;
10.301.1013.2266.3.3.90.30.00; 10.301.0071.2254.3.3.90.30.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Ivanilde Barros Maia (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 30a5802a2d8b3651e57672feb8f197b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CAMARA MUNICIPAL DE BURITI - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI PODER LEGISLATIVO CNPJ: 07.509.201/0001-68
Procedimento Licitatório nº 004/2021:

Modalidade: Dispensa. Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as demandas da câmara municipal. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de: **E P MOURA LIMA (SUPRIMAXX) CNPJ 35.145.634/0001-80**. Buriti (MA), 11 de agosto de 2021. Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: dd12a72b8ce77eadbc2b3431c14a1177

CAMARA MUNICIPAL DE BURITI - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2021

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI PODER LEGISLATIVO CNPJ: 07.509.201/0001-68
Procedimento Licitatório nº 006/2021:

Modalidade: Dispensa. Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as demandas da câmara municipal. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de: **E P MOURA LIMA (SUPRIMAXX) CNPJ 35.145.634/0001-80**. Buriti (MA), 11 de agosto de 2021. Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 80d6daad8e320b0bf3d41d2c7cd327c4

CAMARA MUNICIPAL DE BURITI - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2021

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI PODER LEGISLATIVO CNPJ: 07.509.201/0001-68
Procedimento Licitatório nº 005/2021:

Modalidade: Dispensa. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da câmara municipal. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de: **E P MOURA LIMA (SUPRIMAXX) CNPJ 35.145.634/0001-80**. Buriti (MA), 11 de agosto de 2021. Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: e860a0c7f3f7b1e7497c465dc518beb8

CAMARA MUNICIPAL DE BURITI - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 - DISP.

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI PODER LEGISLATIVO CNPJ: 07.509.201/0001-68
Dispensa nº 004/2021. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA. Contratado: **E P MOURA LIMA (SUPRIMAXX) CNPJ 35.145.634/0001-80**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL**. Recursos: Orçamento Geral da Câmara. Valor Total: R\$ 7.530,90. Assinatura: 11/08/2021.

Vigência: 31/12/2021. Buriti (MA), 11 de agosto de 2021.
Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 03a9945b92df428b583d013988c7acd6

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: ea92431cbd7fb3748ae794bb8fc6938c

**CAMARA MUNICIPAL DE BURITI - EXTRATO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021- DISP.**

**CAMARA MUNICIPAL DE BURITI - EXTRATO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021- DISP.**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
005/2021- DISP.**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
006/2021- DISP.**

**ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITI PODER LEGISLATIVO CNPJ: 07.509.201/0001-68**
Dispensa nº 006/2021. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE
BURITI - MA. Contratado: **E P MOURA LIMA (SUPRIMAXX)**
CNPJ 35.145.634/0001-80. Objeto: **AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS
DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL.** Recursos:
Orçamento Geral da Câmara. Valor Total: R\$ **R\$ 10.029,13.**
Assinatura: 11/08/2021. Vigência: 31/12/2021. Buriti (MA), 11
de agosto de 2021. Presidente da CPL.

**ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITI PODER LEGISLATIVO CNPJ: 07.509.201/0001-68**
Dispensa nº 005/2021. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE
BURITI - MA. Contratado: **E P MOURA LIMA (SUPRIMAXX)**
CNPJ 35.145.634/0001-80. Objeto: **AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS
DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL.** Recursos:
Orçamento Geral. Valor Total: R\$ 5.530,20. Assinatura:
11/08/2021. Vigência: 31/12/2021. Buriti (MA), 11 de agosto de
2021. Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: d0cb538467b5a2be907da5aea0848d30

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - RGF - ANEXO 1- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2020 A JUN/2021**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	90.435,88	90.435,88	90.435,88	90.435,88	90.435,88	90.435,88	75.829,96	106.699,02	90.435,88	90.435,88	90.435,88	104.262,89	1.100.714,79	0,00
Pessoal Ativo	90.435,88	90.435,88	90.435,88	90.435,88	90.435,88	90.435,88	75.829,96	106.699,02	90.435,88	90.435,88	90.435,88	104.262,89	1.100.714,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	90.435,88	90.435,88	90.435,88	90.435,88	90.435,88	90.435,88	75.829,96	90.435,88	90.435,88	90.435,88	90.435,88	104.262,89	1.084.451,65	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.263,14	0,00	0,00	0,00	0,00	16.263,14	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	90.435,88	90.435,88	90.435,88	90.435,88	90.435,88	90.435,88	75.829,96	106.699,02	90.435,88	90.435,88	90.435,88	104.262,89	1.100.714,79	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													85.130.160,14	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													85.130.160,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													1.100.714,79 1,29	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													5.107.809,61 6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													4.852.419,13 5,70	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													4.597.028,65 5,40	

Nota:



1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: f17b57e4ea0fdaa39d2c0726d71e6194

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021 - SECAF

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo pneus, serviços mecânicos em geral, fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Cajari - MA.

RECORRENTE: J. REINALDO M. DE OLIVEIRA - CNPJ: 05.232.881/0001-90

RECORRIDO: P.R.P GASPAS & CIA LTDA - CNPJ: 07.256.080/0001-90

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise de recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa J. REINALDO M. DE OLIVEIRA em face da decisão da Excelentíssima Senhora Pregoeira Municipal que a inabilitou nos autos do procedimento licitatório em epígrafe e declarou a empresa P.R.P GASPAS & CIA LTDA, ora recorrida, vencedora do certame.

Os licitantes participantes do certame foram cientificados da existência e trâmite dos Recursos Administrativos interpostos, através do próprio instrumento convocatório.

Impõe-se esclarecer que o recurso em licitação pública é peça de necessário controle administrativo, em que a licitante que teve seu direito ou pretensão, em tese, prejudicado, tem a oportunidade de desafiar a decisão que lhe é desfavorável, com vistas à reconsideração do poder público.

Doutro lado, a contrarrazão gera a oportunidade de revide técnico, pautada na ampla defesa e no contraditório, em que a licitante interessada defende a sua manutenção ou de outrem, nas condições da decisão lavrada.

Certo é que ambos são institutos importantes e devem ser bem recepcionados pela administração, desde que não sejam protelatórios. Se utilizados com responsabilidade e, sobretudo, com lealdade e fundamentos adequados, torna-se a pilar da defesa do interesse público.

Devidamente notificada, a empresa P.R.P GASPAS & CIA LTDA - ora recorrida - apresentou contrarrazões tempestivamente.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O primeiro argumento trazido pela empresa recorrente cinge-se a inexecuibilidade da proposta apresentada pela empresa P.R.P GASPAS & CIA LTDA, ora recorrida. Segundo a recorrente: "... a recorrida não conseguiu comprovar a exequibilidade dos preços ofertados para o Lote 03, uma vez que não enviou os documentos solicitados (notas fiscais, contratos) via chat, os quais poderiam comprovar que já forneceu peças anteriormente para outros locais pelos valores ofertados no presente certame".

Pois bem.

É dever da Administração Pública zelar pela melhor contratação, sempre resguardando o **interesse público** e observando as normas e princípios que regem suas licitações e contratações. Como "melhor contratação", entende-se que é aquela que oferece maior vantagem à Administração, sendo que, em contratações públicas, "vantagem" tem o sentido de qualidade, aliada ao menor preço possível.

Quanto à avaliação de exequibilidade de propostas, prevê a Lei 8.666/93:

"Art. 48. Serão desclassificadas:
(...)

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

Como se vê, a Lei 8666/93 estabeleceu regras para avaliação de exequibilidade de propostas. Entretanto, cabe destacar orientação do TCU, que na Súmula nº 262/2010 consignou: "o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma **presunção relativa de inexecuibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta**".

A partir da interpretação trazida pelo Tribunal de Contas da União, a Excelentíssima Senhora Pregoeira Municipal deu oportunidade para que os licitantes pudessem demonstrar a exequibilidade de suas propostas. Sendo assim, após a análise da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajari, concluiu-se que ambas as licitantes - J. REINALDO M. DE OLIVEIRA e P.R.P GASPAS & CIA LTDA - apresentaram propostas **EXEQUÍVEIS**.

Todavia, em que pese a análise da exequibilidade das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa J. REINALDO M. DE OLIVEIRA enviou sua proposta de preços intempestivamente,

conforme se extrai da ata de sessão pública:

De outro giro, a empresa recorrente sustenta a inexistência de marcas constantes na proposta da empresa P.R.P GASPAS & CIA LTDA, ora recorrida, mais precisamente quanto a inexistência de marca para os itens: 1, 55, 83,209, 420, 422, 423, 432, 436, 440, 570.

Neste quesito, reiteramos o posicionamento da Excelentíssima Senhora Pregoeira Municipal ao aceitar a proposta apresentada pela empresa P.R.P GASPAS & CIA LTDA, ora recorrida. Isso porque, nos casos em que a autora da proposta mais vantajosa apresenta documento em desconformidade com o edital, poder-se-a aplicar o formalismo moderado.

O formalismo moderado pode se traduzir à análise do objeto do documento em detrimento à forma como é apresentado, ou seja, o crivo exarado deve levar em consideração se o documento em análise é capaz de atender ao objetivo que lhe é proposto, independentemente de seu aspecto formal, claro, observando a segurança jurídica e o grau de certeza fornecido pelo documento. Vejamos o Acórdão 357/2015 (plenário) do Tribunal de Contas da União:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

O excesso de formalismo é presente naquelas desclassificações ou inabilitações por erros mínimos que não afetam o julgamento ou, obscuridades que podem ser sanadas sem infringir o tratamento igualitário entre as licitantes.

Mais uma vez utilizo-me dos ensinamentos do festejado autor Marçal Justen Filho, que dessa vez nos explica:

[...] não existe uma competência discricionária para escolher entre realizar ou não a diligência. Se os documentos apresentados pelo particular ou as informações neles contidas envolverem pontos obscuros - apurados de ofício pela Comissão ou por provocação de interessados -, a realização de diligências será obrigatória [...]

Observando a possibilidade de saneamento de pequenos defeitos que não comprometem o julgamento igualitário da licitação, cito uma obra um pouco mais antiga, porém com um pensamento bastante contemporâneo do doutrinador Adilson Abreu Dallari, que assim diz:

Existem claras manifestações doutrinárias e já há jurisprudência no sentido de que na fase de habilitação não deve haver rigidez excessiva, deve-se procurar a finalidade da fase de habilitação, deve-se verificar se o proponente tem concretamente idoneidade.

Se houver um defeito mínimo, irrelevante para essa comprovação, isso não pode ser colocado como excludente do licitante. Deve haver uma certa elasticidade em função do objetivo, da razão de ser da fase da habilitação; convém ao interesse público que haja o maior número possível de participantes.

Por essas razões, entendemos que a apresentação da proposta - mesmo fora das especificações contidas no edital quando a apresentação de marca/modelo - não fere os princípios da

administração pública, assim como não causa qualquer embaraço ao eventual fornecimento dos produtos.

Por esse motivo, entendemos por manter a licitante P.R.P GASPAS & CIA LTDA habilitada.

Por fim, a empresa recorrente insurgiu-se quanto a irregularidade das notas explicativas no balanço patrimonial apresentado pela empresa P.R.P GASPAS & CIA LTDA. Segundo a recorrente: "se a 3ª alteração (considerada o último contrato consolidado) é datada de 05 de dezembro de 2018, cuja administração cabe ao sócio Wanderleyton Pereira Gaspar, como é possível que em 31 de dezembro de 2021, data de fechamento do balanço, o sr. Jean Oliveira Sousa assine as notas explicativas?".

Antes de adentrar no mérito desta controvérsia, esclarecemos que as Notas Explicativas estão inseridas no conjunto de demonstrações, todavia é incoerente afirmar que sua ausência invalida as demais demonstrações, pois sua finalidade é fornecer informações adicionais, ou seja, as Notas Explicativas **são um complemento das demonstrações cuja finalidade é a adequada compreensão das peças contábeis** conforme Resolução CFC 1255/2009 que descreve o seguinte:

"Esta seção dispõe sobre os princípios subjacentes às informações que devem ser apresentadas nas notas explicativas às demonstrações contábeis e como apresentá-las. **As notas explicativas contêm informações adicionais àquelas apresentadas no balanço patrimonial, na demonstração do resultado, na demonstração do resultado abrangente, na demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados (se apresentada), na demonstração das mutações do patrimônio líquido e na demonstração dos fluxos de caixa.** As notas explicativas fornecem descrições narrativas e detalhes de itens apresentados nessas demonstrações e informações acerca de itens que não se qualificam para reconhecimento nessas demonstrações. Adicionalmente às exigências desta seção, quase todas as outras seções desta Norma exigem divulgações que são normalmente apresentadas nas notas explicativas".

Devido ao seu caráter eminentemente complementar, submetemos o balanço patrimonial da empresa ora recorrida para análise da assessoria contábil do Município e esta, por sua vez, se deu por satisfeita quanto a integralidade do balanço patrimonial, bem como entendeu que as informações constantes demonstram saúde financeira da licitante e a capacidade de executar o objeto ora contratado.

Por esse motivo, as alegações da empresa recorrente não merecem prosperar.

III. CONCLUSÃO

Assim, vistas as razões e contrarrazões de recurso, e considerando não existirem motivos e circunstâncias aptas a alterar a decisão tomada por pela Excelentíssima Senhora Pregoeira Municipal, conheço o recurso apresentado pela empresa J. REINALDO M. DE OLIVEIRA e dou NEGÓcio PROVIMENTO, mantendo a decisão da Excelentíssima Senhora Pregoeira Municipal incólume.

Cajari - MA, 12 de agosto de 2021.

Rayanne Stefanny Costa Machado
Pregoeira/CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO

Código identificador: e7856c1f54d0eb81b482ac876a39e120

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 649d60c2fef6dfba99cbea4d8f993db5

DECISÓRIO DE RECURSO

Ref: Pregão Eletrônico nº 07/2021.

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo pneus, serviços mecânicos em geral, fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Cajari - MA.

DECISÓRIO

Analisando o teor das informações prestadas pela Pregoeira, do Recurso Administrativo interposto e dos demais elementos carreados aos autos, DECIDO, com fulcro no art. 109, § 4º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações:

1 - Dar conhecimento, pelo completo atendimento as preliminares de admissibilidade, ao recurso interposto pela recorrente J. REINALDO M. DE OLIVEIRA - CNPJ: 05.232.881/0001-90;

2 - No mérito: Pelo **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso da recorrente, mantendo a decisão da Excelentíssima Senhora Pregoeira Municipal que declarou vencedora a empresa P.R.P GASPAS & CIA LTDA - CNPJ: 07.256.080/0001-90.

Determino o retorno dos autos a Pregoeira, para o regular prosseguimento do certame e adoção das providências cabíveis à luz da legislação vigente.

Ato contínuo determino também, que sejam comunicadas da presente decisão as empresas recorrentes e demais participantes da licitação, na forma regulamentar.

Cumpra-se. Certifique-se

Cajari/MA, 12 de agosto de 2021.

Jurandir Gomes dos Santos

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 8780f1c2c3e3dcb20ce79aef8cc95f98

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO NO DOM PUBLICADO EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

ONDE SE LÊ:

FORNECEDOR	VALOR R\$
Empresa Vencedora: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA. CNPJ Nº 09.295.258/0001-37	61.400,00

LEIA-SE:

FORNECEDOR	VALOR R\$
Empresa Vencedora: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA. CNPJ Nº 09.295.258/0001-37	61.140,00

Cajari - MA, 12 de agosto de 2021.

Jurandir Gomes dos Santos

Secretário Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2021

REF.: Processo nº 17/2021 - SECAF. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e a empresa Kal Construções e Projetos EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 01.265.807/0001-19. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos leves, pesados e embarcações para a Prefeitura Municipal de Cajari/MA. Data da Assinatura: 03 de agosto de 2021. VALOR GLOBAL: 89.280,00 (oitenta e nove mil e duzentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; FONTE DE RECURSO: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com o art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representado pelo Sr. Jurandir Gomes dos Santos - Secretário Municipal de Administração e Finanças; P/CONTRATADA: Kal Construções e Projetos EIRELI, representada pelo Sr. Juvenal Pereira de Sousa, inscrito no CPF: 823.884.823-72. Cajari (MA), 03 de agosto de 2021.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 6620ae6c389a05c5f66a7b5f6cd50bbf

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2021

REF.: Processo nº 17/2021 - SECAF. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI e a empresa Kal Construções e Projetos EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 01.265.807/0001-19. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos leves, pesados e embarcações para a Prefeitura Municipal de Cajari/MA. Data da Assinatura: 03 de agosto de 2021. Valor Global: R\$ 89.280,00 (oitenta e nove mil e duzentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 40% - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com o art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, representado pelo Sr. Jackson Douglas Rocha - Secretário Municipal de Educação; P/ CONTRATADA: Kal Construções e Projetos EIRELI, representada pelo Sr. Juvenal Pereira de Sousa, inscrito no CPF: 823.884.823-72. Cajari (MA), 03 de agosto de 2021.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 772ad99865cb0b5f7065d808a656a457

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021

REF.: Processo nº 17/2021 - SECAF. PARTES: PREFEITURA

MUNICIPAL DE CAJARI e a empresa Kal Construções e Projetos EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 01.265.807/0001-19. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos leves, pesados e embarcações para a Prefeitura Municipal de Cajari/MA, Data da Assinatura: 03 de agosto de 2021. Valor Global: R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FONTE DE RECURSO: 10.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com o art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sra. Manusa Chaves Alves da Silva - Secretária Municipal de Saúde; P/ CONTRATADA: Kal Construções e Projetos EIRELI, representada pelo Sr. Juvenal Pereira de Sousa, inscrito no CPF: 823.884.823-72. Cajari (MA), 03 de agosto de 2021.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 95cc33dd54606c7122a41bb48e1168f9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021

REF.: Processo nº 016/2021-SEMUS - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2021, Processo Administrativo nº 013/2021, do Município de Lago da Pedra - MA. PARTES: Fundo Municipal de Saúde - FMS e a empresa M R S DE SOUSA - EPP, inscrita no CNPJ nº: 24.676.128/0001-38. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gás medicinal para atender as necessidades do município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 04 de agosto de 2021. Valor Global: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FONTE DE RECURSO: 10.301.0024.2041.0000 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. ASSINATURAS: P/Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Cajari, representado pelo Sra. Manusa Chaves Alves da Silva - Gestora do Fundo Municipal de Saúde; P/Contratada: M R S DE SOUSA - EPP, representada pelo Sr. Marcos Roberto Sales de Sousa, inscrito no CPF nº 498.735.393-87. Cajari (MA), 04 de agosto de 2021.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: ca0f6a31a2ff1df06d7bcc500d0d4f88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

Processo Administrativo nº 02.1406.005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 05/07/2021

ABERTURA: 15:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 005/2021.

REFERÊNCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1406.005/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 12 (Doze) dias do mês de agosto do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, compareceu na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, denominada neste de ÓRGÃO GERENCIADOR da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, tendo como detentora do REGISTRO DE PREÇOS as empresas a seguir identificadas: **M A R SANTOS FERREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.034.494/0001-75, localizada no conjunto Lolita, rua 05, Bairro Mutirão, Pedreiras - MA, representada pela senhora Ingrid Stefani Sousa Moreira, portador do CPF nº 617.503.153-94 e RG nº 051525042014-2 SESPMA, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 012/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2021**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Empresa VENCEDORA:

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
CNPJ nº 42.034.494/0001-75, localizada no conjunto Lolita, rua 05, Bairro Mutirão, Pedreiras - MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues Diretamente na secretaria municipal que compõem a rede municipal de EDUCAÇÃO localizados na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Lote 1: Abacaxi pérola de 1ª qualidade..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.

CNPJ: 42.034.494/0001-75.

Valor Global: 4.818,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Abacaxi pérola de 1ª qualidade.	In natura	4,380000	1.100,00

Lote 3: Açúcar refinado, embalagem 1kg..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.

CNPJ: 42.034.494/0001-75.

Valor Global: 55.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Açúcar refinado, embalagem 1kg.	Itajá	3,470000	16.000,00

Lote 7: Amido de milho 500gr em pó..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.

CNPJ: 42.034.494/0001-75.

Valor Global: 780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Amido de milho 500gr em pó.	SINHA	2,600000	300,00

Lote 8: Arroz agulhinha tipo 1 embalagem 1kg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.

CNPJ: 42.034.494/0001-75.

Valor Global: 61.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arroz agulhinha tipo 1 embalagem 1kg	BOM PALADAR	4,360000	14.000,00

Lote 9: Banana tipo prata.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.

CNPJ: 42.034.494/0001-75.

Valor Global: 28.070,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banana tipo prata	In natura	4,010000	7.000,00

Lote 10: Batata doce roxa de 1ª qualidade..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.

CNPJ: 42.034.494/0001-75.

Valor Global: 15.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Batata doce roxa de 1ª qualidade.	In natura	3,990000	4.000,00

Lote 11: Batata inglesa de 1ª qualidade..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.

CNPJ: 42.034.494/0001-75.

Valor Global: 15.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Batata inglesa de 1ª qualidade.	In natura	5,240000	3.000,00

Lote 12: Biscoito água e sal - tipo cream craker 400gr (3xl).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.

CNPJ: 42.034.494/0001-75.

Valor Global: 56.140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito água e sal - tipo cream craker 400gr (3xl)	POTY	4,010000	14.000,00

Lote 13: Biscoito doce - tipo maria 400gr (3xl).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.

CNPJ: 42.034.494/0001-75.

Valor Global: 28.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito doce - tipo maria 400gr (3xl)	POTY	3,570000	8.000,00

Lote 14: Biscoito doce tipo rosca 400gr.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
CNPJ: 42.034.494/0001-75.
Valor Global: 12.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito doce tipo rosca 400gr	ROCHEIRO	3,230000	4.000,00

Lote 15: Biscoito mini cracker 200gr.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
CNPJ: 42.034.494/0001-75.
Valor Global: 27.664,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito mini cracker 200gr	POTY	5,320000	5.200,00

Lote 16: Café torrado e moído, embalagem 250g.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
CNPJ: 42.034.494/0001-75.
Valor Global: 24.180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Café torrado e moído, embalagem 250g	marata	4,030000	6.000,00

Lote 17: Carne bovina de primeira tipo moida, embalagem 500gr.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
CNPJ: 42.034.494/0001-75.
Valor Global: 36.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carne bovina de primeira tipo moida, embalagem 500gr	In natura	8,000000	4.500,00

Lote 18: Cebola branca tipo pera, de 1ª qualidade.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
CNPJ: 42.034.494/0001-75.
Valor Global: 15.776,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cebola branca tipo pera, de 1ª qualidade	In natura	4,930000	3.200,00

Lote 19: Cenoura tipo kuronan in natural.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
CNPJ: 42.034.494/0001-75.
Valor Global: 18.165,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cenoura tipo kuronan in natural	In natura	5,190000	3.500,00

Lote 20: Coloral em pó pacote 1kg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
CNPJ: 42.034.494/0001-75.
Valor Global: 1.548,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coloral em pó pacote 1kg	In natura	3,870000	400,00

Lote 21: Extrato de tomate, embalagem 190g.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.

CNPJ: 42.034.494/0001-75.

Valor Global: 4.710,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Extrato de tomate, embalagem 190g	quero	1,570000	3.000,00

Lote 22: Farinha de mandioca branca 1kg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.

CNPJ: 42.034.494/0001-75.

Valor Global: 1.732,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de mandioca branca 1kg	farinha do povo	4,330000	400,00

Lote 24: Feijão tipo carioca, tipo 1 embalagem 1kg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.

CNPJ: 42.034.494/0001-75.

Valor Global: 14.196,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Feijão tipo carioca, tipo 1 embalagem 1kg	GOL	6,760000	2.100,00

Lote 25: Feijão vermelho tipo comum, embalagem 1kg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.

CNPJ: 42.034.494/0001-75.

Valor Global: 13.410,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Feijão vermelho tipo comum, embalagem 1kg	GOL	7,450000	1.800,00

Lote 26: Flocão de arroz, embalagem de 500g.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.

CNPJ: 42.034.494/0001-75.

Valor Global: 15.165,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Flocão de arroz, embalagem de 500g	NUTRIVITA	3,370000	4.500,00

Lote 27: Flocão de milho, embalagem de 500g.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.

CNPJ: 42.034.494/0001-75.

Valor Global: 13.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Flocão de milho, embalagem de 500g	NUTRIVITA	1,650000	8.000,00

Lote 28: Frango inteiro congelado.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.

CNPJ: 42.034.494/0001-75.

Valor Global: 46.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Frango inteiro congelado	SADIA	7,680000	6.000,00

Lote 29: Laranja tipo pera.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.

CNPJ: 42.034.494/0001-75.

Valor Global: 28.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Laranja tipo pera	In natura	4,740000	6.000,00

Lote 30: Leite em pó integral.

Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
CNPJ: 42.034.494/0001-75.
Valor Global: 64.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite em pó integral	Itaiac	4,980000	13.000,00

Lote 31: Maça grande.

Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
CNPJ: 42.034.494/0001-75.
Valor Global: 9.725,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Maça grande	In natura	7,780000	1.250,00

Lote 32: Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr.

Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
CNPJ: 42.034.494/0001-75.
Valor Global: 29.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr	ILHEA	4,950000	6.000,00

Lote 33: Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr.

Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
CNPJ: 42.034.494/0001-75.
Valor Global: 43.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr	santa clara	2,420000	18.000,00

Lote 34: Margarina com sal embalagem 250gr.

Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
CNPJ: 42.034.494/0001-75.
Valor Global: 4.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Margarina com sal embalagem 250gr	buro sabor	2,330000	2.000,00

Lote 35: Margarina com sal embalagem 500gr.

Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
CNPJ: 42.034.494/0001-75.
Valor Global: 4.570,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Margarina com sal embalagem 500gr	buro sabor	4,570000	1.000,00

Lote 36: Melancia tipo forrageira.

Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
CNPJ: 42.034.494/0001-75.
Valor Global: 22.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Melancia tipo forrageira	In natura	2,230000	10.000,00

Lote 37: Milho amarelo quebrado para mingau 500gr.

Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
CNPJ: 42.034.494/0001-75.
Valor Global: 5.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Milho amarelo quebrado para mingau 500gr	mariza	2,970000	2.000,00

Lote 38: Milho branco quebrado para mingau 500gr.

Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
CNPJ: 42.034.494/0001-75.
Valor Global: 17.820,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Milho branco quebrado para mingau 500gr	mariza	2,970000	6.000,00

Lote 39: Molho de pimenta picante 150ml.

Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
CNPJ: 42.034.494/0001-75.
Valor Global: 514,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Molho de pimenta picante 150ml	GOTA	2,570000	200,00

Lote 40: Óleo de soja refinado, embalagem pet 900ml.

Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
CNPJ: 42.034.494/0001-75.
Valor Global: 10.596,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Óleo de soja refinado, embalagem pet 900ml	ABC	8,830000	1.200,00

Lote 41: Ovos brancos (cartela com 30 unid) tipo branco.

Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
CNPJ: 42.034.494/0001-75.
Valor Global: 72.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ovos brancos (cartela com 30 unid) tipo branco	avine	14,470000	5.000,00

Lote 42: Pão tradicional francês 50gr .

Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
CNPJ: 42.034.494/0001-75.
Valor Global: 4.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pão tradicional francês 50gr	In natura	0,480000	9.000,00

Lote 43: Pão tradicional massa fina 50gr.

Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
CNPJ: 42.034.494/0001-75.
Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pão tradicional massa fina 50gr	In natura	0,700000	10.000,00

Lote 44: Pão tradicional massa fina mini 30gr.

Participação Licitante - Participação Exclusiva
ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
CNPJ: 42.034.494/0001-75.
Valor Global: 4.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pão tradicional massa fina mini 30gr	In natura	0,800000	5.200,00

Lote 45: Pimenta moída.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
CNPJ: 42.034.494/0001-75.
Valor Global: 3.075,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pimenta moída	In natura	20,500000	150,00

Lote 46: Pimentão tipo amarelo.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
CNPJ: 42.034.494/0001-75.
Valor Global: 1.370,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pimentão tipo amarelo	In natura	5,480000	250,00

Lote 47: Repolho tipo verde de tamanho regular.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
CNPJ: 42.034.494/0001-75.
Valor Global: 11.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Repolho tipo verde de tamanho regular	In natura	5,780000	2.000,00

Lote 48: Sal iodado 1kg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
CNPJ: 42.034.494/0001-75.
Valor Global: 412,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sal iodado 1kg	bom de mesa	1,030000	400,00

Lote 49: Sardinha ao óleo 84gr.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
CNPJ: 42.034.494/0001-75.
Valor Global: 68.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sardinha ao óleo 84gr	MANJUBA88	8,180000	18.000,00

Lote 50: Sardinha em molho de tomate 84gr.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
CNPJ: 42.034.494/0001-75.
Valor Global: 75.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sardinha em molho de tomate 84gr	MANJUBA88	8,760000	20.000,00

Lote 51: Farinha de tapioca em flocos 500gr (granulado).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
CNPJ: 42.034.494/0001-75.
Valor Global: 2.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de tapioca em flocos 500gr (granulado)	PANTANAL	5,200000	500,00

Lote 52: Tempero pronto para carne 60 gr, ingredientes: cebola, alho e orégano, pacote de 60g (12 sachês de 5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
CNPJ: 42.034.494/0001-75.
Valor Global: 1.406,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tempero pronto para carne 60 gr, ingredientes: cebola, alho e orégano, pacote de 60g (12 sachês de 5	KNNOR	7,030000	200,00

Lote 53: Tomate tipo debora.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
CNPJ: 42.034.494/0001-75.
Valor Global: 21.504,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tomate tipo debora	In natura	4,480000	4.800,00

Lote 54: Vinagre de álcool, embalagem c/500 ml.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
CNPJ: 42.034.494/0001-75.
Valor Global: 1.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vinagre de álcool, embalagem c/500 ml	ABC	1,780000	1.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através das Secretarias Municipal de EDUCAÇÃO, esta Ata de REGISTRO de PREÇOS, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal de Educação.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos

motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas

oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 12 de agosto de 2021.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI - ME

CNPJ: 42.034.494/0001-75

Representante Legal: Ingrid Stefani Sousa Moreira

CPF nº 617.503.153-94 e RG nº 051525042014-2 SESPMA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: 2ec0f48db0d100b6e6d2d2e0f0830808

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

Processo Administrativo nº 02.1406.001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 05/07/2021

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 006/2021.

REFERÊNCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO TIPO PSICOTRÓPICOS/CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1406.001/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 12 (Doze) dia do mês de agosto do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA,

Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, compareceu na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, denominada neste de ÓRGÃO GERENCIADOR da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021**, tendo como detentora do REGISTRO DE PREÇOS a empresa a seguir identificada: **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.353.510/0001-54, e Inscrição Estadual nº 12.230948-0, localizada Rua Olavo Bilac, nº 2266, Centro, Teresina - PI, representado pelo senhor Italo Vinicius Fernandes Sampaio, portador do CPF nº 009.518.373-62 e RG nº 2278305 SSPPI, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 011/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos do tipo psicotrópicos/controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2021**, bem como das propostas comerciais da PROMITENTE CONTRATADA.

Empresa VENCEDORA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP CNPJ nº 08.353.510/0001-54, e Inscrição Estadual nº 12.230948-0, localizada Rua Olavo Bilac, nº 2266, Centro, Teresina - PI.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal de Saúde ou Hospital Municipal, todos estabelecidos nesta cidade de CAPINZAL DO NORTE - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os

prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Lote 1: Ácido valpróico 50mg/mL (Depakene).

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 672,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ácido valpróico 50mg/mL (Depakene)	HIPOLABOR	6,600000	120,00

Lote 2: Amitriptilina 25mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 1.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Amitriptilina 25mg	FEUTO	0,240000	8.000,00

Lote 3: Biperideno 2mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biperideno 2mg	CRISTALIA	0,500000	6.000,00

Lote 4: Bromazepam 3mg.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 5.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bromazepam 3mg	FEUTO	0,950000	6.000,00

Lote 5: Bromazepam 6mg.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 1.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bromazepam 6mg	FEUTO	0,290000	5.000,00

Lote 6: Carbamazepina 200mg.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 2.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carbamazepina 200mg	FEUTO	0,310000	8.000,00

Lote 7: Carbamazepina 20mg/mL suspensão oral.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 25.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carbamazepina 20mg/mL suspensão oral	HIPOLABOR	12,750000	2.000,00

Lote 8: Carbamazepina 400mg.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 2.540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carbamazepina 400mg	CRISTALIA	1,270000	2.000,00

Lote 9: Carbonato de lítio 300mg.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 2.820,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carbonato de lítio 300mg	HIPOLABOR	0,470000	6.000,00

Lote 10: Citalopram 20mg.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Citalopram 20mg	GEOLAB	0,240000	4.000,00

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Citalopram 20mg	GEOLAB	0,240000	4.000,00

Lote 11: Clonazepam 0,5mg.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Clonazepam 0,5mg	GEOLAB	0,090000	2.000,00

Lote 12: Clonazepam 2,5mg/mL gotas.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 12.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Clonazepam 2,5mg/mL gotas	HIPOLABOR	3,050000	4.000,00

Lote 13: Clonazepam 2mg.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Clonazepam 2mg	GEOLAB	0,100000	6.000,00

Lote 14: Clorpromazina 100mg.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Clorpromazina 100mg	CRISTALIA	0,480000	2.000,00

Lote 15: Clorpromazina 25mg.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Clorpromazina 25mg	CRISTALIA	0,400000	1.200,00

Lote 16: Clorpromazina 25mg/mL solução injetável.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 3.310,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Clorpromazina 25mg/mL solução injetável	HYPOFARMA	3,310000	1.000,00

Lote 17: Decanoato de haloperidol 70,52mg injetável.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 9.888,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Decanoato de haloperidol 70,52mg injetável	UNIAO QUIMICA	16,480000	600,00

Lote 18: Depakote 250mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 3.376,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Depakote 250mg	BOLAB	2,110000	1.600,00

Lote 19: Diazepam 05mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Diazepam 05mg	SANTISA	0,320000	2.000,00

Lote 20: Diazepam 10mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 2.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Diazepam 10mg	SANTISA	0,670000	4.000,00

Lote 21: Diazepam 10mg solução injetável.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 1.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Diazepam 10mg solução injetável	SANTISA	0,850000	2.000,00

Lote 22: Escitalopram 10mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 2.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escitalopram 10mg	GEOLAB	0,570000	4.000,00

Lote 23: Fenitoína 100mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fenitoína 100mg	HIPOLABOR	0,250000	4.000,00

Lote 24: Fenitoína 50mg/mL solução injetável.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 3.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fenitoína 50mg/mL solução injetável	HIPOLABOR	3,580000	1.000,00

Lote 25: Fenobarbital 100mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 1.260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fenobarbital 100mg	UNIAO QUIMICA	0,210000	6.000,00

Lote 26: Fenobarbital 100mg/mL solução injetável.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 2.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fenobarbital 100mg/mL solução injetável	UNIAO QUIMICA	2,580000	1.000,00

Lote 27: Fenobarbital 40mg/mL solução oral.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 9.220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fenobarbital 40mg/mL solução oral	UNIAO QUIMICA	4,610000	2.000,00

Lote 28: Fentanila 50mcg/mL injetável.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 10.626,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fentanila 50mcg/mL injetável	HIPOLABOR	7,590000	1.400,00

Lote 29: Flumazenil 0,5mg/mL injetável.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 2.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Flumazenil 0,5mg/mL injetável	UNIAO QUIMICA	11,500000	200,00

Lote 30: Fluoxetina 20mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fluoxetina 20mg	HIPOLABOR	0,130000	4.000,00

Lote 31: Haloperidol 1mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Haloperidol 5mg	CRISTALIA	0,220000	2.000,00

Lote 32: Haloperidol 5mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 08.353.510/0001-54.
Valor Global: 1.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Haloperidol 5mg	CRISTALIA	0,380000	4.000,00

Lote 33: Haloperidol 5mg/mL solução injetável.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 08.353.510/0001-54.
Valor Global: 4.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Haloperidol 5mg/mL solução injetável	UNIAO QUIMICA	4,380000	1.000,00

Lote 34: Midazolam 5mg/mL solução injetável.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 08.353.510/0001-54.
Valor Global: 13.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Midazolam 5mg/mL solução injetável	HIPOLABOR	6,750000	2.000,00

Lote 35: Morfina 10mg solução injetável.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 08.353.510/0001-54.
Valor Global: 72.748,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Morfina 10mg solução injetável	CRISTALIA	55,960000	1.300,00

Lote 36: Naloxona 0,4mg/mL injetável.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 08.353.510/0001-54.
Valor Global: 2.180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Naloxona 0,4mg/mL injetável	HIPOLABOR	10,900000	200,00

Lote 37: Oxcarbamazepina 300mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 08.353.510/0001-54.
Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oxcarbamazepina 300mg	MEDLEY	1,000000	1.000,00

Lote 38: Oxcarbamazepina 60mg/mL suspensão oral.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 08.353.510/0001-54.
Valor Global: 10.964,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oxcarbamazepina 60mg/mL suspensão oral	UNIAO QUIMICA	27,410000	400,00

Lote 39: Paroxetina 15mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 08.353.510/0001-54.
Valor Global: 2.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Paroxetina 15mg	CRISTALIA	2,950000	1.000,00

Lote 40: Paroxetina 20mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 08.353.510/0001-54.
Valor Global: 3.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Paroxetina 20mg	CRISTALIA	0,820000	4.000,00

Lote 41: Periciazina 10mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 08.353.510/0001-54.
Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Periciazina 10mg	SANOPI	0,600000	400,00

Lote 42: Periciazina 10mg/mL solução oral.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 08.353.510/0001-54.
Valor Global: 2.444,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Periciazina 10mg/mL solução oral	SANOPI	12,220000	200,00

Lote 43: Prometazina 25mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 08.353.510/0001-54.
Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prometazina 25mg	CRISTALIA	0,250000	8.000,00

Lote 44: Risperidona 1mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 08.353.510/0001-54.
Valor Global: 2.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Risperidona 1mg	CRISTALIA	0,620000	4.000,00

Lote 45: Risperidona 2mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 08.353.510/0001-54.
Valor Global: 6.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Risperidona 2mg	CRISTALIA	1.160000	6.000,00

Lote 46: Risperidona 3mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 7.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Risperidona 3mg	CRISTALIA	1.230000	6.000,00

Lote 47: Sertralina 50mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 3.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sertralina 50mg	PHARLAB	0.970000	4.000,00

Lote 48: Tramadol 100mg/mL solução injetável.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 14.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tramadol 100mg/mL solução injetável	HIPOLABOR	7.000000	2.000,00

Lote 49: Valproato de sódio 50mg/mL xarope.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 33.220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Valproato de sódio 50mg/mL xarope	HIPOLABOR	16.610000	2.000,00

Lote 50: Zolpidem 300mg.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 08.353.510/0001-54.

Valor Global: 1.030,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Zolpidem 300mg	EMS	1.030000	1.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a

indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 011/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO

NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo

de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 011/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 011/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 12 de agosto de 2021.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

LICITANTES / DETENTORES DO REGISTRO

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

CNPJ: 08.353.510/0001-54

Representante: Italo Vinicius Fernandes Sampaio

CPF nº 009.518.373-62 e RG nº 2278305 SSPPI

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: db9c0b36953f2adb761bd43ac52b660b

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.0508.001/2021. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, exclusivo para ME/EPP/MEI, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 26 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/procesos>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 11 de agosto de 2021. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: bbc5dafa5058b77b6c99881964377e2f

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.0508.002/2021. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, exclusivo para ME/EPP/MEI, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de roupa em geral, tecidos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14,

Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 26 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 11 de agosto de 2021. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: bafe7c321e741d7705eda0420bc4202d

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.0508.003/2021. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, exclusivo para ME/EPP/MEI, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção em geral e do tipo grosso, materiais elétricos diversos, hidráulicos ferramentas e ferragens para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 27 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 11 de agosto de 2021. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: 7bbda18a4ee96d13aa06f31231155863

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021. Processo Administrativo nº 02.0508.004/2021. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de iluminação do campo de futebol do Estádio Municipal na sede do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do 31 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte - MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 11 de agosto de 2021. Bianca Silva Assunção - Presidente da CPL

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: 8773ef8101c88b7b1cdb184b8cdb6c14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021-CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-PMC. O Secretário Municipal de Educação, JOSÉ ESIO OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 334.089.203-20, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 021/2021-CPL/PMC, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011.

Empresa	CNPJ	Item	Valor
B M LOCAÇÕES EIRELI	20.548.634/0001-90	2, 7, 10, 17, 22, 19, 25, 33 e 36	722.579,70
COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME	02.772.763/0001-86	3, 8, 13, 18, 20, 27, 28, 26 e 34	722.606,51
J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI	19.421.196/0001-16	1, 6, 11, 12, 15, 16, 23, 30 e 32	722.593,10



NASCIMENTO SILVA EMPREENHIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	4, 5, 9, 14, 21, 24, 29, 31 e 35	720.852,80
Total			2.888.632,11

Carolina/MA, 12 de agosto de 2021. **JOSÉ ESIO OLIVEIRA DA SILVA**-Secretário Municipal de Educação

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 4611c7e7194a00d5172f1b53aa986951

DECRETO Nº 077, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO nº 077, de 09 de agosto de 2021

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO CRITÉRIO DE RENDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S NO MUNICÍPIO DE CAROLINA MARANHÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO**, Erivelton Teixeira Neves, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais,

Considerando que a composição ou a faixa da renda familiar para definição de população de baixa renda poderá ser estabelecida em ato do Poder Público municipal ou distrital, de acordo com os critérios contidos na Lei Federal nº 13.465/2017 e suas posteriores alterações, no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e demais leis e regulamentos Federal, Estadual e Municipal,

Considerando o Decreto Federal 6.135/2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que define como famílias de baixa renda aquelas com até meio salário mínimo de renda per capita, ou renda familiar de até 03 (três) salários mínimos

RESOLVE:

Art. 1º. Fica considerados de baixa renda para fins de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S), o beneficiário cuja renda mensal familiar por pessoa seja de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal total de até 03 (três) salários mínimos ou e não possua outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º. Presumem-se de baixa renda, os ocupantes inscritos em programas de assistência do governo federal, estadual ou municipal.

§ 2º. Aqueles que não se enquadrarem no perfil mencionado no parágrafo anterior, mas que entendam ter sua renda individual ou familiar prejudicada por alguma situação específica, deverão requerer estudo social para verificar o caso concreto, sobre o qual será emitido parecer por profissional habilitado.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

Erivelton Teixeira Neves
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 55be8975d28a45063d7f4e3e96d4d562

PORTARIA Nº 105/2021/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 105/2021/ADM/PREF.

“Dispõe sobre concessão de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO DE CAROLINA/MA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal nº 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 018/2021, **Licença Saúde por um período de 6 (seis) meses a partir de 05/07/2021 com término em 02/01/2022**, ao servidor municipal Sr. **VANILSON BARBOSA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente de Segurança - Vigia, matrícula 3000494, residente e domiciliada neste Município na Avenida Brasília - Centro.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.**

Carolina/MA, 10 de agosto de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva

Assessor Técnico Administrativo

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 510c2344c44d31c3521d933ac648552d

PORTARIA Nº 106/2021/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 106/2021/ADM/PREF.

“Dispõe sobre concessão de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 019/2021, **Prorrogação de Licença Saúde por um período de 6 (seis) meses a partir de 11/08/2021 com término em 05/02/2022**, à servidora municipal Sra. **JUSSARA DE BRITO ARRAIS**, portadora do RG nº 229952 SSP/TO e do CPF nº 697.487.053-15, servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada no DRH sob o nº 97000659

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.**

Carolina/MA, 11 de agosto de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico Administrativo

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: d39105277ca0d19af4f735ee6803dfea*

PORTARIA Nº 107/2021/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 107/2021/ADM/PREF.

“Dispõe sobre concessão de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal nº 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 017/2021, **Licença Saúde por um período de 6 (seis) meses a partir de 11/08/2021 com término em 05/02/2022**, ao servidor municipal Sr. **ANAGERIO HOLANDA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente de Segurança - Vigia, matrícula 3000494, residente e domiciliada neste Município no Povoado São José do Pereiras - Itapecuru.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.**

Carolina/MA, 11 de agosto de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico Administrativo

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 6caf18eee1ee01b9bcc86a4232fbb136*

PORTARIA Nº 108/2021/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 108/2021/ADM/PREF.

“Dispõe sobre concessão de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 020/2021, **Licença Saúde por um período de 2 (dois) meses a partir de 11/08/2021 com término em 09/10/2021**, à servidora municipal Sra. **JOCILEY ALVES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, matriculada no DRH com nº 1040018

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.**

Carolina/MA, 11 de agosto de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico Administrativo

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: e609d72ad8794b55fc6b025fe922e172*

DECRETO Nº 078, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO nº 078, de 11 de agosto de 2021

Dispõem sobre a IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 341 de 28 de setembro de 2007, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2021, tendo como tema central: **“Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

Erivelton Teixeira Neves
Prefeito Municipal

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: e50aacfc8f7bdcc108a00e1702963f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021
- SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 - SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO e a empresa **L E P GUTERRES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 74.084.344/0001-62**, situada na Rua L, nº 27, Quadra 01, Bairro Planalto Anil III - São Luís/MA, CEP 65.050-881. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e descumprimento, para atender as Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2020, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 008/2020, e Processo Administrativo nº 057/2020 da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **02 02 SADIF - Sec. Un. De Administração, Indústria E Finanças;** Função: 04 Administração; Subfunção 121 Planejamento E Orçamento; Programa: 0007 Administração E Planejamento; Funcional: 04 121 0007 2009 0000 Manutenção E Funcionamento Da Sec. De Administração E Finanças; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. **SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, portador do CPF nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pela CONTRATANTE, e **LUIS EDUARDO PORTELA GUTERRES**, representante legal, portador do RG nº 0951778986 SSP/MA e do CPF nº 428.385.093-49, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 03 de Agosto de 2021.

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: ed7dc96c7949fae497fc8c463b6ca1dd

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021
- SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021 - SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **L E P GUTERRES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 74.084.344/0001-62**, situada na Rua L, nº 27, Quadra 01, Bairro Planalto Anil III - São Luís/MA, CEP 65.050-881. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e descumprimento, para atender as Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2020, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 008/2020, e Processo Administrativo nº 057/2020 da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **0203 Sec Mun de Educação;** Função: 12 Educação; Subfunção: 361 Ensino Fundamental; Programa: 0033 Quota Parte Salário Educação; Funcional: 12.361.0033.1033 Manutenção do QSE; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; Programa: 0188 Ensino Regular; Funcional: 12.361.0188.2025 Manut Func do MDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; Unidade Orçamentária: **0204 FUNDEB;** Função: 12 Educação; Subfunção: 365 Educação Infantil; Programa: 0188

Ensino Regular; Funcional: 12.365.0188.2203 Manut Func do FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pela CONTRATANTE, e **LUIS EDUARDO PORTELA GUTERRES**, representante legal, portador do RG nº 0951778986 SSP/MA e do CPF nº 428.385.093-49, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 03 de Agosto de 2021.

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: a243dc5fbab0ed55a0b264a17a5ca302

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021
- SEMUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021 - SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **L E P GUTERRES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 74.084.344/0001-62**, situada na Rua L, nº 27, Quadra 01, Bairro Planalto Anil III - São Luís/MA, CEP 65.050-881. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e descumprimento, para atender as Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2020, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 008/2020, e Processo Administrativo nº 057/2020 da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **0209 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;** Função: 10 Saúde; Subfunção: 301 Atenção Básica; Programa: 0090 Gestão da Política de Saúde; Funcional: 10.301.0090.1027 Manut Func do FMS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; Programa: 2272 Gestão e Administração do Programa PAB FIXO; Funcional: 10.301.2272.2100 Manut do Programa PAB FIXO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0428 Assistência Médica e Sanitária; Funcional: 10.302.0428.2047 anut Func do Hospital e Postos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. **SIGNATÁRIOS: JAIME MAGALHÃES MODESTO**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 962.414.893-72, e do RG nº 068854512019-1 SSP/MA, pela CONTRATANTE, e **LUIS EDUARDO PORTELA GUTERRES**, representante legal, portador do RG nº 0951778986 SSP/MA e do CPF nº 428.385.093-49, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 03 de Agosto de 2021.

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: 257709b926acb35cb26c82947e3a2860

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
- SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021 - SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa **L E P GUTERRES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 74.084.344/0001-62**, situada na Rua L, nº 27, Quadra 01, Bairro Planalto Anil III - São Luís/MA,

CEP 65.050-881. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e descumprimento, para atender as Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2020, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 008/2020, e Processo Administrativo nº 057/2020 da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 30.441,90 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **0210 Sec. Mun. de Assistência Social e Segurança Alimentar**; Função: 08 Assistência Social; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0050 Gestão da Política de Assistência Social; Funcional: 08.122.0050.2038 Manut Func da Sec. Mun. de Assist. Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; Unidade Orçamentária: **0211 Fundo Municipal de Assistência Social**; Função: 08 Assistência Social; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0050 Gestão da Política de Assistência Social; Funcional: 08.122.0050.2043 Manut Func do Fundo Mun. de Assist. Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; Unidade Orçamentária: 08.122.0050.2082 Manut Func do Programa SCFV; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; Funcional: 08.122.0050.2085 Manut Func do Programa PBV III; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; Funcional: 08.122.0050.2086 Manut Func do Programa CRAS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; Funcional: 08.122.0050.2087 anut Func do Programa PBF; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa: 0053 tenção à Criança; Funcional: 08.243.0053.2045 Manut Func do Programa Criança Feliz; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** **MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANÇA**, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 140.047.008-09, e do RG nº 051002612014-4 SSP/MA, pela CONTRATANTE, e **LUIS EDUARDO PORTELA GUTERRES**, representante legal, portador do RG nº 0951778986 SSP/MA e do CPF nº 428.385.093-49, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 03 de Agosto de 2021

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: d973c47158a92b0a8298aa13a7462362

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº. 455/2021.

PORTARIA Nº. 455/2021.

DISPOE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 380/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, **Considerando** que após instrução em Processo Administrativo Disciplinar que garantiu o pleno exercício de ampla defesa e contraditório.

Considerando que dá análise do conjunto probatório e das defesas apresentadas, verifica-se que o (a) Servidor (a) não conseguiu comprovar o motivo de ter **abandonado o serviço**

público.

Considerando o relatório final da comissão de Processo Administrativo Disciplinar e o que dispõe o art. 345, I da Lei 007/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Estreito - MA).

RESOLVE:

Art. 1º - Ante as considerações acima demitir do cargo de Médico Veterinário, o Sr. JURANDIR RESENDE CARNEIRO JUNIOR, inscrito no CPF: 010.205.353-77, matrícula 4575-1.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: daa73274d84d2ccca729b016efb5cdee

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2021 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2021 - SRP**, com abertura prevista para **08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 18 de agosto de 2021**, fica **REMARcado** para o dia **30 de agosto de 2021 às 08h30 (oito horas e trinta minutos)**, tendo por OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, laboratoriais e fisioterapia e insumos laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com, no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira Nova do Maranhão - MA, 12 de agosto de 2021.

Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Portaria nº 012/2021.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: f83aeebffd8125180bbb0f0331526df

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 266/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021.**##ATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 266/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **F FRAZÃO LIMA EIRELI** inscrito (a) no CNPJ sob o nº **25.218.733/0001-28. DO OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 12/08/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **12.361.0407.2-032 Manutenção do Programa de Transporte Escolar; 12.361.0407.2-037 Manutenção do Transporte Escolar; 33.90.39 .00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 0.1.15; 0.1.01; 0.1.05; 0.1.19. VALOR:** de **R\$ 519.005,72** (quinhentos e dezenove mil, cinco reais e setenta e dois centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº **012/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Felipe Frazão Lima** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 261e0b8cbb83047c1db3f49378ed2be4

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 267/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021.**##ATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 267/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **FEDERAL TRANSPORTES EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **14.239.549/0001-48. DO OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 12/08/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **12.361.0407.2-032 Manutenção do Programa de Transporte Escolar; 12.361.0407.2-037 Manutenção do Transporte Escolar; 33.90.39 .00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 0.1.15; 0.1.01; 0.1.05; 0.1.19. VALOR:** de **R\$ 572.437,80** (quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº **012/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Thiago Pires de Santana**

(Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 34e1fa13f71de7be3cb5b65977c64c4d

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 268/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021.**##ATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 268/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **19.421.196/0001-16. DO OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 12/08/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **12.361.0407.2-032 Manutenção do Programa de Transporte Escolar; 12.361.0407.2-037 Manutenção do Transporte Escolar; 33.90.39 .00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 0.1.15; 0.1.01; 0.1.05; 0.1.19. VALOR:** de **R\$ 661.115,64** (seiscentos e sessenta e um mil, cento e quinze reais e sessenta e quatro centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº **012/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Jose Luiz Coelho** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ac6d6a7eae431a9ebfb5f09995c78f0d

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 269/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021.**##ATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 269/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **15.761.694/0001-57. DO OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 12/08/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **12.361.0407.2-032 Manutenção do Programa de Transporte Escolar; 12.361.0407.2-037 Manutenção do Transporte Escolar; 33.90.39 .00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 0.1.15; 0.1.01; 0.1.05; 0.1.19. VALOR:** de **R\$ 175.100,00** (cento e setenta e cinco mil e cem reais). **BASE LEGAL:** Este contrato

tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 012/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Maria Lucia Nazareno Pereira** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 999de06f0f4fe3bd12782f54875ed778*

NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 10 de agosto de 2021.

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 3507b87fcbdef697c5eac2275aac1e65*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

CONVOCAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 007/2021

CONVOCAÇÃO

AS EMPRESAS

MÉRCIA BRENDA OLIVEIRA E SILVA EIRELI - ME
CNPJ Nº 34.771.363/0001-42,

C H M LOPES EIRELI- KADOSH
CNPJ Nº 26.979.842/0001-20

N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO
CNPJ Nº 28.180.848/0001-69

A B BRASIL SILVA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
CNPJ Nº 19.671.489/0001-51

NEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 38.059.174/0001-00

E FREITAS SANTOS -EPP
CNPJ Nº 02.915.280/0001-93

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI
EPP- CNPJ Nº 07.295.673/0001-65

RUTRA SILVA DA CUNHA SALES EIRELI
CNPJ Nº 32.681.329/0001-51

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI
CNPJ Nº 03.785.719/0001-73

FRANCISCO F. DE SOUSA - LIMPA FOSSA GUANABARA
CNPJ Nº 10.189.676/0001-29

R. MACEDO SOARES - ME
CNPJ Nº 10.680.662/0001-03

H7 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS
CNPJ Nº 33.593.795/0001-48

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação -CPL, CONVOCA as empresas acima identificadas, para a sessão de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas, descupinização, desratização e dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, que será realizada a partir das as 09:00 horas da próxima segunda-feira, dia 16 de agosto de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal situada na Praça João Afonso Cardoso nº 404, Gonçalves Dias - MA.
Gonçalves Dias - MA, 12 de agosto 2021. Maria Edneude Moura

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 270/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 270/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **SANDRO SILVA FONSECA-ME**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 15.221.863/0001-66. DO OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 12/08/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **12.361.0407.2-032 Manutenção do Programa de Transporte Escolar; 12.361.0407.2-037 Manutenção do Transporte Escolar; 33.90.39 .00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 0.1.15; 0.1.01; 0.1.05; 0.1.19** **VALOR:** de **R\$ 98.208,00** (noventa e oito mil, duzentos e oito reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 012/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Sandro Silva Fonseca** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 0996437da345dda9bd4adb91da7026bd*

DECRETO N.º 160/2021 FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA), 10 DE AGOSTO DE 2021

Decreto n.º 160/2021

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 10 de agosto de 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, **NARA REJANE BARROS DA SILVA DE CARVALHO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Concursado(a), lotadado(a) na Secretaria Mun de Educação**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do CPF/MF Nº. 606.967.313-12, como **Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família na Educação**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS

Gomes Presidente da CPL

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: 3854d17c5997cd4c0e1c5b4c1421b18e

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.: 015/2021.

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL N.: 015/2021.

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento prestação de serviços de manutenção de veículos automotores e fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município durante o exercício fiscal de 2021.

Termo de Homologação

Face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 002/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto do Pregão Presencial 015/2021, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

EMPRESA VENCEDORAS:

J. CASTRO PNEUS
RUA ANTONIO PIAUÍ, 865
BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.760-000
PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 11.046.471/0001-57

LOTE II - PNEUS CAÇAMBA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VEICULO	UND	QUANT	V. UNITARIO	TOTAL
1	PNEU 225.70.15	Falken	BOX VAN	UND	16	R\$ 624,20	R\$ 9.987,20
TOTAL							R\$ 9.987,20
LOTE IV PNEUS ONIBUS VOLKS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VEICULO	UND	QUANT	V. UNITARIO	TOTAL
4	PITO	ABC	ONIBUS VOLKS	UND	32	R\$ 18,50	R\$ 592,00
1	PNEU 275.80.22.5	Dayton 12L	ONIBUS VOLKS	UND	32	R\$ 2.085,40	R\$ 66.732,80
TOTAL							R\$ 67.324,80
LOTE V - PNEUS PATROL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VEICULO	UND	QUANT	V. UNITARIO	TOTAL
2	CAMARA 1.400.24	J.F.F	PATROL	UND	16	R\$ 279,30	R\$ 4.468,80
3	PITO	ABC	PATROL	UND	16	R\$ 17,40	R\$ 278,40
TOTAL							R\$ 4.747,20
LOTE VI - PNEUS RETROSCAVALADEIRA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VEICULO	UND	QUANT	V. UNITARIO	TOTAL
1	PNEU 17.5.25	Westalake 16L	Westalake 16L	UND	16	R\$ 4.922,80	R\$ 78.764,80
1	PNEU 12.5.80.18	MRL 12L	MRL 12L	UND	16	R\$ 1.977,90	R\$ 31.646,40
2	CAMARA 12.5.80.18	J.F.F	J.F.F	UND	16	R\$ 134,00	R\$ 2.144,00
3	PITO	ABC	ABC	UND	16	R\$ 16,70	R\$ 267,20
TOTAL							R\$ 112.822,40
LOTE VII - PEÇAS HILUX							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VEICULO	UND	QUANT	V. UNITARIO	TOTAL
3	PIVÔ	Nakata	HILUX	UND	8	R\$ 156,10	R\$ 1.248,80
4	TERMINAL	TRW	HILUX	UND	8	R\$ 105,10	R\$ 840,80
6	DISCO DE FREIO	Hiper freios	HILUX	UND	4	R\$ 198,00	R\$ 792,00
7	JOGO DE SAPATA DE FREIO	TRW	HILUX	UND	8	R\$ 239,40	R\$ 1.915,20
8	BARRA AXIAL	Axios	HILUX	UND	8	R\$ 99,50	R\$ 796,00
9	PASTILHA DE FREIO	Frastle	HILUX	UND	8	R\$ 180,30	R\$ 1.442,40
10	CORREIA DENTADA	Continental	HILUX	UND	2	R\$ 94,60	R\$ 189,20
12	REGULADOR DE FREIO	Brasil componentes	HILUX	UND	4	R\$ 52,20	R\$ 208,80
13	TAMBOR DE FREIO	Hiper freios	HILUX	UND	8	R\$ 216,70	R\$ 1.733,60
14	BUCHA DA BALANCA	Axios	HILUX	UND	8	R\$ 111,30	R\$ 890,40
15	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	Axios	HILUX	UND	8	R\$ 45,70	R\$ 365,60
TOTAL							R\$ 10.422,80

LOTE VIII - PNEUS - MICROONIBUS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VEICULO	UND	QUANT	V. UNITARIO	TOTAL
1	PNEU 750.16 LT	Goodyear	MICROONIBUS	UND	32	R\$ 800,80	R\$ 25.625,60
2	CAMARA 750.16	J.F.F	MICROONIBUS	UND	32	R\$ 82,20	R\$ 2.630,40
3	PROTETOR ARO 16	ABC	MICROONIBUS	UND	32	R\$ 39,10	R\$ 1.251,20
TOTAL							R\$ 29.507,20
LOTE IX - PNEU PARA MOTOCICLETA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VEICULO	UND	QUANT	V. UNITARIO	TOTAL
1	PNEU 90.90.18	Levorin	MOTO	UND	10	R\$ 141,40	R\$ 1.414,00
2	PNEU 275.18	Levorin	MOTO	UND	10	R\$ 109,20	R\$ 1.092,00
3	CAMARA ARO 18	Levorin	MOTO	UND	20	R\$ 28,20	R\$ 564,00
TOTAL							R\$ 3.070,00
LOTE X - BATERIAS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VEICULO	UND	QUANT	V. UNITARIO	TOTAL
1	BATERIA 80AMPERES	Kondor		UND	10	R\$ 325,50	R\$ 3.255,00
2	BATERIA 65 AMPERES	Kondor		UND	10	R\$ 508,30	R\$ 5.083,00
3	BATERIA 70 AMPERES	Kondor		UND	10	R\$ 434,10	R\$ 4.341,00
4	BATERIA 90 AMPERES	Kondor		UND	10	R\$ 569,00	R\$ 5.690,00
5	BATERIA 95 AMPERES	Kondor		UND	10	R\$ 569,00	R\$ 5.690,00
7	BATERIA 150 AMPERES	Kondor		UND	10	R\$ 855,80	R\$ 8.558,00
TOTAL							R\$ 32.617,00
LOTE XI - SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO	MARCA	UND	QUANT	V. UNITARIO	TOTAL
1	Serviços de Mão-de-obra: Mecânica em geral, alinhamento, balanceamento, injeção eletrônica, serviços elétricos	TODOS	SERVIÇO	HORA	1000	130,00	R\$ 130.000,00
TOTAL							R\$ 130.000,00

VALOR TOTAL R\$ 400.498,60

SERVCAR AUTOPEÇAS
AV. PREFEITO WALL FERRZ, 4670
BAIRRO: TRIUNFO, CEP: 64.022-005
TERESINA-PI
CNPJ: 41.532.177/0001-16

LOTE I - PNEUS CAÇAMBA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO	MARCA	UND	QUANT	V. UNITARIO	TOTAL
1	PNEU 1.000.20	CAÇAMBA IVECO	TORNEL	UND	24	R\$ 1.713,34	R\$ 41.120,16
2	CAMARA 1.000.20	CAÇAMBA IVECO	MAGNUM	UND	24	R\$ 133,54	R\$ 3.204,96
3	PROTETOR ARO 20	CAÇAMBA IVECO	IRBO	UND	24	R\$ 56,10	R\$ 1.346,40
4	PITO	CAÇAMBA IVECO	VULCAFLEX	UND	24	R\$ 18,75	R\$ 450,00
TOTAL							R\$ 46.121,52
LOTE III PEÇAS BOX VAN							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO	MARCA	UND	QUANT	V. UNITARIO	TOTAL
1	AMORTECEDOR	BOX VAN	COFAP	UND	8	R\$ 430,03	R\$ 3.440,24
2	PASTILHA DE FREIO	BOX VAN	FRASLE	UND	8	R\$ 171,37	R\$ 1.370,96
3	TERMINAL	BOX VAN	VIEMAR	UND	8	R\$ 108,32	R\$ 866,56
4	BUCHA DA BALANCA	BOX VAN	MOBENSANI	UND	8	R\$ 110,90	R\$ 887,20
5	PIVÔ	BOX VAN	NAKATA	UND	8	R\$ 153,42	R\$ 1.227,36
6	BATEDOR	BOX VAN	COFAP	UND	8	R\$ 145,34	R\$ 1.162,72
7	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	BOX VAN	MOBENSANI	UND	16	R\$ 292,00	R\$ 4.672,00
8	BARRA AXIAL	BOX VAN	VIEMAR	UND	8	R\$ 92,15	R\$ 737,20
TOTAL							R\$ 14.364,24
LOTE IV PNEUS ONIBUS VOLKS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO	MARCA	UND	QUANT	V. UNITARIO	TOTAL
1	PNEU 1.000.20	ONIBUS VOLKS	TORNEL	UND	32	R\$ 1.713,34	R\$ 54.826,88
2	CAMARA 1.000.20	ONIBUS VOLKS	MAGNUM	UND	32	R\$ 133,54	R\$ 4.273,28
3	PROTETOR ARO 20	ONIBUS VOLKS	IRBO	UND	32	R\$ 56,10	R\$ 1.795,20
TOTAL							R\$ 60.895,36
LOTE V - PNEUS PATROL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO	MARCA	UND	QUANT	V. UNITARIO	TOTAL
1	PNEU 1.400.24	PATROL	MALHOTRA	UND	16	R\$ 3.553,43	R\$ 56.854,88
TOTAL							R\$ 56.854,88
LOTE VI - PNEUS RETROSCAVALADEIRA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO	MARCA	UND	QUANT	V. UNITARIO	TOTAL
2	CAMARA 17.5.25	RETROSCAVALADEIRA	MAGNUM	UND	16	R\$ 363,00	R\$ 5.808,00
3	PROTETOR ARO 25	RETROSCAVALADEIRA	IRBO	UND	16	R\$ 179,00	R\$ 2.864,00
TOTAL							R\$ 8.672,00
LOTE VII - PEÇAS HILUX							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO	MARCA	UND	QUANT	V. UNITARIO	TOTAL
1	PNEU 215.80.1.6	HILUX/AMAMBULANCIA	GOODYEAR	UND	16	R\$ 578,77	R\$ 9.260,32
2	PITO	HILUX	VULCAFLEX	UND	16	R\$ 10,02	R\$ 160,32
5	AMORTECEDOR	HILUX	COFAP	UND	8	R\$ 477,00	R\$ 3.816,00
11	CILINDRO DE RODA	HILUX	CONTROL	UND	4	R\$ 83,00	R\$ 332,00
TOTAL							R\$ 13.568,64
LOTE X - BATERIAS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO	MARCA	UND	QUANT	V. UNITARIO	TOTAL

6	BATERIA 100 AMPERES	ELETRAN	ELETRAN	UND	10	R\$ 683,85	R\$ 6.838,50
TOTAL							R\$ 6.838,50

VALOR TOTAL R\$ 207.315,14

Peço-lhe ainda que Vossa Excelência solicite parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município acerca de todo o procedimento para que possa assim manifestar vossa decisão. Atenciosamente,

Graça Aranha - MA, 06 de maio de 2021

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: b298ba208efaccf46c65d6988cde295d

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.: 014/2021.

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL N.: 014/2021.

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades do Município durante o exercício fiscal de 2021.

Termo de Homologação

Face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 002/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto do Pregão Presencial 014/2021, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

EMPRESA VENCEDORA:

M DAS GRAÇAS C. DA SILVA - ME - COMERCIAL CARLYSON
RUA DR. ORLEANS BRANDAO, Nº 93,
BAIRRO: CENTRO CEP: 65.785-000
GRAÇA ARANHA - MA -
CNPJ: 11.221.365/0001-62

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, dióxido de sódio, cloro terio cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50 densidade de 1,20 a 1, cor incolor, contendo no rótulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem plástica de 1000ml, com validade mínima de 06 meses após a data de fabricação, cx c/ 12 unidades.	Cx	Economica	200	35,34	R\$ 7.068,00
2	Alcoolgel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 500ml.	Unid	Vidrequis	400	14,91	R\$ 5.964,00
3	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 litro.	Lt	Sol	400	13,77	R\$ 5.508,00
4	Algodão hidrófilo neutro, isento de impureza, acondicionado em embalagem plástica rolo com 500g	Unid	Spartx	270	35,58	R\$ 9.606,60
5	Aparelho de barbear descartável pacote com 02 unidades	Pct	Gillette	405	1,53	R\$ 619,65
6	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 10 litros	Unid	Merconplas	270	13,57	R\$ 3.663,90
7	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 20 litros	Unid	Merconplas	270	15,11	R\$ 4.079,70

8	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros	Unid	Merconplas	230	35,97	R\$ 8.273,10
9	Cesto de lixo, material plástico, tipo vaso/delgado, polipropileno, capacidade 15 Lt, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cores variadas, constando no corpo a marca do fabricante.	Unid	Merconplas	270	8,50	R\$ 2.295,00
10	Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e autobrilhante. Acondicionada em embalagem de 750ml com alça e tampa flip-top. CX: 12X750 ML	Unid	Ki-Brilho	405	6,09	R\$ 2.466,45
11	Creme dental com flúor, composição: 1450 ppm de flúor, carbonato de cálcio, água, sorbitol, lauril sulfato de sódio, aroma, carbimetilcelulose, silicato de sódio, bicarbonato de sódio, sacarina sódica, goma xantana, metilparabeno, propilparabeno, fluorofosfato de sódio - embalagem plástica em tubo com 90 gramas.	Unid	Colgate	1080	3,23	R\$ 3.488,40
12	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades	Pct	Pra Festa	1350	4,12	R\$ 5.562,00
13	Copo descartável para água, capacidade de 180ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	Fc	270	4,91	R\$ 1.325,70
14	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	Fc	270	2,90	R\$ 783,00
15	Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	Fc	270	5,24	R\$ 1.414,80
16	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Cx	Nutrilir	200	2,29	R\$ 458,00
17	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 1000ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Cx	Nutrilir	200	3,05	R\$ 610,00
18	Desodorizante/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragrância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml. CX:12X400ml	Unid	Azulim	480	12,11	R\$ 5.812,80
19	Desodorizante/sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragrância diversa acondicionado em caixa de 40g.	Unid	Azulim	1350	1,83	R\$ 2.470,50
20	Detergente ,composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contem tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24unidades.	Cx	Ypê	70	50,35	R\$ 3.524,50
21	Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante no corpo do produto.	Unid	Condor	340	22,89	R\$ 7.782,60
22	Escova, tipo lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca. CX: 12 UND	Unid	Condor	340	3,05	R\$ 1.037,00
23	Escova p/ limpeza geral de pisos confeccionada em madeira e nylon c/ 18cm de tamanho, forma oval	Unid	Condor	340	13,72	R\$ 4.664,80
24	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estajo. CX:12 UND	Unid	Condor	200	7,88	R\$ 1.576,00
25	Esponha, tipo limpeza, duplaface, uma face em material de lá de aço, outra face em esponja densa, nas cores verde/amarela, formato retangular anatômico, abrasiva, antibacteriana, medidas aproximadas de 100x64x20mm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. CX/ 60 UND	Unid	Condor	1350	0,98	R\$ 1.323,00
26	Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto	Unid	Condor	180	22,89	R\$ 4.120,20
27	Fiavela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlockadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Unid	Janeplex	340	1,50	R\$ 510,00
28	Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidades	Pct	Pra Festa	675	12,15	R\$ 8.201,25
29	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada, nas dimensões 30x30cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades	Pct	Scott	540	2,74	R\$ 1.479,60
30	Inseticida em aerosol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso liquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde	Unid	Baygon	540	12,22	R\$ 6.598,80
31	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	Unid	Merconplas	340	35,08	R\$ 11.927,20
32	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 20 litros.	Unid	Merconplas	60	68,85	R\$ 4.131,00
33	Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml.	Unid	Ki-Brilho	135	3,35	R\$ 452,25
34	Limpa vidro para limpeza de vidros e acrílico, com álcool, embalagem plástica com 500ml.	Unid	Nutrilir	135	5,34	R\$ 720,90
35	Lustra móveis, tipo cremoso, fragrância lavanda/outras, frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante	Unid	Peroba	270	4,56	R\$ 1.231,20
36	Luva, material tipo látex forrado, tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Par	Mucambo	1620	5,00	R\$ 8.100,00

37	Luva, material tipo látex sem forro, tipo doméstica, cor branca, tamanho padrão, acabamento palma lisa, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Par	Mucambo	1620	4,72	R\$ 7.646,40
38	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Par	Mucambo	950	5,94	R\$ 5.643,00
39	Natalina pacote com 20 bolas e peso de 40g	Pct	Politriz	110	1,07	R\$ 117,70
40	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.	Unid	Peroba	270	12,22	R\$ 3.299,40
41	Pá coleira de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	Unid	Mercomplas	270	8,07	R\$ 2.178,90
42	Pá coleira de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	Unid	Merconziac	270	10,65	R\$ 2.875,50
43	Palha de aço, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação e data de validade, acondicionada em fardos com 14 pacotes, com 08 unidades.	Fard	Assolan	140	2,14	R\$ 299,60
44	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, nator branca	Unid	Casa E Copa	1620	4,89	R\$ 7.921,80
45	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	Unid	Casa E Copa	945	4,72	R\$ 4.460,40
46	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante.	Fard	Ternura	540	61,02	R\$ 32.950,80
47	Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m	Rolo	Alumileste	135	5,86	R\$ 791,10
48	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paracloreto benzeno, essência e corante, peso líquido 35g aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda/outras, caixa com uma unidade.	Cx	Azulim	480	5,57	R\$ 2.673,60
49	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	Pct	Ginna	135	0,61	R\$ 82,35
50	Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades	Pct	Keeprend	270	1,24	R\$ 334,80
51	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	Pct	Termopot	270	5,42	R\$ 1.463,40
52	Prato descartável na cor branca nº22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	Pct	Termopot	270	3,34	R\$ 901,80
53	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	Unid	Condor	410	15,23	R\$ 6.244,30
54	Sabão em barra, peso 1 kg, características adicionais sem perfume, cor neutra.	Unid	Nutrlilar	410	6,11	R\$ 2.505,10
55	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem caixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 24 unid	Cx	Tixan Ypê	80	5,01	R\$ 400,80
56	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado em caixa de papelão com 1000g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 12 unid.	Cx	Tixan Ypê	80	18,99	R\$ 1.519,20
57	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem em lata com no mínimo 400g, contendo a identificação do produto, e validade cx c/ 24 unid	Cx	Nutrlilar	35	7,64	R\$ 267,40
58	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerado pequeno, pacote com 12 unidades	Pct	Lux	30	1,31	R\$ 39,30
59	Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 5 unidades.	Pct	Kata Lixo	410	2,02	R\$ 828,20
60	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 10 unidades, cor azul	Pct	Kata Lixo	410	2,01	R\$ 824,10
61	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades.	Pct	Kata Lixo	410	2,01	R\$ 824,10
62	Toalha de papel, 100% fibras naturais, cor branca, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com 8(oito) rolos, contendo a marca do fabricante.	Rolo	Ternura	140	4,36	R\$ 610,40
63	Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira com no mínimo 1,50m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30cm comprimento e altura mínima da base de 3,0cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte	Unid	Condor	270	7,86	R\$ 2.122,20
64	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	Unid	Condor	675	16,52	R\$ 11.151,00
65	Vassoura de palha carnauba	Unid	SóPalha	675	3,11	R\$ 2.099,25
66	Escova dental tamanho pequeno	Unid	Condor	1200	2,94	R\$ 3.528,00
67	Escova dental tamanho médio	Unid	Condor	1200	2,90	R\$ 3.480,00
TOTAL						R\$ 248.933,80

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: e5da06f6682c9df4ef4059894606e126

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
DATA: 28/04/2021
HORÁRIO: 09:00HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

J. CASTRO PNEUS
RUA ANTONIO PIAUÍ, 865
BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.760-000
PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 11.046.471/0001-57

LOTE II - PNEUS CAÇAMBA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VEICULO	UND	QUANT	V. UNITARIO	TOTAL
1	PNEU 225.70.15	Falken	BOX VAN	UND	16	R\$ 624,20	R\$ 9.987,20
TOTAL							R\$ 9.987,20

LOTE IV PNEUS ONIBUS WOLKS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VEICULO	UND	QUANT	V. UNITARIO	TOTAL
4	PITO	ABC	ONIBUS WOLKS	UND	32	R\$ 18,50	R\$ 592,00
1	PNEU 275.80.22.5	Dayton 12L	ONIBUS VOLKS	UND	32	R\$ 2.085,40	R\$ 66.732,80
TOTAL							R\$ 67.324,80

LOTE V - PNEUS PATROL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VEICULO	UND	QUANT	V. UNITARIO	TOTAL
2	CAMARA 1.400.24	J.F.F	PATROL	UND	16	R\$ 279,30	R\$ 4.468,80
3	PITO	ABC	PATROL	UND	16	R\$ 17,40	R\$ 278,40
TOTAL							R\$ 4.747,20

LOTE VI - PNEUS RETROESCAVADEIRA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VEICULO	UND	QUANT	V. UNITARIO	TOTAL
1	PNEU 17.5.25	Westalake 16L	Westalake 16L	UND	16	R\$ 4.922,80	R\$ 78.764,80
1	PNEU 12.5.80.18	MRL 12L	MRL 12L	UND	16	R\$ 1.977,90	R\$ 31.646,40
2	CAMARA 12.5.80.18	J.F.F	J.F.F	UND	16	R\$ 134,00	R\$ 2.144,00
3	PITO	ABC	ABC	UND	16	R\$ 16,70	R\$ 267,20
TOTAL							R\$ 112.822,40

LOTE VII - PEÇAS HILUX							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VEICULO	UND	QUANT	V. UNITARIO	TOTAL
3	PIVÔ	Nakata	HILUX	UND	8	R\$ 156,10	R\$ 1.248,80
4	TERMINAL	TRW	HILUX	UND	8	R\$ 105,10	R\$ 840,80
6	DISCO DE FREIO	Hiper freios	HILUX	UND	4	R\$ 198,00	R\$ 792,00
7	JOGO DE SAPATA DE FREIO	TRW	HILUX	UND	8	R\$ 239,40	R\$ 1.915,20
8	BARRA AXIAL	Axios	HILUX	UND	8	R\$ 99,50	R\$ 796,00
9	PASTILHA DE FREIO	Frasle	HILUX	UND	8	R\$ 180,30	R\$ 1.442,40
10	CORREIA DENTADA	Continental	HILUX	UND	2	R\$ 94,60	R\$ 189,20
12	REGULADOR DE FREIO	Brasil componentes	HILUX	UND	4	R\$ 52,20	R\$ 208,80
13	TAMBOR DE FREIO	Hiper freios	HILUX	UND	8	R\$ 216,70	R\$ 1.733,60
14	BUCHA DA BALANÇA	Axios	HILUX	UND	8	R\$ 111,30	R\$ 890,40
15	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	Axios	HILUX	UND	8	R\$ 45,70	R\$ 365,60
TOTAL							R\$ 10.422,80

LOTE VIII - PNEUS - MICROONIBUS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VEICULO	UND	QUANT	V. UNITARIO	TOTAL
1	PNEU 750.16 LT	Goodyear	MICROONIBUS	UND	32	R\$ 800,80	R\$ 25.625,60
2	CAMARA 750.16	J.F.F	MICROONIBUS	UND	32	R\$ 82,20	R\$ 2.630,40
3	PROTETOR ARO 16	ABC	MICROONIBUS	UND	32	R\$ 39,10	R\$ 1.251,20
TOTAL							R\$ 29.507,20

LOTE IX - PNEU PARA MOTOCICLETA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VEICULO	UND	QUANT	V. UNITARIO	TOTAL
1	PNEU 90.90.18	Levorin	MOTO	UND	10	R\$ 141,40	R\$ 1.414,00
2	PNEU 275.18	Levorin	MOTO	UND	10	R\$ 109,20	R\$ 1.092,00
3	CAMARA ARO 18	Levorin	MOTO	UND	20	R\$ 28,20	R\$ 564,00

Peço-lhe ainda que Vossa Excelência solicite parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município acerca de todo o procedimento para que possa assim manifestar vossa decisão. Atenciosamente,

Graça Aranha - MA, 31 de março de 2021

TOTAL							Rs 3.070,00
LOTE X - BATERIAS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VEICULO	UND	QUANT	V. UNITARIO	TOTAL
1	BATERIA 60AMPERES	Kondor		UND	10	Rs 325,50	Rs 3.255,00
2	BATERIA 65 AMPERES	Kondor		UND	10	Rs 508,30	Rs 5.083,00
3	BATERIA 70 AMPERES	Kondor		UND	10	Rs 434,10	Rs 4.341,00
4	BATERIA 90 AMPERES	Kondor		UND	10	Rs 569,00	Rs 5.690,00
5	BATERIA 95 AMPERES	Kondor		UND	10	Rs 569,00	Rs 5.690,00
7	BATERIA 150 AMPERES	Kondor		UND	10	Rs 855,80	Rs 8.558,00
TOTAL							Rs 32.617,00

LOTEXI - SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO	MARCA	UND	QUANT	V. UNITARIO	TOTAL
1	Serviços de Mão-de-obra: Mecânica em geral, alinhamento, balanceamento, injeção eletrônica, serviços elétricos	TODOS	SERVIÇO	HORA	1000	130,00	Rs 130.000,00
TOTAL							Rs 130.000,00

VALOR TOTAL R\$ 400.498,60

SERVCAR AUTOPEÇAS
AV. PREFEITO WALL FERRZ, 4670
BAIRRO: TRIUNFO, CEP: 64.022-005
TERESINA-PI
CNPJ: 41.532.177/0001-16

LOTE I - PNEUS CAÇAMBA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO	MARCA	UND	QUANT	V. UNITARIO	TOTAL
1	PNEU 1.000.20	CAÇAMBA IVECO	TORNEL	UND	24	Rs 1.713,34	Rs 41.120,16
2	CAMARA 1.000.20	CAÇAMBA IVECO	MAGNUM	UND	24	Rs 133,54	Rs 3.204,96
3	PROTETOR ARO 20	CAÇAMBA IVECO	IRBO	UND	24	Rs 56,10	Rs 1.346,40
4	PITO	CAÇAMBA IVECO	VULCAFLX	UND	24	Rs 18,75	Rs 450,00
TOTAL							Rs 46.121,52

LOTE III PEÇAS BOX VAN							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO	MARCA	UND	QUANT	V. UNITARIO	TOTAL
1	AMORTECEDOR	BOX VAN	COFAP	UND	8	Rs 430,03	Rs 3.440,24
2	PASTILHA DE FREIO	BOX VAN	FRASLE	UND	8	Rs 171,37	Rs 1.370,96
3	TERMINAL	BOX VAN	VIEMAR	UND	8	Rs 108,32	Rs 866,56
4	BUCHA DA BALANCA	BOX VAN	MOBENSANI	UND	8	Rs 110,90	Rs 887,20
5	PIVÔ	BOX VAN	NAKATA	UND	8	Rs 153,42	Rs 1.227,36
6	BATEDOR	BOX VAN	COFAP	UND	8	Rs 145,34	Rs 1.162,72
7	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	BOX VAN	MOBENSANI	UND	16	Rs 292,00	Rs 4.672,00
8	BARRA AXIAL	BOX VAN	VIEMAR	UND	8	Rs 92,15	Rs 737,20
TOTAL							Rs 14.364,24

LOTE IV PNEUS ONIBUS WOLKS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO	MARCA	UND	QUANT	V. UNITARIO	TOTAL
1	PNEU 1.000.20	ONIBUS WOLKS	TORNEL	UND	32	Rs 1.713,34	Rs 54.826,88
2	CAMARA 1.000.20	ONIBUS WOLKS	MAGNUM	UND	32	Rs 133,54	Rs 4.273,28
3	PROTETOR ARO 20	ONIBUS WOLKS	IRBO	UND	32	Rs 56,10	Rs 1.795,20
TOTAL							Rs 60.895,36

LOTE V - PNEUS PATROL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO	MARCA	UND	QUANT	V. UNITARIO	TOTAL
1	PNEU 1.400.24	PATROL	MALHOTRA	UND	16	Rs 3.553,43	Rs 56.854,88
TOTAL							Rs 56.854,88

LOTE VI - PNEUS RETROSCAVALDEIRA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO	MARCA	UND	QUANT	V. UNITARIO	TOTAL
2	CAMARA 17.5.25	RETROSCAVALDEIRA	MAGNUM	UND	16	Rs 363,00	Rs 5.808,00
3	PROTETOR ARO 25	RETROSCAVALDEIRA	IRBO	UND	16	Rs 179,00	Rs 2.864,00
TOTAL							Rs 8.672,00

LOTE VII - PEÇAS HILUX							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO	MARCA	UND	QUANT	V. UNITARIO	TOTAL
1	PNEU 215.80.1.6	HILUX/AMABULANCIA	GOODYEAR	UND	16	Rs 578,77	Rs 9.260,32
2	PITO	HILUX	VULCAFLX	UND	16	Rs 10,02	Rs 160,32
5	AMORTECEDOR	HILUX	COFAP	UND	8	Rs 477,00	Rs 3.816,00
11	CILINDRO DE RODA	HILUX	CONTRIL	UND	4	Rs 83,00	Rs 332,00
TOTAL							Rs 13.568,64

LOTE X - BATERIAS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULO	MARCA	UND	QUANT	V. UNITARIO	TOTAL
6	BATERIA 100 AMPERES	ELETRAN	ELETRAN	UND	10	Rs 683,85	Rs 6.838,50
TOTAL							Rs 6.838,50

VALOR TOTAL R\$ 207.315,14

Graça Aranha - MA, 30 de abril de 2021

Thiago Campos Pedrosa
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 25d8633cad02d5b49e3dc7f9390b2ca7

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
DATA: 16/03/2021
HORÁRIO: 11:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pele presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

M DAS GRAÇAS C. DA SILVA - ME - COMERCIAL CARLYSON
RUA DR. ORLEANS BRANDAO, Nº 93,
BAIRRO: CENTRO CEP: 65.785-000
GRAÇA ARANHA - MA -
CNPJ: 11.221.365/0001-62

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, dióxido de sódio, cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50 densidade de 1,20 a 1,1, cor incolor, contendo no rótulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem plástica de 1000ml, com validade mínima de 06 meses após a data de fabricação, cx c/ 12 unidades.	Cx	Economica	200	35,34	Rs 7.068,00
2	Alcoolgel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 500ml.	Unid	Vidrequis	400	14,91	Rs 5.964,00
3	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 litro.	Lt	Sol	400	13,77	Rs 5.508,00
4	Algodão hidrófilo neutro, insento de impureza, acondicionado em embalagem plástica rolo com 500g	Unid	Spartx	270	35,58	Rs 9.606,60
5	Aparelho de barbear descartável pacote com 02 unidades	Pct	Gillette	405	1,53	Rs 619,65
6	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 10 litros	Unid	Merconplas	270	13,57	Rs 3.663,90
7	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 20 litros	Unid	Merconplas	270	15,11	Rs 4.079,70
8	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros	Unid	Merconplas	230	35,97	Rs 8.273,10
9	Cesto de lixo, material plástico, tipo vaso/delgado, polipropileno, capacidade 15 LT, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cores variadas, constando no corpo a marca do fabricante.	Unid	Merconplas	270	8,50	Rs 2.295,00
10	Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e autobrilhante. Acondicionada em embalagem de 750ml com alça e tampa flip-top. CX: 12X750 ML	Unid	Ki-Brilho	405	6,09	Rs 2.466,45
11	Crema dental com fluor, composição: 1450 ppm de fluor, carbonato de cálcio, água, sorbitol, lauril sulfato de sódio, aroma, carbimeticelulose, silicato de sódio, bicarbonato de sódio, sacarina sódica, goma xantana, metilparabeno, propilparabeno, efluorofato de sódio - embalagem plástica em tubo com 90 gramas.	Unid	Colgate	1080	3,23	Rs 3.488,40
12	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades	Pct	Pra Festa	1350	4,12	Rs 5.562,00
13	Copo descartável para água, capacidade de 180ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	Fc	270	4,91	Rs 1.325,70
14	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	Fc	270	2,90	Rs 783,00
15	Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	Fc	270	5,24	Rs 1.414,80

16	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Cx	Nutrilar	200	2,29	R\$ 458,00
17	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 1000ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Cx	Nutrilar	200	3,05	R\$ 610,00
18	Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml. CX:12x400ml	Unid	Azulim	480	12,11	R\$ 5.812,80
19	Desodorizante/sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragância diversa acondicionada em caixa de 40g.	Unid	Azulim	1350	1,83	R\$ 2.470,50
20	Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contem tensoativo, biodegradável, embalagem plástica, resistente com no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 unidades.	Cx	Ypê	70	50,35	R\$ 3.524,50
21	Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante no corpo do produto.	Unid	Condor	340	22,89	R\$ 7.782,60
22	Escova, tipo lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca. CX: 12 UND	Unid	Condor	340	3,05	R\$ 1.037,00
23	Escova p/ limpeza geral de pisos confeccionada em madeira e nylon c/ 18cm de tamanho, forma oval	Unid	Condor	340	13,72	R\$ 4.664,80
24	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojó. CX/12 UND	Unid	Condor	200	7,88	R\$ 1.576,00
25	Esponha, tipo limpeza, duplaface, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, nas cores verde/amarela, formato retangular anômico, abrasiva, antibactericida, medidas aproximadas de 100x64x20mm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. CX/ 60 UND	Unid	Condor	1350	0,98	R\$ 1.323,00
26	Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de paredes, contendo a marca do fabricante no corpo do produto	Unid	Condor	180	22,89	R\$ 4.120,20
27	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlocadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Unid	Janepex	340	1,50	R\$ 510,00
28	Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidades	Pct	Pra Festa	675	12,15	R\$ 8.201,25
29	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada, nas dimensões 30x30cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades	Pct	Scott	540	2,74	R\$ 1.479,60
30	Inseticida em aerosol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodoro, peso líquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde	Unid	Baygon	540	12,22	R\$ 6.598,80
31	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	Unid	Merconplas	340	35,08	R\$ 11.927,20
32	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 20 litros.	Unid	Merconplas	60	68,85	R\$ 4.131,00
33	Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml.	Unid	Ki-Briho	135	3,35	R\$ 452,25
34	Limpa vidro para limpeza de vidros e acrílico, com álcool, embalagem plástica com 500ml	Unid	Nutrilar	135	5,34	R\$ 720,90
35	Lustra móveis, tipo cremoso, fragância lavanda/outras, frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante	Unid	Peroba	270	4,56	R\$ 1.231,20
36	Luva, material tipo látex forrado, tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Par	Mucambo	1620	5,00	R\$ 8.100,00
37	Luva, material tipo látex sem forro, tipo doméstica, cor branca, tamanho padrão, acabamento palma liso, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Par	Mucambo	1620	4,72	R\$ 7.646,40
38	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Par	Mucambo	950	5,94	R\$ 5.643,00
39	Naftalina pacote com 20 bolas e peso de 40g	Pct	Politriz	110	1,07	R\$ 117,70
40	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.	Unid	Peroba	270	12,22	R\$ 3.299,40
41	Pá coleitora de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	Unid	Merconplas	270	8,07	R\$ 2.178,90
42	Pá coleitora de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	Unid	Merconziac	270	10,65	R\$ 2.875,50
43	Palha de aço, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação e data de validade, acondicionada em fardos com 14pacotes, com 08 unidades.	Fard	Assolan	140	2,14	R\$ 299,60
44	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x60, material algodão cru, tipo saco, nacor branca	Unid	Casa E Copa	1620	4,89	R\$ 7.921,80
45	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	Unid	Casa E Copa	945	4,72	R\$ 4.460,40
46	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante.	Fard	Ternura	540	61,02	R\$ 32.950,80
47	Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m	Rolo	Alumileste	135	5,86	R\$ 791,10

48	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35g aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda/outras, caixa com uma unidade.	Cx	Azulim	480	5,57	R\$ 2.673,60
49	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	Pct	GINNA	135	0,61	R\$ 82,35
50	Pregador de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades	Pct	Keeprend	270	1,24	R\$ 334,80
51	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	Pct	Termopot	270	5,42	R\$ 1.463,40
52	Prato descartável na cor branca nº22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	Pct	Termopot	270	3,34	R\$ 901,80
53	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	Unid	Condor	410	15,23	R\$ 6.244,30
54	Sabão em barra, peso 1 kg, características adicionais sem perfume, cor neutra.	Unid	Nutrilar	410	6,11	R\$ 2.505,10
55	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagemcaixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 24 unid	Cx	Tixan Ypê	80	5,01	R\$ 400,80
56	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado emcaixa de papelão com 1000g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 12 unid.	Cx	Tixan Ypê	80	18,99	R\$ 1.519,20
57	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem em lata com no mínimo 400g, contendo a identificação do produto, e validade cx c/ 24 unid	Cx	Nutrilar	35	7,64	R\$ 267,40
58	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pelo normal, glicerinado pequeno, pacote com 12 unidades	Pct	Lux	30	1,31	R\$ 39,30
59	Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 5 unidades.	Pct	Kata Lixo	410	2,02	R\$ 828,20
60	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 10 unidades, cor azul	Pct	Kata Lixo	410	2,01	R\$ 824,10
61	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades.	Pct	Kata Lixo	410	2,01	R\$ 824,10
62	Toalha de papel, 100% fibras naturais, cor branco, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com 8(oit) rolos, contendo a marca do fabricante.	Rolo	Ternura	140	4,36	R\$ 610,40
63	Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira com no mínimo 1,50m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30cm comprimento e altura mínima da base de 3,0cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte	Unid	Condor	270	7,86	R\$ 2.122,20
64	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	Unid	Condor	675	16,52	R\$ 11.151,00
65	Vassoura de palha carnauba	Unid	SóPalha	675	3,11	R\$ 2.099,25
66	Escova dental tamanho pequeno	Unid	Condor	1200	2,94	R\$ 3.528,00
67	Escova dental tamanho médio	Unid	Condor	1200	2,90	R\$ 3.480,00
TOTAL						R\$ 248.933,80

Graça Aranha - MA, 16 de março de 2021.

Thiago Campos Pedrosa
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: e56269112ac555d56845a8eaf4f28ba3

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
DATA: 28/04/2021
HORÁRIO: 09:00HORAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Graça Aranha - MA torna público, para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 015/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento prestação de serviços de manutenção de veículos automotores e fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município durante o exercício fiscal de 2021. Participaram do certame as empresas; SERVCAR AUTOPEÇAS CNPJ: 41.532.177/0001-16 e J.CASTRO PNEUS CNPJ: 11.046.471/0001-57. No julgamento das propostas a licitante

J.CASTRO PNEUS CNPJ: 11.046.471/0001-57 sagrou-se vencedora de vários itens com valor total final de R\$ 400.498,60 (quatrocentos mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), já a sua concorrente SERVCAR AUTOPEÇAS CNPJ: 41.532.177/0001-16, sagrou-se vencedora dos demais itens, perfazendo o valor total final de R\$ 207.315,14 (duzentos e sete mil, trezentos e quinze reais e quatorze centavos). Não houveram itens desertos ou fracassados. Após o julgamento do envelope de habilitação as licitantes foram declaradas vencedoras do certame por atender aos requisitos de habilitação. Por fim Adjudicou-se o objeto em favor das licitantes supracitadas.

GRAÇA ARANHA, 30 DE ABRIL DE 2021

**THIAGO CAMPOS PEDROSA
PREGOEIRO**

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 0a2358a80b75ef18dfb140b975b66af5

EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2021

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 001.0705.2021.015/2021. PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2021. REFERENCIA: PARTES: Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa J. CASTRO PNEUS, CNPJ: 11.046.471/0001-57. **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração durante o exercício fiscal de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 160.173,80 (cento e sessenta mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos) **DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2021. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Ubirajara Rayol Soares - **CONTRATANTE.** JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS, **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 07/05/2021. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 002.0705.2021.015/2021. PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2021. REFERENCIA: PARTES: Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa J. CASTRO PNEUS, CNPJ: 11.046.471/0001-57. **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de peças, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde durante o exercício fiscal de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.422,80 (dez mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) **DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2021. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Ubirajara Rayol Soares - **CONTRATANTE.** José Raimundo de Castro Santos. **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 07/05/2021. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 003.0705.2021.015/2021. PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2021. REFERENCIA: PARTES: Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa J. CASTRO PNEUS, CNPJ: 11.046.471/0001-57. **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de peças, para atender as necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social durante o exercício fiscal de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais) **DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2021. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Ubirajara Rayol Soares - **CONTRATANTE.** José Raimundo de Castro Santos. **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 07/05/2021. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 004.0705.2021.015/2021. PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2021. REFERENCIA: PARTES: Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa J. CASTRO PNEUS, CNPJ: 11.046.471/0001-57. **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de peças, para atender as necessidades do Fundo de Valorização do Magistério - FUNDEB durante o exercício fiscal de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 96.832,00 (noventa e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais) **DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2021. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Ubirajara Rayol Soares - **CONTRATANTE.** José Raimundo de Castro Santos. **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 07/05/2021. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 005.0705.2021.015/2021. PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2021. REFERENCIA: PARTES: Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa J. CASTRO PNEUS, CNPJ: 11.046.471/0001-57. **OBJETO** Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração durante o exercício fiscal de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) **DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2021. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Ubirajara Rayol Soares - **CONTRATANTE.** José Raimundo de Castro Santos. **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 07/05/2021. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 006.0705.2021.015/2021. PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2021. REFERENCIA: PARTES: Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa J. CASTRO PNEUS, CNPJ: 11.046.471/0001-57. **OBJETO** Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos automotivos para atender as necessidades do Fundo De Valorização Do Magistério - FUNDEB durante o exercício fiscal de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) **DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2021. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Ubirajara Rayol Soares - **CONTRATANTE.** José Raimundo de Castro Santos. **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 07/05/2021. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 007.0705.2021.015/2021. PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2021. REFERENCIA: PARTES: Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa J. CASTRO PNEUS, CNPJ: 11.046.471/0001-57. **OBJETO** Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos automotivos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício fiscal de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) **DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2021. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Ubirajara Rayol Soares - **CONTRATANTE.** José Raimundo de Castro Santos. **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 07/05/2021. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 008.0705.2021.015/2021. PREGAO PRESENCIAL Nº

015/2021. REFERENCIA: PARTES: Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa SERVCAR AUTOPEÇAS, CNPJ: 41.532.177/0001-16. **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração durante o exercício fiscal de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 118.486,90 (cento e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) **DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2021. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Ubirajara Rayol Soares - **CONTRATANTE.** ROGÉRIO ALVES MOURA. **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 07/05/2021. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 009.0705.2021.015/2021. PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2021. REFERENCIA: PARTES: Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa SERVCAR AUTOPEÇAS, CNPJ: 41.532.177/0001-16. **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de peças, para atender as necessidades do Fundo de Valorização do Magistério - FUNDEB durante o exercício fiscal de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 75.259,60 (setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) **DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2021. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Ubirajara Rayol Soares - **CONTRATANTE.** ROGÉRIO ALVES MOURA. **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 07/05/2021. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 010.0705.2021.015/2021. PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2021. REFERENCIA: PARTES: Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa SERVCAR AUTOPEÇAS, CNPJ: 41.532.177/0001-16. **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de peças, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde durante o exercício fiscal de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.568,64 (treze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta quatro centavos) **DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2021. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Ubirajara Rayol Soares - **CONTRATANTE.** ROGÉRIO ALVES MOURA. **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 07/05/2021. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 6aa009e0dce0988a653ddc8d29219249

EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2021.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 001.0104.2021.014/2021. PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2021. REFERENCIA: PARTES: Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa M. DAS GRAÇAS C. DA SILVA-ME - COMERCIAL CARLYSON, CNPJ. 11.221.365/0001-62. **OBJETO** contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da secretaria municipal de administração durante o exercício fiscal de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 72.611,20 (setenta e dois mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos) **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2021. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** UBIRAJARA RAYOL SOARES - **CONTRATANTE.** HELIOMAR CARDOSO DA SILVA **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 01/04/2021. Ubirajara

Rayol Soares - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 002.0104.2021.014/2021. PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2021. REFERENCIA: PARTES: Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa M. DAS GRAÇAS C. DA SILVA-ME - COMERCIAL CARLYSON, CNPJ. 11.221.365/0001-62. **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB durante o exercício fiscal de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 72.611,20 (setenta e dois mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2021. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Ubirajara Rayol Soares - **CONTRATANTE.** HELIOMAR CARDOSO DA SILVA. **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 01/04/2021. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 003.0104.2021.014/2021. PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2021. REFERENCIA: PARTES: Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa M. DAS GRAÇAS C. DA SILVA-ME - COMERCIAL CARLYSON, CNPJ. 11.221.365/0001-62. **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde-FUS durante o exercício fiscal de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 76.816,00 (setenta e seis mil e oitocentos e dezesseis reais) **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2021. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Ubirajara Rayol Soares - **CONTRATANTE.** HELIOMAR CARDOSO DA SILVA **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 01/04/2021. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 004.0104.2021.014/2021. PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2021. REFERENCIA: PARTES: Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa M. DAS GRAÇAS C. DA SILVA-ME - COMERCIAL CARLYSON, CNPJ. 11.221.365/0001-62. **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social durante o exercício fiscal de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.895,40 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2021. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Ubirajara Rayol Soares - **CONTRATANTE.** HELIOMAR CARDOSO DA SILVA **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 01/04/2021. Ubirajara Rayol Soares - Prefeito.

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 762eca393768b62769b76dea1024495c

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

DECRETO Nº. 023/2021-GAB., DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº. 023/2021-Gab., de 11 de agosto de 2021.
Define o valor da terra nua (VTN), no exercício 2021, nos termos da instrução normativa da receita federal do Brasil nº 1.877/2019, para fins de arbitramento da base

de cálculo do imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR).

MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Grajaú - MA, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.877/2019, que determina que os Municípios, em razão do convênio assinado, deverão anualmente fixar e encaminhar o Valor da Terra Nua - VTN - para fins de fiscalização do ITR;

CONSIDERANDO o lançamento do VTN e sua homologação por meio do sistema eletrônico da Receita Federal do Brasil (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte);

CONSIDERANDO, o padrão adotado pela referida Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.877/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os valores da Terra Nua - VTN, por hectare, para serem utilizados como base de cálculo dos impostos no Município de Grajaú - MA, para o ano de 2021, nos seguintes termos:

Característica	Valor por hectare
I - Lavoura - aptidão boa	R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
II - Lavoura - aptidão regular	R\$ 3.595,40 (três mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
III - Lavoura - aptidão restrita	R\$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais)
IV - Pastagem Plantada	R\$ 3.595,40 (três mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
V - Silvicultura ou Pastagem Natural	R\$ 2.112,64 (dois mil e cento e doze reais e sessenta e quatro centavos)
VI - Preservação de Fauna e Flora	R\$ 1.089,07 (um mil e oitenta e nove reais e sete centavos)

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o caput do Art. 87 da Lei Orgânica vigente, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2021.

MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: ff4e5ea767e9dc8cb1f19472dfb8f27b

LEI Nº 375/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI Nº 375/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Reforma Administrativa da Prefeitura Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão; define a Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Grajaú-Maranhão, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú, Estado do Maranhão, sanciona a Lei nº. 375, de 28/12/2020, aprovada pela Câmara Municipal de Grajaú, Maranhão, em sessão plenária e extraordinária, realizada em 28 de dezembro de 2020.

TÍTULO I

DA REFORMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Município de Grajaú, pessoa jurídica de direito público interno, com autonomia política, administrativa, financeira e patrimonial, passa a ter a sua organização e estrutura estabelecidas nesta Lei; que está baseada:

I - Na responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro; buscando atingir maior economicidade na realização das despesas;

II - Na modernização e na inovação da gestão pública municipal; de forma a evitar a fragmentação das ações, e a promover a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados aos cidadãos;

III - Na autoridade e na responsabilidade dos agentes públicos; na execução de atos de gestão e de governo; e

IV - Na transparência administrativa; permitindo a participação ativa da sociedade, através dos órgãos colegiados, na definição das prioridades e na execução dos programas governamentais municipais.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. A Administração Municipal compreende:

I - A administração direta; constituída dos órgãos integrantes da estrutura administrativa central da prefeitura; e

II - A administração indireta; que compreende os serviços públicos ou de interesse público, atribuídos a pessoas jurídicas municipais, dotadas de personalidade jurídica própria, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira; representadas por autarquias, empresas públicas e fundações públicas.

Art. 3º. As entidades da administração indireta são vinculadas às secretarias municipais em cujas áreas de competência enquadram-se suas atividades institucionais; sujeitando-se as mesmas, às respectivas tutelas administrativas.

Art. 4º. Os órgãos da administração direta, integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Grajaú, tem desdobramento operativo que identificam as suas vinculações funcionais e a hierarquia das unidades administrativas e operacionais, observando as seguintes diretrizes:

I - Direção estratégica: unificadas na mesma autoridade, as funções de comando, de coordenação, controle, planejamento estratégico e de articulação institucional; e é exercida pelos secretários municipais;

II - Direção gerencial: corresponde às funções de direção, planejamento tático, coordenação, supervisão e de controle; e é exercida pelos dirigentes superiores das entidades da administração indireta;

III - Direção executiva: agrupa as funções de direção intermédia - planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação técnica e gerência administrativa, das atividades e dos meios operacionais e administrativos; e é representada pelos cargos de chefes de departamentos;

IV - Coordenação e supervisão operacionais: reúne as unidades setoriais e os agentes responsáveis pelas funções de coordenação, de supervisão, orientação e de acompanhamento de atividades de caráter permanente, exercidas pelas unidades operacionais e administrativas; e é representada pelos cargos de coordenadores e de supervisores;

V - Assessoria: corresponde às funções de apoio direto ao chefe do executivo, aos secretários municipais, aos chefes de autarquias, ao contador(a) geral, ao controlador(a) geral, ao procurador(a) geral, ao secretário(a) chefe da casa civil e aos titulares de entidades de direção, de coordenação e de supervisão; para o cumprimento de atribuições técnicas especializadas, de consultoria, de assessoramento e de assistência; e

VI - Deliberação coletiva: representa uma instância administrativa para a tomada de decisões de forma colegiada e de atuação consultiva; correspondente a órgãos com funções deliberativas e executivas, denominados conselhos.

Art. 5º. O chefe do poder executivo poderá estabelecer outras nomenclaturas para cargos em comissão; tendo como referência a denominação e a posição hierárquica

da unidade administrativa e operacional, na estrutura básica de órgão da administração direta, ou de entidade da administração indireta.

Art. 6º. As competências específicas de cada unidade administrativa, as atribuições específicas e comuns dos detentores de cargos em comissão, e a identificação da subordinação das unidades administrativas e operacionais, serão definidas pelo prefeito municipal, através de decreto.

CAPÍTULO III

DO DESDOBRAMENTO OPERATIVO

Art. 7º. A Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo Municipal passa a ser composta da seguinte forma:

I - Órgãos de assistência direta e imediata ao prefeito:

- a. Casa Civil;
- b. Procuradoria Geral;
- c. Controladoria Geral;
- d. Contadoria Geral; e
- e. Comissão Permanente de Licitação.

II - Órgãos de execução programática:

- a. Secretaria Municipal de Saúde;
- b. Secretaria Municipal de Educação; e
- c. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

III - Órgãos de atuação instrumental:

- a. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;
- b. Secretaria Municipal de Obras, de Infraestrutura e de Serviços Urbanos;
- c. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Agronegócio e Turismo;
- d. Secretaria Municipal de Cultura;
- e. Secretaria Municipal da Juventude;
- f. Secretaria Municipal de Agricultura e Produção Familiar;
- g. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- h. Secretaria Municipal de Fazenda e de Regularização Fundiária;
- i. Secretaria Municipal de Minas e Energia;
- j. Secretaria Municipal de Habitação;
- k. Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Cidadania;
- l. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- m. Secretaria Municipal de Articulação Política;
- n. Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego;
- o. Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres;
- p. Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas; (criada pela emenda aditiva nº. 02/2020, de 28/12/2020, de autoria do Vereador Arão Guajajara; e
- q. Secretaria Municipal do Interior.
- r. Vetada a emenda aditiva nº. 04/2020, de 28/12/2020, de autoria do Vereador Henrique Melo.

IV - Órgão da Administração Indireta:

- a. Serviço Autônomo de Águas e Esgoto-SAAE.

V - Órgãos colegiados:

- a. Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do FUNDEB;

- b. Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- c. Conselho Municipal de Assistência Social;
- d. Conselho Municipal de Educação;
- e. Conselho Municipal de Saúde;
- f. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- g. Conselho Tutelar;
- h. Conselho Antidrogas; e
- i. Conselho Municipal de Meio Ambiente.

VI - Órgãos sistêmicos e especiais:

- a. FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social;
- b. FMS-Fundo Municipal de Saúde;
- c. FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; e
- d. Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 8º. Ficam extintos da estrutura administrativa do município, todos os outros órgãos não especificados no artigo anterior; ficando suas atribuições incorporadas aos órgãos existentes, com atribuições equivalentes.

Seção I

Órgãos da Assistência Direta e Imediata ao Prefeito

Art. 9º. A Casa Civil é o órgão ao qual incumbe a assistência e o assessoramento direto e imediato ao chefe do poder executivo, no trato de questões, providências e iniciativas do seu expediente pessoal. E é dirigida pelo Secretário Chefe da Casa Civil; que possui o mesmo nível hierárquico e funcional, isonomia de vencimento, e iguais direitos, deveres e responsabilidades administrativas dos secretários municipais; competindo-lhe, dentre outras, as seguintes atribuições regimentais:

1. Assessorar e secretariar o prefeito nas reuniões internas e externas;
2. Promover as atividades de recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete do prefeito;
3. Realizar a recepção, o estudo e a triagem do expediente encaminhado ao prefeito, mantendo sob sua guarda, documentos de natureza sigilosa;
4. Elaborar e coordenar a agenda de compromissos e de contatos do prefeito;
5. Executar as atividades de cerimonial público;
6. Manter cadastro atualizado de autoridades, instituições e de organizações;
7. Organizar e manter atualizados os registros relativos ao controle de atividades cumpridas pelo gabinete;
8. Receber, registrar e acompanhar a tramitação dos expedientes recebidos da Câmara de Vereadores, relativamente a indicações e pedidos de informações;
9. Promover, em articulação com os demais órgãos competentes, o planejamento e a execução das medidas de preparação das viagens do prefeito;
10. Receber os processos administrativos dirigidos ao prefeito; encaminhá-los para despacho, e despachar o que for da sua competência;
11. Promover o relacionamento intergovernamental e a articulação institucional entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo; e bem assim, entre as instituições estaduais e federais; entre os municípios, entre entidades da sociedade civil local, e entre colegiados instituídos por lei;
12. Assessorar o prefeito nos assuntos que lhe forem pertinentes, a fim de subsidiar o seu processo decisório;
13. Buscar a integração das ações municipais locais

com as ações dos municípios vizinhos; bem como, com as ações dos governos estadual e federal; buscando planos e programas conjuntos, para a consecução de objetivos comuns; usando para isso, formas consorciadas, e outras disponíveis no ordenamento vigente;

14. Organizar e manter arquivo das leis, dos atos normativos, dos convênios, acordos, editais, de termos e de documentos similares;
15. Receber e registrar os autógrafos das leis encaminhadas pela Câmara Municipal;
16. Enviar à Câmara Municipal, os projetos de lei; e, no seu retorno, encaminhá-los ao prefeito, para sanção;
17. Acompanhar, junto ao Poder Legislativo, o andamento dos projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo; e
18. Verificar os prazos e providenciar sanção, promulgação ou o veto de projetos de lei aprovados pela Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. A Casa Civil possui a seguinte estrutura:

- I. Secretário(a);
- II. Superintendência de Comunicação Social;
 - a. Coordenação de Televisão;
 - b. Coordenação de Rádio; e
 - c. Coordenação de fotografia.
- I. Suprimida; pela emenda supressiva nº. 01/2020, de 28/12/2020, de autoria do Vereador Arão Guajajara;
- II. Assessoria Técnica;
- III. Assessoria Administrativa Nível Médio(NM); e
- IV. Assessoria Administrativa Nível Superior(NS).

Art. 10. A Procuradoria Geral do Município é o órgão que tem por finalidade a representação de Grajaú em juízo e extrajudicialmente; a consultoria e o assessoramento jurídico às unidades administrativas. É chefiada pelo(a) Procurador(a) Geral do Município; que possui o mesmo nível hierárquico e funcional, isonomia de vencimento, e iguais direitos, deveres, e responsabilidades administrativas dos secretários municipais; competindo-lhe, dentre outras atribuições regimentais, as seguintes:

1. Representar o município nas questões de ordem jurídica e administrativa; reclamadas pelo interesse público e pela aplicação das leis vigentes;
2. Promover a representação judicial e extrajudicial do município em qualquer foro - Procuradoria Federal, Ministério Público e na Justiça.

Outrossim, representar o município perante o contencioso administrativo;

1. Representar o município perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão; e perante outros órgãos de fiscalização financeira e orçamentária, de qualquer das esferas de governo;
2. Interpretar a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município, as demais leis e atos normativos; visando uniformizar a orientação a ser seguida pelos órgãos da administração municipal;
3. Controlar a apresentação dos precatórios judiciais, na forma do art. 100, da Constituição Federal, e da Emenda Constitucional nº. 30, de 13 de setembro de 2000;
4. Orientar os órgãos da administração municipal, visando assegurar o cumprimento das decisões judiciais pertinentes aos mesmos;

5. Elaborar minutas e a apresentação de informações a serem prestadas pelo prefeito, pelos secretários municipais e por outras autoridades, apontadas como coautoras, relativamente a medidas impugnatórias de atos ou omissões administrativas;
6. Auxiliar na verificação prévia da constitucionalidade e legalidade dos atos de governo;
7. Emitir pareceres, do ponto de vista jurídico, em processos que lhe forem submetidos; e
8. Examinar, emitir pareceres e adaptar às normas jurídicas e à técnica legislativa, as minutas de projetos de lei, de decretos e de outros atos, elaborados pelos demais órgãos da administração municipal.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral possui a seguinte estrutura:

1. Procurador(a); e
2. Superintendência de Administração do Contencioso.

Art. 11. À Controladoria Geral do Município, como órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, compete a realização das atividades e rotinas de controle e de fiscalização; previstas na Lei Orgânica Municipal. Possui, dentro da sua área de competência, autonomia e precedência sobre os demais setores administrativos. Possui ademais, isonomia de vencimento, e iguais direitos, deveres e responsabilidades administrativas dos secretários municipais; cabendo-lhe, dentre outras, as seguintes atribuições regimentais:

1. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual; avaliar a execução dos programas de governo e dos orçamentos respectivos;
2. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos e entidades da administração municipal; bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
3. Exercer o controle das operações de crédito, dos avais e garantias; bem como dos direitos e haveres do município;
4. Fiscalizar a observância das leis, instruções, regulamentos, resoluções e portarias; cumprindo as normas de auditoria externa, observadas as orientações do Tribunal de Contas do Estado;
5. Proceder apurações de denúncias relativas a irregularidades e ilegalidades praticadas; dando ciência ao prefeito, à Procuradoria Geral do Município, ao Tribunal de Contas do Estado e ao interessado; sob pena de responsabilidade solidária;
6. Proceder, sob o aspecto contábil, a liquidação das despesas, certificando a conformidade do crédito e a adequada apropriação da despesa ao orçamento vigente;
7. Fiscalizar e realizar a tomada de contas dos órgãos da administração pública municipal, encarregados de recursos financeiros e de valores;
8. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e dos contratos; sob os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade;
9. Acompanhar a execução das despesas com educação e saúde, a fim de garantir o alcance dos

índices mínimos de aplicação, estabelecidos na legislação em vigor; e

10. Acompanhar os limites de aplicação, bem como o retorno a esses, em casos de extrapolação, das dívidas consolidada e mobiliária.

Parágrafo único. A Controladoria Geral possui a seguinte estrutura:

1. Controlador(a);
2. Departamento de Liquidação de Despesas; e
3. Assessoria Técnica.

Art.12. Compete à Contadoria Geral do Município:

- I. Estudar, classificar, escriturar e analisar os atos e fatos contábeis municipais, de forma analítica e sintética;
- II. Auxiliar na elaboração dos projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; do Plano Plurianual - PPA; e do Orçamento - Programa Anual - LOA; na forma e no tempo adequados;
- III. Empenhar as despesas e fazer o controle dos créditos orçamentários;
- IV. Registrar a movimentação de recursos financeiros da administração;
- V. Registrar, na forma prevista em lei, a movimentação de bens;
- VI. Apurar contas dos responsáveis por recursos financeiros, bens e valores;
- VII. Fazer planos e prestações de contas de recursos financeiros;
- VIII. Levantar mensalmente os balancetes; e, anualmente, o balanço geral;
- IX. Arquivar documentos relativos à movimentação financeira e patrimonial;
- X. Controlar contábil e extracontabilmente, a movimentação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios;
- XI. Controlar a movimentação de transferências financeiras recebidas de órgãos da União e do Estado; inclusive de outros fundos especiais;
- XII. Prestar contas dos recursos financeiros recebidos pelo município, conforme as disposições legais pertinentes; inclusive recursos provenientes de acordos, convênios e de outros ajustes;
- XIII. Elaborar o cronograma mensal de desembolso financeiro, conforme constar na Lei Orçamentária;
- XIV. Estudar, controlar e interpretar os fenômenos relativos aos fatores econômicos e públicos;
- XV. Analisar balanços e balancetes;
- XVI. Assinar balanços e balancetes;
- XVII. Preparar relatórios informativos referentes à situação financeira e patrimonial da prefeitura;
- XVIII. Verificar e interpretar contas do ativo e do passivo;
- XIX. Preparar pareceres referentes à contabilidade pública municipal; e
- XX. Analisar cálculos de custos.

Parágrafo único. A Contadoria Geral possui a seguinte estrutura:

- I. Contador(a) Geral; e
- II. Superintendência de Controle Contábil.

Art. 13. A Comissão Permanente de Licitação é incumbida de planejar e de executar os procedimentos licitatórios de todos os órgãos da administração municipal; submetendo os respectivos julgamentos à homologação e à adjudicação do Prefeito Municipal.

A Comissão Permanente é presidida pelo Pregoeiro, que

possui o mesmo nível hierárquico funcional, isonomia de vencimento, e iguais direitos, deveres e responsabilidades administrativas dos secretários municipais.

Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Licitação possui a seguinte estrutura:

- I. Presidência da Comissão de Licitação/Pregoeiro;
- II. Assessoria Técnica; e
- III. Superintendência de Compras Municipais.

Seção II

Órgãos de Execução Programática

Art. 14. A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão responsável pela execução da política municipal de saúde, segundo as normas do Sistema Único de Saúde (SUS); e mediante ações de promoção, de proteção e de recuperação da saúde individual e coletiva. Mediante ainda, ações preventivas em geral; tais como: a vigilância e o controle sanitário, a vigilância de saúde, especialmente de medicamentos e de alimentos. Outrossim, pela gestão do Fundo Municipal de Saúde, zelando pela aplicação dos seus recursos na efetivação das respectivas políticas públicas do município; além de outras medidas, no âmbito da competência municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal Saúde possui a seguinte estrutura:

- I. Secretário(a);
- II. Departamento de Saúde Bucal;
- III. Departamento de Imunização e de Vigilância Epidemiológica;
- IV. Departamento de Vigilância Sanitária;
- V. Departamento de Vigilância Ambiental e do Trabalhador;
- VI. Departamento de Assistência Farmacêutica;
- VII. Coordenação do CAPS;
- VIII. Coordenação do Centro de Reabilitação;
- X. Coordenação do SAMU;
- XI. Coordenação PSE/NMES;
- XII. Coordenação de UBS;
- I. Coordenação de Programas de Saúde;
- II. Direção de UBS; e
- III. Assessoria Técnica.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação é o órgão Central do Sistema Municipal de Educação, responsável pela política municipal de educação; com ênfase na educação infantil, no ensino fundamental e na educação especial; cabendo-lhe, dentre outras atribuições regimentais, as seguintes:

1. Elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação;
2. Elaborar normas e instruções relacionadas com as atividades educacionais e com o funcionamento das escolas municipais, nos níveis fundamental e de educação infantil, respeitando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, e na legislação aplicável; em harmonia com as normas de procedimentos federais e estaduais. Também, elaborar normas relacionadas aos programas de erradicação do analfabetismo e de apoio aos portadores de deficiência; e
3. Conduzir a política de gestão dos profissionais do magistério como política pública; e, o planejamento da rede física e dos equipamentos da educação, de acordo com a previsão de demanda.

Parágrafo único. A Secretaria a Municipal Educação

possui a seguinte estrutura:

- I. Secretário(a);
- II. Departamento de Educação Infantil;
- III. Departamento de Ensino Fundamental;
- IV. Assessoria Técnica;
- V. Coordenação Pedagógica;
- VI. Coordenação de Programas Educacionais; e
- VII. Superintendência de Reforma e Adequações.

Art. 16. À Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social compete, dentre outras atribuições regulamentares, elaborar e coordenar projetos de assistência social, e programas de promoção social; conforme a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS e as Normas Operacionais Básicas.

Parágrafo único. A Secretaria a Municipal Assistência e Desenvolvimento Social possui a seguinte estrutura:

- I. Secretário(a);
- II. Superintendência de Defesa Social;
- III. Departamento de Proteção Social Básica;
- IV. Departamento de Proteção Social Especial;
- V. Assessoria Técnica; e
- VI. Coordenação de Programas Sociais.

Seção III

Órgãos de Atuação Instrumental

Art. 17. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, órgão responsável pela administração financeira, patrimonial e orçamentária do município, é incumbida da função de gerência administrativa; subsidiando a gestão de todas as outras secretarias, com o fornecimento de insumos e de pessoal técnico qualificado. Competindo-lhe ainda, o estabelecimento de diretrizes e a execução da política de recursos humanos; a supervisão, a coordenação e a realização de concursos públicos. Controla a guarda dos bens patrimoniais, a elaboração e o processamento da folha de pagamento. Controla também, o protocolo e o arquivo geral; competindo-lhe, dentre outras atribuições regimentais, as seguintes:

- I. Elaborar e propor as políticas de recursos humanos;
- II. Encarregar-se dos assuntos relativos à vida funcional dos servidores da prefeitura; ressalvadas as competências do prefeito e dos demais órgãos, na conformidade do regulamento e da política de governo;
- III. Administrar o material e o patrimônio;
- IV. Dirigir e executar os serviços administrativos de apoio às demais secretarias e setores;
- V. Promover as licitações para as compras, para as obras e serviços; e ainda, alienações a que esteja sujeita a prefeitura;
- VI. Acompanhar e fiscalizar a arrecadação das transferências intergovernamentais, no âmbito do município;
- VII. Elaborar, acompanhar e rever a programação financeira;
- VIII. Receber, guardar e movimentar valores;
- IX. Fiscalizar a regularidade das despesas, preparar ordens de pagamento e expedir-las com autorização do prefeito;
- X. Fazer a contabilidade do município;
- XI. Preparar os balanços, os balancetes e as prestações de contas;
- XII. Administrar o emprego do dinheiro público;

providenciando a tomada de contas dos agentes públicos responsáveis pela guarda e movimentação de dinheiro, de títulos e valores pertencentes ao município; e determinar a apuração de fraudes contra a Fazenda Municipal;

- XIII. Publicar as matérias dispostas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar Federal 101/2000, e demais normas legais, regulamentares e procedimentos relacionados à sua Secretaria;
- XIV. Encarregar-se do arquivo dos convênios, licitações e dos contratos administrativos.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão possui a seguinte estrutura:

- I. Secretário(a);
- II. Contador(a) Geral;
- III. Superintendência de Tesouraria;
- IV. Superintendência de Contabilidade;
 - a. Assessoria Técnica.
- V. Superintendência de Contratos e Convênios;
- VI. Superintendência de Recursos Humanos;
 - a. Coordenação de Documentação, Direitos e Deveres; e
 - b. Coordenação da Folha de Pagamento;
- VII. Superintendência de Transportes e Logística;
- VIII. Superintendência de Administração Patrimonial e Almoarifado;
 - a. Coordenação de Tecnologia da Informação;
- IX. Superintendência de Articulação Institucional;
 - a. Departamento de Elaboração e de Acompanhamento de Projetos;
 - I. Superintendência de Controle de Serviços;
 - II. Superintendência de Gestão Integrada; e
 - III. Assessoria Administrativa Nível Superior(NS).

1.

é o órgão responsável pelas obras municipais; pela limpeza e iluminação pública; pela administração de espaços públicos e pelo urbanismo; cabendo-lhe, além de outras atribuições regulamentares, a seguinte:

1. O acompanhamento e a coordenação do cumprimento do plano de urbanização do município; especialmente no que se refere à abertura e a construção de vias e de logradouros públicos; elaborando projetos em articulação com os órgãos competentes.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Obras, de Infraestrutura e de Serviços Urbanos possui a seguinte estrutura:

- I. Secretário(a);
- II. Superintendência de Fiscalização Urbanística;
- III. Superintendência de Limpeza Pública;
- IV. Superintendência de Iluminação Pública;
- V. Coordenação de Mercados Públicos, Cemitérios, Feiras Livres e da Rodoviária; e
- VI. Coordenação do Matadouro Municipal.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Agronegócio e Turismo, órgão incumbido da promoção do desenvolvimento

socioeconômico do município, tem por finalidades dentre outras, as seguintes:

1. A articulação e o incentivo para instalação, localização e diversificação de empreendimentos que utilizem insumos disponíveis no município; assim como, o desenvolvimento de programas e de projetos de fomento às atividades industriais, comerciais e de serviços, compatíveis com a vocação da economia local;
2. A promoção de estudos e de pesquisas, visando identificar oportunidades para instalação de empreendimentos voltados para o desenvolvimento local; e
3. Incentivar e apoiar os microempreendedores e os trabalhadores do mercado informal, através do oferecimento de capacitações para o desenvolvimento de habilidades técnicas e gerenciais; além de oferecer condições para a participação formal no mercado de trabalho.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Agronegócio e Turismo possui a seguinte estrutura:

- I. Secretário(a); e
- II. Coordenação de Empreendedorismo e de Fomento à Atividade Econômica.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Cultura tem por finalidade a formulação, a promoção e o desenvolvimento de políticas públicas para as práticas culturais e de proteção do patrimônio histórico; através do incentivo e do apoio às formas de expressão e de manifestação cultural no município.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura possui a seguinte estrutura:

- I. Secretário(a);
- II. Coordenação de Difusão Cultural e de Eventos; e
- III. Assessoria Administrativa Nível Médio(NM).

Art. 21. A Secretaria Municipal da Juventude tem por objetivo a proposição de diretrizes, e a execução de políticas públicas voltadas para a juventude; notadamente no que se refere à qualificação profissional e ao acesso a empregos; a promoção da cultura, do esporte e do lazer; e ao combate a situações de marginalidade e de vulnerabilidade social.

Para tanto, sua atuação se dará de forma transversal às demais secretarias municipais, interagindo com todas as políticas públicas que tenham interface com a juventude.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal da Juventude possui a seguinte estrutura:

- I. Secretário(a); e
- II. Coordenação de Políticas Públicas para a Juventude.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Agricultura e de Produção Familiar é o órgão responsável pela formulação e execução da política municipal de agricultura e produção familiar; competindo-lhe, além de outras atribuições regulamentares, as seguintes:

- I. Promover a extensão rural, e a assistência técnica especializada; e
- II. Implantar programas e projetos, em parceria com organismos estaduais e federais; oficiais e privados.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Agricultura e Produção Familiar possui a seguinte estrutura:

- I. Secretário(a);
- II. Coordenação de Assistência Técnica e Extensão Rural;
- III. Coordenação de Fomento às Cadeias Produtivas; e
- IV. Assessoria Administrativa Nível Médio(NM).

Art. 23. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é órgão responsável pela execução da política municipal do meio ambiente e dos recursos hídricos, da preservação, da conservação e da utilização sustentável de ecossistemas; competindo-lhe, além de outras atribuições regulamentares, as seguintes:

- I. O gerenciamento e o licenciamento ambiental, a fiscalização e a avaliação de instalação e de operação de empreendimentos potencialmente poluidores; e
- II. A implantação e gestão das unidades de conservação da natureza; e das políticas de educação ambiental e de desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente possui a seguinte estrutura:

- I. Secretário(a);
- II. Coordenação de Fiscalização Ambiental; e
- III. Coordenação de Licenciamento Ambiental.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Fazenda e de Regularização Fundiária é o órgão responsável pela política fiscal e tributária do município; e tem por finalidades específicas, dentre outras:

- I. Programar, projetar e executar a política tributária do município; bem como as relações com os contribuintes;
- II. Planejar, coordenar e controlar a administração tributária e fiscal do município;
- III. Manter articulação com órgãos fazendários federais, estaduais, municipais; e, com entidades de direito público e privado, visando a melhoria do desempenho fiscal e tributário de Grajaú;
- IV. Executar o lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao município;
- V. Fiscalizar as atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços no município;
- VI. Julgar processos administrativos referentes a autos de infração, em grau de primeira instância;
- VII. Promover o fornecimento de certidões (negativas e/ou positivas) relativas a tributos municipais;
- VIII. Praticar todos os atos e fatos relativos a um trabalho eficiente e eficaz de regularização fundiária em Grajaú.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Fazenda e de Regularização Fundiária possui a seguinte estrutura:

- I. Secretário(a);
- II. Superintendência de Controle e de Arrecadação;
- III. Superintendência de Ordenamento Territorial e de Regularização Fundiária;
- IV. Departamento de Cadastro, de Fiscalização e de Licenciamento de Obras;
- V. Departamento de Cadastro e de Controle de Tributos Municipais;
- VI. Departamento de Fiscalização Tributária; e
- VII. Departamento de Regularização Fundiária.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Minas e Energia é o

órgão responsável pela regulação e a prática de políticas públicas municipais de incentivos a esses setores - de minas e de energia.

As suas competências principais são as seguintes:

- I. Propor políticas municipais e medidas para esses setores;
- II. Acompanhar e avaliar permanentemente, a continuidade e a segurança no suprimento mineral e energético no município;
- III. Orientar, coordenar e colocar em prática políticas para o setor mineral; conduzindo estudos e proposições para o desenvolvimento sustentável da mineração, em todas as suas matérias e potenciais;
- IV. Acompanhar a outorga de portarias de lavra; supervisionando o controle e a fiscalização da exploração e da produção de bens minerais;
- V. Contribuir para que a sociedade tenha acesso à energia elétrica em todas as formas disponíveis de geração, de transmissão e distribuição; com segurança, continuidade, confiabilidade e qualidade da energia fornecida.
- VI. Estimular e incentivar a produção e o uso da energia solar. E bem assim, de outras fontes alternativas de produção.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Minas e Energia possui a seguinte estrutura:

- I. Secretário(a); e
- II. Assessoria Técnica.

Art. 26. A Secretaria Municipal de Habitação é o órgão responsável pela política habitacional do município; cabendo-lhe:

- I. Formular, acompanhar e coordenar a política habitacional do município;
- II. Promover a articulação com órgãos federais, estaduais e a com a sociedade civil, com vistas à formulação, o acompanhamento e avaliação de planos, programas e projetos voltados ao desenvolvimento habitacional no município;
- III. Propor, elaborar e administrar projetos e programas voltados para o atendimento das necessidades habitacionais da população de baixa renda;
- IV. Estimular - em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - o trabalho técnico social de geração de emprego e renda, correlacionado com os programas habitacionais; e
- V. Realizar - em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - a coleta, o cadastramento, o levantamento, o acompanhamento e a análise de dados para fins de inscrição de mutuários, para inclusão nos programas voltados ao acesso à moradia de baixa renda.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Habitação possui a seguinte estrutura:

- I. Secretário(a);
- II. Superintendência de Habitação;
- III. Departamento de Planejamento e de Execução de Programas Habitacionais;
- IV. Departamento de Articulação Institucional e de Fomento a Programas Habitacionais; e
- V. Assessoria Técnica.

Art. 27. A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e

Cidadania é o órgão responsável pela segurança patrimonial, e pela regulação do trânsito; competindo-lhe, além de outras atribuições regimentais, as seguintes:

- I. Propor e conduzir a política de defesa social, com ênfase na prevenção da violência e na realização de programas sociais;
- II. Proteger os bens, os logradouros públicos e as instalações do município;
- III. Promover a vigilância dos bens culturais e das áreas de preservação do patrimônio natural do município;
- IV. Colaborar com a fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia do município;
- V. Atuar, em parceria com os demais órgãos e entidades, nas políticas de prevenção e combate às drogas e à exploração sexual de crianças e adolescentes;
- VI. Implantar, manter e executar as atividades de manutenção e de sinalização de trânsito; e
- VII. Planejar e executar as atividades de fiscalização de trânsito.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Cidadania possui a seguinte estrutura:

- I. Secretário(a);
- II. Departamento da Guarda Municipal;
- III. Departamento de Trânsito e Transportes; e
- IV. Junta de Aplicação e Recursos de Infrações (JARI).

Art. 28. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer tem por objetivo a proposição de diretrizes e a execução de políticas públicas voltadas para o esporte e lazer; atuando diretamente ou por meio de parcerias com entidades públicas e privadas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer possui a seguinte estrutura:

- I. Secretário(a);
- II. Coordenação de Incentivo ao Esporte e ao Lazer; e
- III. Assessoria Administrativa Nível Médio(NM).

Art. 29. A Secretaria Municipal de Articulação Política é o órgão que tem por finalidade precípua, coordenar a articulação política do poder executivo municipal com todas as entidades representativas da sociedade grajauense. E compete à mesma:

- I. Subsidiar o chefe do executivo municipal na integração dos munícipes na vida política administrativa, para melhor conhecer os anseios e necessidades da comunidade;
- II. Promover o desenvolvimento das relações entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo; e entre outros órgãos governamentais, entre o setor empresarial e o público em geral;
- III. Promover a interação entre a opinião pública e os objetivos do governo;
- IV. Formular políticas de cooperação e de integração na área de segurança, no âmbito do município;
- V. Fomentar, nos diversos órgãos municipais, a prática da gestão democrática; e coordenar atividades destinadas à consecução de seus objetivos; e
- VI. Promover a relação institucional entre os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. De igual modo, com as instituições federais e estaduais; com a sociedade civil organizada e com segmentos religiosos.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Articulação

Política possui a seguinte estrutura:

- I. Secretário(a); e
- II. Assessoria Administrativa Nível Médio(NM).

Art. 30. A Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego é o órgão responsável pelo desenvolvimento das políticas públicas do trabalho, do emprego, renda e da qualificação profissional; intermediando as relações entre os trabalhadores e empregadores; promovendo a inclusão socioeconômica do trabalhadores, através do fortalecimento e a ampliação da sua inserção produtiva.

Parágrafo único: a Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego possui a seguinte estrutura:

- I. Secretário(a);
- II. Coordenação de Formulação de Políticas de Geração de Emprego e Renda.

Art. 31. A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres é o órgão responsável pela formulação, pela articulação, pela execução e coordenação de políticas públicas para as mulheres.

Não âmbito das políticas supra referidas, inserem-se:

- I. A prevenção e o combate à discriminação contra mulheres;
- II. A promoção da igualdade de gêneros; e
- III. A prática de ações administrativas e políticas pelo cumprimento de acordos, de convenções e de planos promotores da igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres.

Parágrafo único: a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, possui a seguinte estrutura:

- I. Secretário(a);
- II. Assessoria Administrativa Nível Médio(NM).

Art. 32. A Secretaria Municipal para Assuntos Indígenas é o órgão responsável pela prática de políticas públicas municipais de amparo e de assistência aos povos indígenas.

Parágrafo único: a Secretaria Municipal para Assuntos Indígenas possui a seguinte estrutura:

- I. Secretário(a); e
- II. Assessoria Administrativa Nível Médio(NM).

Art. 33. A Secretaria Municipal do Interior é o órgão responsável pela execução de todas as ações de infraestrutura e de apoio às atividades fins do poder público municipal nas comunidades do interior (povoados, assentamentos, etc); mantendo o prefeito informado de todas as necessidades de ações de interesse dos municípios; apresentando propostas de trabalho e o orçamento respectivo. E ainda, executar todas as atividades inerentes ao gabinete do prefeito, respeitados os limites estabelecidos pelo gestor municipal.

Fiscalizar o cumprimento dos códigos municipais pertinentes a obras; inspecionar, frequentemente, o andamento dos serviços municipais; especialmente os serviços executados por terceiros, mantendo os registros atualizados das obras e serviços, a fim de controlar os prazos de execução.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal do Interior tem a seguintes composição:

- I - Secretário(a); e
- II - Assessoria Administrativa Nível Médio(NM).

Seção IV

Órgãos da Administração Indireta

Art. 34. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE,

autarquia municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Urbanos.

Possui estrutura própria e foi criada por lei específica.

Seção V

DOS CONSELHOS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS

Art. 35. Os Conselhos Municipais são órgãos colegiados, instituídos como auxiliares do Poder Executivo, com a finalidade de assessorar a administração pública no planejamento, na análise e na tomada de decisões em matérias da sua competência. São vinculados a secretarias municipais, em consonância com as respectivas atribuições institucionais; nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 36. Os Conselhos Municipais são criados mediante lei de iniciativa do Poder Executivo, definindo-lhes, em cada caso, o funcionamento, as atribuições, a organização, a composição, a forma de nomeação de titulares e suplentes, e o prazo do respectivo mandato.

Parágrafo único. A função de conselheiro, ou a participação nos Conselhos Municipais não será remunerada, constituindo-se seu efetivo exercício, relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 37. Os fundos especiais instituídos por lei, em virtude de não possuírem personalidade jurídica própria, e integrarem a administração municipal, vinculam-se à realização de programas de interesse da administração, sendo as receitas respectivas aplicadas de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA, ou outra norma peculiar de aplicação; sujeitando-se à elaboração da contabilidade e ao controle exercido pelo órgão central de controle interno do Poder Executivo.

CAPITULO IV

DA ESTRUTURA DE CARGOS E REMUNERAÇÕES

Art. 38. Vetado...

Art. 39. O anexo I desta Lei é composto pelos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito municipais.

Art. 40. Ficam criados os Cargos em Comissão, as Funções Gratificadas, e as respectivas remunerações; constantes dos anexos II e III desta Lei.

Parágrafo único - Vetado...

Art. 41. Vetado...

Art. 42. Vetado...

Art. 43. O servidor ocupante do cargo efetivo nomeado para o cargo em comissão poderá optar por uma das remunerações a seguir discriminadas:

- I. - A remuneração do cargo em comissão;
- II. - A remuneração do cargo efetivo, acrescida do percentual de 60% (sessenta por cento) do respectivo cargo em comissão.

Art. 44. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) dos cargos em comissão a serem preenchidos obrigatoriamente por servidores efetivos do município.

TÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. É o Poder Executivo autorizado a completar, mediante Decreto, a estrutura organizacional prevista nesta Lei; podendo remanejar, transferir, adaptar, transformar e extinguir órgãos e unidades, modificar-lhes a competência, atribuição e denominação; e lotar servidores a fim de compatibilizá-la com as necessidades da Administração Municipal.

§ 1º. É o Poder Executivo autorizado, em consequência, a remanejar, transpor ou transferir as dotações orçamentárias constante da Lei Orçamentária anual.

§ 2º. Também mediante decreto, os órgãos setoriais poderão ser desdobrados em unidades de nível de seção e setor, de acordo com a necessidade de cada estrutura

administrativa, na forma do caput deste artigo, com a respectiva lotação dos cargos constantes desta Lei.

Art. 46. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento em vigor.

Art. 47. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, principalmente a Lei nº. 303/2016, que “Dispõe sobre a Reforma Administrativa, define a estrutura organizacional básica do Poder Executivo, e dá outras providências”; e a Lei nº. 305/2017, que “Altera a Lei nº. 303/2016, a qual “Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA e dá outras providências”.

Art. 48. Princípios os efeitos desta Lei a partir do dia 1º (primeiro) do mês de abril do ano de 2021; e a sua publicação se dará em conformidade com o art. 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão, e com o “caput” do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú - Maranhão - por afixação no átrio da Prefeitura e da Câmara Municipal de Grajaú - MA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2020.

MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito Municipal

ANEXO I
SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAIS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
PREFEITO MUNICIPAL	01	R\$ 12.000,00*
VICE-PREFEITO MUNICIPAL	01	R\$ 10.000,00*

* Art. 1º. Da Emenda Aditiva nº. 03/2020, do Vereador João Hiran; aprovada pelo plenário da Câmara Municipal de Grajaú, Maranhão.

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
CONTROLADOR GERAL - CGM	01	R\$ 7.000,00*
PROCURADOR GERAL - PGM	01	R\$ 7.000,00*
CHEFE DA CASA CIVIL	01	R\$ 7.000,00*
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	20	R\$ 7.000,00*
CONTADOR GERAL	01	R\$ 7.000,00*
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO	01	R\$ 7.000,00*
SUPERINTENDENTE	15	R\$ 4.200,00
DIRETOR TÉCNICO	10	R\$ 4.000,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	15	R\$ 3.000,00
ASSESSOR TÉCNICO	15	R\$ 3.000,00
COORDENADOR	20	R\$ 2.200,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO(NM)	27	SALÁRIO MÍNIMO
ASSESSOR ADMINISTRATIVO(NS)	15	SALÁRIO MÍNIMO +50%

* Emenda Aditiva nº. 03/2020, de autoria do Vereador João Hiran, beneficiando os secretários municipais; e, por via de consequência, os ocupantes de cargos com mesmo nível hierárquico e funcional. Com isonomia de vencimentos, de direitos, de deveres e de responsabilidades dos secretários municipais; conforme

os Artigos 9º, 10, 11, 12 e 13 da Lei nº. 375/2020, de 28/12/2020.

ANEXO III
FUNÇÕES GRATIFICADAS

SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
FG-1	10	R\$ 500,00
FG-2	10	R\$ 400,00
FG-3	10	R\$ 300,00
FG-4	10	R\$ 200,00

MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: ec77f720e3fdfe7159db7d6c9eebc260

LEI Nº. 383/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

LEI Nº. 383/2021, de 10 de agosto de 2021.

Regulamenta os dispositivos da Lei 46/07 e da Lei 86/08 sobre as atribuições do cargo de Fiscal de Tributos do Município de Grajaú, Maranhão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária do dia 10 de agosto de 2021 e EU sanciono a Lei Nº. 383/2021,

TÍTULO I

Do Cargo de Fiscal de Tributos do Município de Grajaú-MA
Art. 1º. Os Fiscais de Tributos do Município de Grajaú serão lotados na Secretaria Municipal de Fazenda e de Regularização Fundiária, a fim de regulamentar as orientações dispostas no Art. 8º. da Lei Municipal nº. 086/2008, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

TÍTULO II

Das Atribuições do Cargo

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Tributos do Município de Grajaú, Maranhão, as seguintes atribuições;

I - relativamente aos tributos de competência municipal, aos impostos, taxas e contribuições administradas pela Secretaria Municipal de Fazenda e de Regularização Fundiária:

a) verificar a ocorrência de fato gerador, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo, constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, propor e aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo;

b) controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, instaurar processos administrativos, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis e imóveis, no exercício de suas funções;

c) supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e de outros Municípios, mediante lei ou convênio;

d) autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários dos sistemas tributários informatizados;

e) avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;

f) planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, de direitos e

de valores;

g) analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive, os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966; à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária;

h) estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, com auxílio da Procuradoria Geral do Município de Grajaú-MA, se for o caso;

i) elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária;

j) supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos;

k) elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial;

l) prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município;

m) informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional;

n) planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, de arrecadação e de cobrança dos impostos, de taxas e de contribuições;

o) realizar pesquisa e investigação, relacionadas às atividades de inteligência fiscal;

p) examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a: contas de depósitos e de aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso, desde que a quebra do sigilo bancário seja considerada, pelo responsável pela fiscalização do tributo, objeto da verificação indispensável para a conclusão da fiscalização;

II - em caráter geral, sem prejuízo das demais atividades inerentes às atribuições da Secretaria Municipal de Fazenda e de Regularização Fundiária.

a) assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Secretaria Municipal de Fazenda e de Regularização Fundiária ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vistas à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento;

b) coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária;

c) apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos;

d) preparar os atos necessários à conversão de depósitos em renda do Município, bem assim à autorização para o levantamento de depósitos administrativos após as decisões emanadas das autoridades competentes;

e) avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, de arrecadação, de cobrança e de controle de tributos e de contribuições;

f) avaliar, planejar, promover, executar ou participar de programas de pesquisa, de aperfeiçoamento ou de capacitação dos servidores, relacionados à Administração Tributária;

g) acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de impostos e contribuições de competência do Município de Grajaú - MA, bem como de competência de outros municípios em ações que envolvam os interesses da municipalidade;

h) executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e à disciplina funcionais dos Fiscais de Tributos do Município de Grajaú-MA;

verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos;

i) informar processos e demais expedientes administrativos;

j) realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município;

k) desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária;

l) exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais.

m) outras atribuições designadas pelos seus superiores, relacionadas com as atribuições descritas nos itens anteriores.

III - Quanto aos demais tributos; fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias, nos limites impostos pelas devidas legislações Estaduais e Federais, a fim de garantir o cumprimento integral, seja da obrigação econômica principal ou das obrigações acessórias como emissão de documentações, de declarações, dentre outras, bem como atender aos deveres indicados por convênios e parcerias estabelecidos entre os entes federados, referente à transferência de capacidade tributária ativa.

TÍTULO III

Disposições Finais

Art. 3º. Aplicam-se aos cargos efetivos de Fiscal de Tributos do Município de Grajaú, Maranhão, as disposições contidas na legislação referente aos servidores públicos municipais.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2021.

MERCIAL LIMA DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO

Código identificador: edb6584d7cd8011764c7d739658af512

PORTARIA Nº. 105/2021-GAB., DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº. 105/2021-Gab., de 10 de agosto de 2021.

O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, NOMEIA os membros abaixo relacionados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o biênio 2021/2022,

Presidente do CMAS: LUCIANO MENDES RIBEIRO DA SILVA
Contato: (99) 98118-0486
Email: mendes.luciano92@gmail.com

Vice Presidente do CMAS: LUCIANO COSTA NASCIMENTO
Contato: (99) 98123-2558
Email: luohonorato@hotmail.com

• SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: MARIA CELIA DOS REIS S. RODRIGUES.

RG: 1070373990 CPF: 272.155.983-49

Contato: (99) 99204-3041

Endereço: Rua Humberto de Campos, s/n, Trizidela.

Suplente: JOAQUINA COELHO DE SOUZA BATISTA.

RG: 3453587 CPF: 032.030.683-62

Contato: (99) 98445-7736

Endereço: Rua Rocha Filho, nº 1, Bairro Vila Viana.

• SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: DINORÁ ALMEIDA VELOSO.

Contato: (99) 98145-1659

Email:

dinoraveloso10@hotmail.com

Endereço: Avenida Antonio Teles, nº 614, Bairro Rodoviário.

Suplente: ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO.

Telefone: (99) 99140-4404

Email:

elainecardoso04@outlook.com

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 120, casa 02, Cond. Fazendinha.

• SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: DEBORA GOMES DE SOUSA LEAL.

Contato: (99) 99231-8181

Email:

debora_gomes03@hotmail.com

Endereço: Rua Santa Luzia, s/n, Bairro Vila Tucum

Suplente: ROSIMAR GALVÃO PEREIRA DA SILVA.

Contato: (99) 99122-9669 **Email:** rosimarsocial@gmail.com

Endereço: Rua Luís Figueiredo, s/n, Bairro Rodoviário.

• SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO FAMILIAR:

Titular: DANIEL HENRIQUE PAULINO DE ARRUDA.

CPF: 881.682.203-15 **RG:** 106012599-1

Contato: (99) 99140-5022

Endereço: Rua das Itaipocas, s/n, qd 88, Bairro Canoeiro.

Suplente: SÉRGIO HUMBERTO BRITO SANTOS.

CPF: 402.016.353-72 **RG:** 034404882007-3

Contato: (99) 98139-9348

Endereço: Rua Santa Izabel, nº 181, Bairro Trizidela.

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: DAMARIS DE SOUZA NASCIMENTO.

Contato: (34) 99304-4161

Email:

adamarisnascimento@gmail.com

Endereço: Rua Bayma Júnior, Nº 08, Bairro Rodoviário.

Suplente: MARÇOS VINICIUS CLARO MEIRELES.

CPF: 053.284.573-07

Contato: (99) 99121-2937

Email:

marcosviniciusclaro0712@gmail.com

Endereço: Rua Tuturubá, Nº 12, Bairro Vila Milton Gomes.

SOCIEDADE CIVIL

• PASTORAL DA CRIANÇA - REPRESENTANTE DE ENTIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: EDILEUSA PEREIRA RAMOS.

RG: 054806622014-7 **CPF:** 257.598.333-91

Contato: (99) 99136-0902 - 98101-8395

Endereço: Rua Manoel Sousa Lima, nº 146, Bairro Rodoviário.

Suplente: CÉLIA MARIA LIMA BRITO.

RG: 104443127 **CPF:** 127.916.443-34

Contato: (99) 98149-9486

Endereço: Enfrente à Catedral Nosso Senhor do Bonfim.

• INSTITUTO MAIS DE DEUS MENOS DE MIM - REPRESENTANTE DE ENTIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: LUCIANO COSTA NASCIMENTO.

RG: 50229427 **CPF:** 027.106.463-31.

Contato: (99)98123-2558 **Email:** luohonorato@hotmail.com

Endereço: Br 226, s/n, Bairro Vila Viana.

Suplente: ANA PRISCILA DE CARVALHO COSTA.

RG: 2911766 **CPF:** 049.627.993-98.

Contato: (99) 99200-5658 **Email:** anapcosta@outlook.com

Endereço: Rua Antonio Francisco dos Reis, nº 84, Bairro Centro.

• REPRESENTANTE DA APAE - REPRESENTANTE DE ENTIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: MARIA JOSÉ SALES DE SOUSA.

RG: 1005969/SSP-MA **CPF:** 296.043.383-15

Contato: (99) 99198-9454

Email:

maze.salesdesousa@gmail.com

Endereço: Rua Antonio Assunção, nº 25, Bairro: Rodoviária.

Suplente: JOÃO KENNEDY SOARES LIMA.

Contato: (99) 99231-1326 **E-mail:** jkenedylima@gmail.com

Endereço: Rua Bela Vista nº 303, Bairro: Rodoviária.

• SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - REPRESENTANTE DE USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: RAIMUNDO NONATO SANTOS SILVA.

RG: 279279 SSP/MA **CPF:** 040.393.863-53

Contato: (99) 99179-0197

Endereço: Rua Salomão Barros, nº 119, Centro

Suplente: JOANA RIBEIRO LOPES.

RG: 0207298220027 **CPF:** 009.121.323-10

Contato: (99) 99143-4054

Endereço: Rua Pedro Lopes, nº 05, Trizidela.

• TRABALHADORES DO SUAS - REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORES DO SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: LUCIANO MENDES RIBEIRO DA SILVA.

RG: 000111549399-0 **CPF:** 663.239.163-04

Contato: (99) 98118-0486

Email:

mendes.luciano92@gmail.com

Endereço: Rua Vila Kennedy, 38. Bairro Rodoviário.

Suplente: GECIANNE ALBUQUERQUE DE SOUSA.

RG: 1083084990 **CPF:** 001.489.153-02

Contato: (99) 98251-1319 **Email:** geciannedaniel@gmail.com

Endereço: Rua Petrobras, s/n, Bairro Expoagra.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2021.

MERCIAL LIMA DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: c65eb22013becaac5a36200e6a42b870

PORTARIA Nº. 106/2021-GAB., DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº. 106/2021-Gab., de 10 de agosto de 2021.

O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, NOMEIA para atuar como Secretária Executiva do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, para o biênio 2021/2022, a servidora abaixo qualificada:

Secretária Executiva do CMAS - Biênio 2021/2022.

DAYANE LIMA DA SILVA

Contato: (99) 98816-7371

E-mail: danellylarah@hotmail.com

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2021.

MERCIAL LIMA DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO

Código identificador: 4588fd15186378e6968e94cb7951bc10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021-SRP.

A Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 26 de agosto de 2021, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, município de Jatobá, Licitação do tipo Menor Preço por Item, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo em geral, de interesse desta Administração Pública, regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito, exclusivamente, através de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Jatobá-MA, 11 de agosto de 2021, Adriano Pereira dos Santos de Castro, Pregoeiro.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO

Código identificador: cf4b6cc5070ebabb4e7e24db9aba6383

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-SRP.

A Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2021, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, município de Jatobá, Licitação do tipo Menor Preço por Item, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo compostos em kit de enxoval para recém nascido,

visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito, exclusivamente, através de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Jatobá-MA, 11 de agosto de 2021, Adriano Pereira dos Santos de Castro, Pregoeiro.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO

Código identificador: 27ba19e4d8ea87c87498dbac8dba342e

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021/CPL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 02 de setembro de 2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Jatobá-MA, Licitação do tipo Menor Preço, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada nos Serviços de Engenharia para Construção de infraestrutura na Orla do Açude no município de Jatobá/MA. Objeto do Contrato de Repasse nº 887712/2019/MTUR/CAIXA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito, exclusivamente, através de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Jatobá-MA, 10 de agosto de 2021, Marcio Pereira dos Santos de Castro, Presidente-CPL.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO

Código identificador: 2949471e21c11c173f497e8621568fc3

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021/CPL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 03 de setembro de 2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Jatobá-MA, Licitação do tipo Menor Preço, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada nos Serviços de engenharia para reforma do prédio da Secretaria de Assistência Social e prédio dos Programas PETI (Pov. Axixá), PETI (Pov. Lajeado) e CRAS (Sede), na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito, exclusivamente, através de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Jatobá-MA, 10 de agosto de 2021, Marcio Pereira dos Santos de Castro, Presidente-CPL.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO

Código identificador: 4be654d5720a78f50df76fa7560741d6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)- ADESÃO À ARP Nº
20/2021, PP, 021/2021**

OBJETO: Adesão à Ata De Registro De Preços N° 20/2021, Pregão Presencial, 021/2021-PMPR/MA, Processo nº 79/2021-CPL, do Município de Pedro do Rosário/MA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (Republicado por incorreção)

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **RATIFICO** o parecer, e **ADJUDICO** o objeto: Adesão à Ata De Registro De Preços N° 20/2021, Pregão Presencial, 021/2021-PMPR/MA, Processo nº 79/2021-CPL, do Município de Pedro do Rosário/MA, visando eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor e sem Combustível, a fim de atender as necessidades do município de Mirador/MA, em favor da **A. W. TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.325/0001-28, de acordo com os quantitativos e valores abaixo:

SERVIÇOS REGISTRADOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
LOTE 01 - MOTOCICLETAS							
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT	PERIODO	V. UNIT R\$	V. MENSAL R\$	V. TOTAL R\$
1.	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E/OU ALCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Honda CG ano 2015	1.	1.	1.	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00
VALOR DO LOTE 01							R\$ 40.800,00
LOTE 02 - VEÍCULOS DE PASSEIO							
1.	VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E/OU ALCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Fiat Mob ano 2018	1.	1.	1.	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
VALOR DO LOTE 02							R\$ 115.200,00
LOTE 03 - VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE							
1.	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRACÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE D CARGO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Toyota Hilux ano 2017	1.	1.	1.	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 99.600,00
VALOR LOTE 03							R\$ 99.600,00
LOTE 4 - CAMINHÕES							
1.	VEICULO TIPO CAMINHÃO ¾ CABINE SIMPLES, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA: MÍNIMO DE 160 CV, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Ford F/4000 ano 2010	1.	1.	1.	R\$ 8.600,00	R\$ 8.600,00	R\$ 103.200,00
1.	VEICULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, TRUCK, CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO DE: CABINE SIMPLES OU SUPERIOR, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS EM TECIDOS, ESPELHOS E RETROVISORES ADEQUADOS COM CAMINHÃO; MOTOR A DIESEL, POTENCIA MÍNIMA DE 130CV; CAÇAMBA BASCULANTECOM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12M CUBICOS, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Volvo 31320 ano 2016	1.	1.	1.	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00	R\$ 91.200,00
VALOR LOTE 04							R\$ 194.400,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO							R\$ 373.200,00

SERVIÇOS REGISTRADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
LOTE 01 - MOTOCICLETAS							
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT	PERIODO	V. UNIT R\$	V. MENSAL R\$	V. TOTAL R\$
01	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E/OU ALCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Honda CG ano 2015	MÊS	01	12	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
VALOR DO LOTE 01							R\$ 20.400,00
LOTE 02 - VEÍCULOS DE PASSEIO							

02	VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E/OU ALCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Fiat Mob ano 2018	MÊS	01	12	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
VALOR DO LOTE 02							R\$ 38.400,00
LOTE 03 - VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE							
03	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRACÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE D CARGO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Toyota Hilux ano 2017	MÊS	03	12	R\$ 8.300,00	R\$ 24.900,00	R\$ 298.800,00
VALOR LOTE 03							R\$ 298.800,00
LOTE 06 - VEÍCULOS PARA TRANSPORTE O TRANSPORTE ESCOLAR E TFD							
14	VEICULO TIPO VAN SEM COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 A 15 (QUINZE) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: M. Benz/Sprinter/2011	MÊS	01	12	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00	R\$ 104.400,00
VALOR DO LOTE 06							R\$ 104.400,00
VALOR TOTAL							R\$ 462.000,00

SERVIÇOS REGISTRADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							
LOTE 02 - VEÍCULOS DE PASSEIO							
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT	PERIODO	V. UNIT R\$	V. MENSAL R\$	V. TOTAL R\$
02	VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E/OU ALCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Fiat Mob ano 2018	MÊS	01	12	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
VALOR DO LOTE 02							R\$ 38.400,00
LOTE 03 - VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE							
03	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRACÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE D CARGO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Toyota Hilux ano 2017	MÊS	01	12	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 99.600,00
VALOR LOTE 03							R\$ 99.600,00
VALOR TOTAL							R\$ 138.000,00

SERVIÇOS REGISTRADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR							
LOTE 03 - VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE							
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT	PERIODO	V. UNIT R\$	V. MENSAL R\$	V. TOTAL R\$
03	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRACÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE D CARGO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Toyota Hilux ano 2017	MÊS	01	12	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 99.600,00
VALOR LOTE 03							R\$ 99.600,00
VALOR TOTAL							R\$ 99.600,00

SERVIÇOS REGISTRADOS - QUANTITATIVO TOTAL - TODAS AS SECRETARIAS							
LOTE 01 - MOTOCICLETAS							
ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT	PERIODO	V. UNIT R\$	V. MENSAL R\$	V. TOTAL R\$
01	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E/OU ALCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Honda CG ano 2015	MÊS	03	12	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00
VALOR DO LOTE 01							R\$ 61.200,00
LOTE 02 - VEÍCULOS DE PASSEIO							
02	VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E/OU ALCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Fiat Mob ano 2018	MÊS	03	12	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00	R\$ 115.200,00
VALOR DO LOTE 02							R\$ 115.200,00
LOTE 03 - VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE							

03	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRACÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Toyota Hilux ano 2017	MÊS	06	12	R\$ 8.300,00	R\$ 49.800,00	R\$ 597.600,00
04	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Fiat Strada ano 2015	MÊS	02	12	R\$ 4.700,00	R\$ 9.400,00	R\$ 112.800,00
VALOR LOTE 03							R\$ 710.400,00
LOTE 4 - CAMINHÕES							
05	VEICULO TIPO CAMINHÃO CABINE SIMPLES, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA: MÍNIMO DE 160 CV, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Ford F/4000 ano 2010	MÊS	01	12	R\$ 8.600,00	R\$ 8.600,00	R\$ 103.200,00
06	VEICULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, TRUCK. CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO DE: CABINE SIMPLES OU SUPERIOR, CINTOS DE SEGURANÇA RETRAÍVEIS EM TECIDOS, ESPELHOS E RETROVISORES ADEQUADOS COM CAMINHÃO; MOTOR A DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; CAÇAMBA BASCULANTE - COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12M CÚBICOS, SEM CONDUTOR, ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: Volks 31320 ano 2016	MÊS	01	12	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00	R\$ 91.200,00
VALOR LOTE 04							R\$ 194.400,00
LOTE 06 - VEÍCULOS PARA TRANSPORTE O TRANSPORTE ESCOLAR E TFD							
14	VEICULO TIPO VAN SEM COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 A 15 (QUINZE) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE, ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. Marca/Modelo/Ano: M. Benz/Sprinter/2011	MÊS	01	12	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00	R\$ 104.400,00
VALOR DO LOTE 06							R\$ 104.400,00
VALOR TOTAL DA ADESAO							R\$ 1.185.600,00

Publique-se, com urgência.

Mirador - MA, 12 de agosto de 2021.

Josinete Rodrigues da Costa

Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 7e3312e3ad47552625b36621375928b7*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021, PP Nº 019/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

Verificada a regularidade dos atos procedimentais **HOMOLOGO** a licitação referente ao Processo administrativo nº 133/2021, **Pregão Presencial nº 019/2021**, cujo objeto trata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar o serviço de hospedagem para atender as demandas do Município de Mirador/MA.

Resultado da Homologação

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	WENDELL LUDUJERO SA PEREIRA - MEI	32.690.720/0001-12	R\$ 20.160,00
VALOR TOTAL:		R\$ 20.160,00	

Encaminhe-se os autos ao setor competente para elaboração da ata de registro de preços.

Mirador/MA, 12 de agosto de 2021.

Josinete Rodrigues da Costa

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: b5756d164cc645b1b7534a9d65397465*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

PORTARIA Nº 173-GAB, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais e legais, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo Servidor junto à Secretaria de Educação e tendo o deferimento do mesmo em 06 de agosto de 2021; **CONSIDERANDO, ainda, o inteiro teor do PARACER JURÍDICO Nº 0016/2021-PGM, emitido pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,**

R E S O L V E:

Art. 1º- Nos termos do artigo 72, da Lei Municipal nº 034/98, de 06 de julho de 1998 (**ESTATUTO E REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**), combinado com a legislação constitucional e infra-constitucional em vigor, conceder **LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO)**, a servidora pública municipal **ORLANEIDE LEÃO MORAIS, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, **a contar de 13 de agosto de 2021 a 12 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no artigo 1º, fica o Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças, bem como, o Chefe do Departamento Pessoal, autorizados a efetivarem as notificações e às providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 12 DIAS DE AGOSTO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 9a0a1f4e96b324e618bda3116c6260e8*

PORTARIA Nº 172-GAB, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º- Autorizar a servidor, Sr. **JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA**, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a ausentar-se do Município, nos dias 13 e 14/08/2021,

para a cidade Açailândia/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no Memorando nº 05/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 12 de agosto de 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 1c3000fc042337513b96f9be4006f292

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

DECRETO N.º 36, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos servidores públicos municipais apresentarem suas carteiras de vacinação junto a administração.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4.º, 7.º, 11, 13 e 100, inciso VII, todos da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 8.º, VI, da lei n.º 12.608/12, e

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO ser objetivo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - Estado do Maranhão, que a crise sanitária seja superada o mais rápido possível, portanto tem embasamento jurídico na alínea d, inciso III, Art. 3º da Lei n. 13.979 de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que são necessárias medidas mais enérgicas junto àqueles funcionários públicos ou mesmo cidadãos que se negam a imunizar

CONSIDERANDO que com a exitosa campanha de vacinação da administração municipal e com a cooperação dos cidadãos novaolindenses às medidas mais restritivas anteriores, hoje podemos avançar mais um passo rumo a flexibilizações, contudo contando ainda com a consciência de medidas sanitárias ainda a serem cobradas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que do dia 13 de agosto de 2021 (sexta-feira) até o dia 26 de agosto de 2021 (quinta-feira) todos os funcionários públicos municipais efetivos ou não deverão comparecer no auditório das dependências da sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, munidos de suas carteiras de vacinação para fins de inserção de cadastro positivo que atestará quais funcionários encontram-se devidamente imunizados.

§1º - A Secretaria de Administração estará encarregada de fazer o levantamento dos servidores públicos que, sem justa causa, não se vacinaram;

§2º - Serão admitidas as justificativas médicas, mediante laudos ou atestados, daqueles funcionários que não podem ser imunizados com as vacinas contra o COVID19.

Art. 2º - Os funcionários que não estiverem devidamente imunizados, caso não procurem se vacinar, poderão sofrer sanções administrativas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 13 de agosto de 2021, **mantendo-se inalteradas todas as demais disposições contidas nos Decretos Municipais em vigor**, revogadas apenas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO, EM 13 DE AGOSTO DE 2021.

Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 13 de Agosto de 2021, foi promulgado o **Decreto 36** que **Dispõe sobre a obrigatoriedade dos servidores públicos municipais apresentarem suas carteiras de vacinação junto a administração da Prefeitura do município de Nova Olinda do Maranhão - MA.**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 13 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 51a9047f8305878f984835042f01a0a7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA TERMO DE CONTRATO N" 001/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE CONTRATO N" 001/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO N° 004/2019 - PMPN
PROCESSO ADM N° 019 - 04/2019. II PMPN
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES
NOTIFICADA: AGE COM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

O MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no cnpj nº 01.562.914/0001-09, com sede administrativa na Av. Dr Paulo Ramos, nº s/nº, Centro, PAULINO NEVES/MA, representado pelo Prefeito Municipal, senhor RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Chefe do Executivo Municipal, por intermédio do PROCURADOR GERAL desta municipalidade, com as competências que lhe conferem a lei orgânica municipal, bem como a lei de estruturas, abaixo assinado, vem apresentar NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO Nº 001/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017 - PMPN

Fica advertida a Notificada AGE COM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Maranhão, estabelecida denominado na Avenida Deputado Lister Caldas, nº708. Centro, na cidade de Cantanhede, no Estado do Maranhão, inscrita no Cadastre Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 15.759.603/0001-49, aqui

denominada de CONTRATADA neste ato representada por seu representante legal RANILDO BARBOSA AGEME, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 413.500.143-20, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 183275720017, expedida pela GEJUSPC/MA residente e domiciliado na cidade de Cantanhede no Estado do Maranhão,

A partir da ciência desta NOTIFICAÇÃO, deverão proceder com a imediata suspensão, DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, IMPLANTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM A CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS NOS TRECHOS SEDE/CARRAPATO E CARRAPATO/SANTA RITA NOS ASSENTAMENTOS GLEBA SANTA RITA E GLEBA SÃO JOSÉ, LOCALIZADAS NO RESPECTIVO MUNICÍPIO (CONVENIO Nº 828358/2016)

Ficando o contratante isento de quaisquer custos e/ou despesas relativas a referida prestação de serviços a partir de então.

PAULINO NEVES 20 DE JULHO DE 2021

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO HELDER SOUSA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO
OAB Nº 14.817

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 7ac20b1ba71f9e01c36622d388948e13

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº 001/2017PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULINO NEVES/MA

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº 001/2017PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULINO NEVES/MA ORIUNDO DO CONCORRÊNCIA Nº
002/2017 - PMPN

PROCESSO ADM Nº 034 - 07/2017.11 - PMPN
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES
NOTIFICADA: ROTHEN ENGENHARIA LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no cnpj nº 01.562.914/0001-09, com sede administrativa na Av. Dr Paulo Ramos, nº s/nº, Centro, PAULINO NEVES/MA, representado pelo Prefeito Municipal (ANEXO I), senhor RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Chefe do Executivo Municipal, por intermédio do PROCURADOR GERAL desta municipalidade, com as competências que lhe conferem a lei orgânica municipal, bem como a lei de estruturas, abaixo assinado, vem apresentar

NATIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA SUSPENSÃO DA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO Nº
001/2017PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA
ORIUNDO DO CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 - PMPN

Fica advertida a Notificada ROTHEN ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua 08 de dezembro nº32, Forquilha, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 25.175.294/0001-13, com sede São Luís/MA, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal JOSÉ RODOLFO

FERREIRA COSTA FILHO, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 879.039.383-04 residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, S/N, Condomínio Residencial TUPY II, apto 303, Bloco 03, Bairro Chácara Brasil, São Luís/MA, que ;

A partir da ciência desta NOTIFICAÇÃO, deverão proceder com a imediata suspensão, da EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONCLUSÃO DE 01 (UMA) PRAÇA PÚBLICA (CONVÊNIO 768.609/2011/ MTUR), 01 (UM) ESTÁDIO FUTEBOL (CONVÊNIO 712.429/2009/ME) E 01(UMA) ARENA ESPORTIVA (CONVÊNIO 795.582/2013/ME).

Ficando o contratante isento de quaisquer custos e/ou despesas relativas a referida prestação de serviços a partir de então.

PAULINO NEVES 20 DE JULHO DE 2021

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO HELDER SOUSA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO
OAB Nº 14.817

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 2de57d155698e0ebff9f3ed7c448755b

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº
032/2021- SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº
032/2021- SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO
086.28.07/2021 - CPL/PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através da Pregoeira Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto **A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, INCLUINDO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada **no dia 26 de agosto de 2021, às 09h:00min (nove) horas.** Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através do endereço eletrônico Portal da Transparência - <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cpriachao.ma@gmail.com ou pelo telefone (99) 3531-0180 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão-MA, 11 de agosto de 2021. Ananda Nunes dos Santos. Pregoeira Municipal.

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 1dbcaf25420fc7aba5e27a4f990ed42d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO
RIO PRETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17060900/21/SEADM

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, inscrita no CNPJ/MF 06.398.150/0001-81, com sede na Praça José Freitas, Nº 35, bairro Centro, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito, o **Sr. Wallas Gonçalves Rocha**, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0170887920017 SEJUSP MA e inscrito(a) no CPF sob nº 977.242.113-53, residente neste Município de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 17060900/21/SEADM, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **MAX MYLLER BARBOSA SILVA - ME**, CNPJ: 25.526.873/0001-63 estabelecida na Rua Rua Barão de Itapary, nº 329, Centro, São Luis/MA, CEP 65.020-070, Fone: (98) 98923-9071, E-mail: max_hand17@hotmail.com neste ato representado pelo Sr: **MAX MYLLER BARBOSA SILVA**, brasileiro, empresário portador do RG: 029491012005-6 SESP/MA. E CPF nº 601.697.183-95, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA.**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 019/2021- Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT
1	URNA FUNERARIA PARA CRIANÇA PADRÃO SIMPLES DE MADEIRA LISA SEM VISOR, 2 A 4 ALÇAS DURAS E 2 A 4 CHAVETAS, FORRO TNT OU PLÁSTICO BRANCO, TRAVESSEIRO EMBUTIDO COM VERNIZ: TAM 0,60 A 1,00M.	PAX LUZ ETERNA	UND	60	R\$ 156,00

2	URNA FUNERARIA PARA ADOLESCENTE PADRÃO SIMPLES DE MADEIRA LISA SEM VISOR, 2 A 4 ALÇAS DURAS E 2 A 4 CHAVETAS, FORRO TNT OU PLÁSTICO BRANCO, TRAVESSEIRO	PAX LUZ ETERNA	UND	50	R\$ 219,00
3	URNA FUNERARIA PARA ADULTO PADRÃO SIMPLES DE MADEIRA LISA SEM VISOR, 2 A 4 ALÇAS DURAS E 2 A 4 CHAVETAS, FORRO TNT OU PLÁSTICO BRANCO, TRAVESSEIRO EMBUTIDO COM VERNIZ: TAM 1,75 A 1,90M	PAX LUZ ETERNA	UND	60	R\$ 251,00
4	URNA FUNERARIA ESPECIAL GORDA ADULTA:PADRÃO SIMPLES DE MADEIRA LISA SEM VISOR, 2 A 4 ALÇAS DURAS E 2 A 4 CHAVETAS, FORRO TNT OU PLÁSTICO BRANCO, TRAVESSEIRO EMBUTIDO COM VERNIZ: TAM 1,75 A 1,90M	PAX LUZ ETERNA	UND	50	R\$ 314,00
5	ROUPA FUNEBRE SIMPLES ADULTO - MASCULINO; CONJUNTO SOCIAL EM TECIDO - CALÇA, CAMISA, MEIA FEMININA; MORTALHA - VESTIDO EM TECIDO PRÓPRIO PRA ÓBITO.	PAX LUZ ETERNA	UND	180	R\$ 47,50
6	ROUPA FUNEBRE SIMPLES ADULTO - GORDA MASCULINO; CONJUNTO SOCIAL EM TECIDO - CALÇA, CAMISA, MEIA FEMININA; MORTALHA - VESTIDO EM TECIDO PRÓPRIO PRA ÓBITO.	PAX LUZ ETERNA	UND	180	R\$ 149,00
7	CONSERVAÇÃO SIMPLES: (SERVIÇO DE PREPARO DO CADAVER COM PRODUTOS QUÍMICOS PRÓPRIOS E ESPECIFICADOS PARA MANTER AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E RETARDAR O ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO POR NO MÍNIMO 24H)	PAX LUZ ETERNA	UND	70	R\$ 599,00
8	VELÓRIO SIMPLES: (MONTAGEM SIMPLES, TENDA - TAMANHO 3x3 E CORTEJO)	PAX LUZ ETERNA	UND	260	R\$ 59,00
9	TRANSLADO: (REMOÇÃO DE ÓBITO POR KM TRANSCORRIDO)	PAX LUZ ETERNA	KM	400	R\$ 2,00

1. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

1. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer

acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. Será considerado preço de mercado, os preços que

forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO para determinado item.

1. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

1. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO quando:

1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

1. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

1. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

1. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

1. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

1. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razões de interesse público; ou

1. A pedido do fornecedor.

1. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

1. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

1. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

1. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

1. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

1. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

1. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

1. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

1. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

1. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

1. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. A Prefeitura compromete-se a:

1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente

identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

1. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

1. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

1. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

1. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

1. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

1. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

1. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

1. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao

Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de

Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

1. A Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

1. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de

Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 85a3ef2474fd4628630222b4d9ff541c

1. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA, 13 de agosto de 2021.

Wallas Gonçalves Rocha **MAX MYLLER BARBOSA SILVA**

Prefeito Municipal Socio - Proprietario
Órgão Gerenciador Fornecedor

Publicado por: ALEX ANDREY LOPES DA SILVA
Código identificador: 2a35f157a731edf6f6a9bd8ec54d3279

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 006/2021 - **a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de médica que tenha em seu quadro profissional especializado na área psiquiátrica para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde**, na qual a empresa: **MAURO RICARDO RAMOS BILIBIO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.840.870/0001-49, restou vencedora, pelo valor total de **R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)**.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes no presente autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso I, do artigo 25 e art. 26 ambos da Lei 8.666/93, o presente processo de inexigibilidade de licitação.

Após a adjudicação, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 10 de agosto de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 090/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/ MA
CONTRATADA: **MAURO RICARDO RAMOS BILIBIO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.840.870/0001-49.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de médica que tenha em seu quadro profissional especializado na área psiquiátrica para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2021.
BASE LEGAL: Inciso I, do artigo 25, da Lei 8.666/93.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
03.10.10.301.05.2.048 - Manut. e Funcionamento das Atividades da Saúde
3390.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2021.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E MAURO RICARDO RAMOS BILIBIO (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 6fa5d8d145405f623d7de7db61bf4564

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação em epígrafe na seguinte forma: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA; **FONTE DE RECURSOS:** (próprios); **MODALIDADE:** Empreitada por menor preço global; **Data de abertura: 30 de agosto de 2021, as 09:00 horas**, LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Marco Silva, s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA. Na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Considerando o atual momento de pandemia do COVID-19, todas as medidas preventivas de segurança sanitária deverão ser adotadas, tais como uso de máscara, luvas e distanciamento mínimo de 1M (um metro) entre os presentes na sessão. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados na CPL, no mesmo

endereço, ou ainda pelo portal da transparência (www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 10 de agosto de 2021. Ilton Rodrigues de Sousa **Presidente da CPL Decreto**. 019/2021.

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 73ba52dc6b55236ab5b05bffc84f3e2e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA CONTRATO Nº 03051901/2021: A Prefeitura Municipal de São João dos Patos-MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que referente à publicação veiculada no Diário Oficial da Famem, de 16 de julho de 2021, Pág. 56, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2021, tendo por objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das diversas secretarias da Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos/MA. **ONDE SE LÊ:** “R\$ 116.883,30 (cento e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos)”; **LEIA-SE:** “R\$ 116.887,30 (cento e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)”. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: bf4766c4de1dede14804aae58cfb6c7b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP, tendo por objeto o Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, bem como ferramentas e outros materiais destinados a atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras- MA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP foi o de MENOR PREÇO POR LOTE, obtivemos a seguinte classificação:

Fornecedor(es) vencedor(es): **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, CNPJ nº 37.227.550/0001-58, vencedora dos LOTES: **11**, no valor de R\$ 255.994,28 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos); **LOTE 12**, no valor de R\$ 63.998,57 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos); **LOTE 13**, no valor de R\$ 86.398,80 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), **LOTE 14**, no valor de R\$ 21.599,70 (vinte e um mil,

quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos); **LOTE 15**, no valor de R\$ 48.950,00 (quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais); **LOTE 16**, no valor de R\$ 12.237,50 (doze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **LOTE 17**, no valor de R\$ 66.338,00 (sessenta e seis mil e trezentos e trinta e oito reais); **LOTE 18**, no valor de R\$ 16.584,50 (dezesseis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); **totalizando o valor de R\$ 572.101,35 (quinhentos e setenta e dois mil, cento e um reais e trinta e cinco centavos)**; **RAIMUNDO A. CIRQUEIRA**, CNPJ nº 07.647.675/0001-76, vencedora dos LOTES: **01**, no valor de R\$ 82.560,00 (oitenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais); **LOTE 04**, no valor de R\$ 52.217,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e dezessete reais); **LOTE 05**, no valor de R\$ 187.370,00 (cento e oitenta e sete mil e trezentos e setenta reais); **LOTE 08**, no valor de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais); **LOTE 09**, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais); **LOTE 19**, no valor de R\$ 16.499,50 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **LOTE 21**, no valor de R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais); **LOTE 23**, no valor de R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais); **LOTE 25**, no valor de R\$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais); **LOTE 28**, no valor de R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais); **LOTE 30**, no valor de R\$ 126.750,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta reais); **LOTE 32**, no valor de R\$ 195.499,80 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); **LOTE 35**, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); **LOTE 36**, no valor de R\$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais), **LOTE 38**, no valor de R\$ 297.300,00 (duzentos e noventa e sete mil e trezentos reais); **LOTE 41**, no valor de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais); **LOTE 42**, no valor de R\$ 225.450,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais); **LOTE 45**, no valor de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais); **totalizando o valor de R\$ 2.397.546,30 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**; **M F G COSTA & CIA LTDA**, CNPJ nº 14.884.135/0001-71, vencedora dos LOTES: **02**, no valor de R\$ 21.499,55 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos); **LOTE 03**, no valor de R\$ 206.999,20 (duzentos e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); **LOTE 06**, no valor de R\$ 45.899,85 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta cinco centavos); **LOTE 07**, no valor de R\$ 162.999,90 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); **LOTE 10**, no valor de R\$ 135.400,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais); **LOTE 20**, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais); **LOTE 22**, no valor de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais); **LOTE 24**, no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais); **LOTE 26**, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); **LOTE 27**, no valor de R\$ 72.995,00 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais); **LOTE 29**, no valor de R\$ 44.699,90 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos); **LOTE 31**, no valor de R\$ 31.299,50 (trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **LOTE 33**, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); **LOTE 34**, no valor de R\$ 166.400,00 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais); **LOTE 37**, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); **LOTE 39**, no valor de R\$ 74.999,90 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); **LOTE 40**, no valor de R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais); **LOTE 43**, no valor de R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais); **LOTE 44**, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), **totalizando o valor de R\$ 2.181.592,80 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e dois**

reais e oitenta centavos).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 10 de agosto de 2021.

Francisco da Guia Mendes de Sousa Alves
Pregoeiro

Amanda Miranda Passos Chaves
Equipe de Apoio

Camila Sousa Brito Rocha
Equipe de Apoio

Maria de Jesus Cavalcante dos Santos Brito
Equipe de Apoio

Publicado por: AMANDA MIRANDA PASSOS CHAVES
Código identificador: 8715c78d1d85373e8dfb13b8a8dbdd38

EXTRATO DE CONTRATO- TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2021 - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - CPL
Processo Administrativo nº 171/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 102 / 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: R A C MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.421.123/0001-15.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Escolar Deputado Francisco Coelho, no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 171/2021. Tomada de Preços nº 005/2021 - CPL.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.247.345,11 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos quarenta e cinco reais e onze centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Contrato terá **vigência de 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
Unidade: MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0403.1-013 - CONSTR. AMPL. MELH. E EQUIP. DE PRÉDIOS E INST. FÍS. DE ESCOLAS

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:
111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras e RHUAN ANANIAS COELHO MORAIS, representante legal da empresa R A C MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 12 de agosto de 2021.

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 8978418195265c8092827640d97ecd83

EXTRATO DE CONTRATO- TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2021 - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - CPL
Processo Administrativo Nº 034/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 101 / 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: NATUS SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.962.822/0001-14.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de recuperação e melhoria em Pontes de madeira no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 034/2021. Tomada de Preços nº 003/2021 - CPL.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 415.581,52 (quatrocentos e quinze mil e quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
Unidade: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
26.782.0716.1-011 - CONSTR. RESTAURAÇÃO E MELHORIA DE PONTES E ESTRADAS
Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras e ARCENIO PEREIRA DE SÁ NETO, representante legal da empresa NATUS SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

São Raimundo das Mangabeiras (MA), 12 de agosto de 2021.

Glória Maria Aguiar Costa

Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: ae18be44ab5f443df975f79a65d90b89

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 09/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 09/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, § 1º e 2º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os senhores RODRIGO DA ROCHA SANTOS LOPES, Engenheiro Civil, CREA-MA: 111628225-9 e HIANCA GUEDES DE MOURA, Engenheira Civil, CREA-TO: 241956651-3, Visto MA 122489, para promoverem o acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 101/2021**, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - CPL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.651.616/0001-09 e a empresa: NATUS SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.962.822/0001-14, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de recuperação e melhoria em Pontes de madeira no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: SABRINA RITA DOS SANTOS BRITO
Código identificador: eb4eb28ad9b7d506c284c7f1122cf610

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 10/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 10/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, § 1º e 2º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor RODRIGO DA ROCHA SANTOS LOPES, Engenheiro Civil, CREA-MA: 111628225-9, para promover o acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 102/2021**, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - CPL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, inscrito no CNPJ sob o Nº

06.651.616/0001-09 e a empresa: R A C MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.421.123/0001-15, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Escolar Deputado Francisco Coelho, no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: SABRINA RITA DOS SANTOS BRITO
Código identificador: 9bc729581ab81fbc9d5dfb36419ddaec

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 185/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 185/2021. REFERENCIA: ADESÃO Nº 011/2021. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021, do Município Pastos Bons/MA decorrente do PREGAO PRESENCIAL: Nº 017/2021 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Silvana Alves De Araujo Lima. OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo(peças), afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021. CONTRATADO: RAFAELA DANTAS COSTA, CNPJ nº 08.595.975/0001-11. REPRESENTANTE: RAFAELA DANTAS COSTA - CPF:028.177.663-69. VALOR DO CONTRATO: R\$200.920,00 (duzentos mil e novecentos e vinte reais). VIGENCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves De Araujo Lima. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 410c0cddd844a1e6d786b71a870c1259

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 011/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0406.011/2021.

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 011/2021. Processo Administrativo nº nº 02.0406.011/2021. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Educação que necessita do fornecimento de materiais de consumo (peças), afim de atender as necessidades da Secretaria de Educação,; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à ATA de REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021, de 12 (doze) de maio de 2021, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 3010.2203.061/2021, Tipo Menor Preço/Item, do Município de Pastos Bons - MA, divulgada no Diário Oficial do Município na edição nº 0098/2021, de terça-feira, dia 09 de Abril de 2021,

paginas 01 a 10, em que foram registrados os preços da Empresa: RAFAELA DANTAS COSTA, signatária do CNPJ nº 08.595.975/0001-11, Inscrição Estadual: 12.233.634-8, com Sede à Avenida Domingos Sertão nº1058, São José, Pastos BonsMA, CEP: 65.870-000, cujo objeto é a fornecimento de materiais de consumo (peças), afim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme solicitação constante nos autos deste processo. SUCUPIRA DO NORTE (MA), 20 de julho de 2021. Silvana Alves De Araujo Lima- Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 9cf972e207491b1696a2344ce5737f23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0316.306.01/2021. PREGÃO PRESENCIAL 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0316.306.01/2021. PREGÃO PRESENCIAL 018/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração Geral. CONTRATADA: BRASIL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.697.379/0001-70. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL TIPO: ADESIVOS, BANNERS E PLACAS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, em conformidade com Anexo I. VALOR CONTRATUAL: R\$ 91.918,92 (noventa e um mil e novecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos). DA VIGENCIA CONTRATUAL: Até 31/12/2021. DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como disposições contratuais. Sucupira do Riachão/MA, 06 de agosto de 2021 - Klévia Maria Lima de Sousa - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: 0789549bdce84906f92c637e45a0f05d

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0316.306.02/2021. PREGÃO PRESENCIAL 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0316.306.02/2021. PREGÃO PRESENCIAL 018/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: BRASIL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.697.379/0001-70. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL TIPO: ADESIVOS, BANNERS E PLACAS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, em conformidade com Anexo I. VALOR CONTRATUAL: R\$ 76.636,97 (setenta e seis mil e seiscentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos). DA VIGENCIA CONTRATUAL: Até 31/12/2021. DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como disposições contratuais. Sucupira do Riachão/MA, 06 de agosto de 2021 - Luara Lima Porto Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: bafef5a8de442e997ec52f7fcecece1b

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0316.306.03/2021. PREGÃO PRESENCIAL 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0316.306.03/2021. PREGÃO PRESENCIAL 018/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.696.464/0001-99. CONTRATADA: BRASIL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.697.379/0001-70. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL TIPO: ADESIVOS, BANNERS E PLACAS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, em conformidade com Anexo I. VALOR CONTRATUAL: R\$ 73.949,12 (setenta e três mil e novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos). DA VIGENCIA CONTRATUAL: Até 31/12/2021. DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como disposições contratuais. Sucupira do Riachão/MA, 06 de agosto de 2021 - Marlene Ribeiro de Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: ea6d81ddd35c095504f9461fe8d4f3e4

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0316.306.04/2021. PREGÃO PRESENCIAL 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0316.306.04/2021. PREGÃO PRESENCIAL 018/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: BRASIL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.697.379/0001-70. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL TIPO: ADESIVOS, BANNERS E PLACAS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, em conformidade com Anexo I. VALOR CONTRATUAL: R\$ 100.997,97 (cem mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos). DA VIGENCIA CONTRATUAL: Até 31/12/2021. DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como disposições contratuais. Sucupira do Riachão/MA, 06 de agosto de 2021 - Kariny Almeida - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: f6eb9dcc4b2fe3e6e0b135cc4b6b3526

DECRETO Nº 036-A/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 19 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 036-A/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 19 DE JULHO DE 2021. "Convoca a Conferência Municipal da Assistência Social do ano de 2021 e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal. **CONSIDERANDO os Informes Nº 01/2021 e Nº 02/2021 do CNAS e Nº 01/2021 do CEAS-MA, que tratam de orientações para realização das Conferências Municipais de Assistência Social; **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 01/2021/CMAS, que**

dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social - 2021; **CONSIDERANDO** as regulamentações e normatizações das Conferências preconizadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social; **CONSIDERANDO** o objetivo de fortalecer a participação da comunidade nas Conferências Municipais, de modo a interligar as políticas com o objetivo de resultar em uma ação conjunta de todos os públicos; **DECRETA: Art. 1º** - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada na data de 27 de Julho de 2021, na cidade de Sucupira do Riachão/MA. **Art. 2º** - O tema central da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social será "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social". **Art. 3º** - Para a organização da 8ª (oitava) Conferência Municipal de Assistência Social foi constituída, a Comissão Organizadora com representantes dos seguintes órgãos: I - Conselho Municipal de Assistência Social; II - Secretaria Municipal de Assistência Social. **Art. 4º** - As normas de organização e funcionamento da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social serão definidas em Regimento Interno. **Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal. **Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 19 de julho de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: e929f3667a7109ed9a7d379a942cc7ff

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

DECRETO Nº 026/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação ordinária da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pelo Art. 76º, VI da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único e Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando seu aperfeiçoamento, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada ordinariamente a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada dia 24 de agosto de 2021, tendo como tema central: "**Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social**", onde serão abordados os seguintes eixos:

EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e

a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 2º Para a organização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Os efeitos desse decreto **retroagem** a 24 de julho de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 2bd86a5c6fe487c8a738916937400f5c

PORTARIA DO GABINETE Nº 080/2021

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Artigo 1º - **EXONERAR**, a pedido, à senhorita **ROSENIR FERREIRA CASTELO BRANCO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Rui Barbosa, nº 389, Centro, nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade nº. 977.795 SSP/MA e do CPF/MF nº 278.664.401-15, a partir de **12 de maio de 2021**, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, em 12 de maio de 2021.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS HENRIQUE GARBERLINI
Código identificador: aa3c6ae67482d39828dce51f81290d3c

PORTARIA DO GABINETE Nº 081/2021

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Artigo 1º - **EXONERAR**, a pedido, à servidora **MARIA DE JESUS MENDES DA SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Rui Barbosa, nº 389, Centro, nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade nº. 059952272016-0 SESP/MA e do CPF/MF nº 681.533.923-87, a partir de **14 de maio de 2021**, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, estável através do concurso público Edital nº 001/2005, de 10 de junho de 2005, cargo exercido desde 30 de junho de 2008, conforme Ato de Nomeação nº 23/2008.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, em 14 de maio de 2021.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS HENRIQUE GARBERLINI
Código identificador: 7daa0a7913b30a19fcbf07980a7dcde5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 - PMT

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012, do Decreto nº 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações na Lei 147/2014 e 155/2016, Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal Nº 015/2021 (que regulamenta a modalidade pregão) e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 - PMT. Processo Administrativo: 125-07/2021-15-PMT OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GARRAFAS PLÁSTICAS TIPO SQUEEZER DE 300ML E KIT ESCOLARES COMPOSTO POR PRATO, COPO, CUMBUCA E COLHER, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUTÓIA/MA. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** Realizar-se no dia 26 de agosto de 2021, às 09h:00min, A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia e horário marcados. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Na sede da CCLCA localizada à Rua Aeroporto, N.º 118, Centro, Tutóia (MA). **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** segunda à sexta-feira, de 08h:00min às 13h:00min, onde poderá ser consultado gratuitamente ou em consonância com art. 32, § 5º, da Lei nº 8.666/1993 será cobrado pela a reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme o número de páginas do Edital e seus Anexos mediante o recolhimento do valor da reprodução através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou nos endereços eletrônicos: <http://www.tce.ma.gov.br>; www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail: cclcapmtutoia@gmail.com , e

informações podem ser obtidas pelo Telefone: (*98) 98457 0412.Tutóia/MA, 13 de agosto de 2021. **FABIANA DE PAIVA LIMA. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: faf38c37cf8746ba6425a9604c09fcc

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02070900/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMNISTRATIVO: 02070900/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2021

OBJETO: FORMAÇÃO DE Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de estudo científico baseado no guia nacional de vigilância epidemiológica, visando monitorar a ocorrência das 39 doenças relacionadas no guia, com foco principal em COVID-19, com aplicação de exames laboratoriais em domicílio (HOME CARE) a serem realizados nos moradores da cidade, relatório de conclusão impresso e assinado por todos os responsáveis técnicos e disponibilizado em site na internet, com acesso por meio de login e senha que permita filtrar o conteúdo por sexo, idade e cor, já devendo estar incluso hospedagem e demais taxas referente ao banco de dados pelo período de um ano, para Atender as Demandas da Rede Municipal de Saúde do Município de URBANO SANTOS/MA

O Prefeito Municipal de Urbano Santos/MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação em epigrafe e de acordo com o artigo 4º, Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa abaixo identificada:

Licitante Vencedora: EMET INSTITUTO EIRELI
CNPJ Nº: 32.626.743/0001-68

Itens homologados: Todos os Itens conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	Nº mínimo de pessoas que irão responder ao inquérito epidemiológico e aferição de saturação de oxigênio, batimento cardíaco, IMC, temperatura e pressão arterial	Und	7000	65,00	455.000,00
2	Nº mínimo de pessoas que farão exames de glicemia, HIV, Sífilis, Hepatite C, Próstata - PSA, Dengue e Influenza	Und	7000	70,00	490.000,00
3	Nº mínimo de pessoas que farão exame antígeno SWAB COVID-19	Und	7000	219,28	1.534.960,00
VALOR TOTAL					2.479.960,00

Urbano Santos/MA, 02 de agosto de 2021

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 1680fe9ea109be5785303a10e7e4e633

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02070900/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02070900/2021

A(O) Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 027/2021. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitantes:

Licitante Vencedora: EMET INSTITUTO EIRELI
CNPJ Nº: 32.626.743/0001-68
Itens adjudicados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	Nº mínimo de pessoas que irão responder ao inquérito epidemiológico e aferição de saturação de oxigênio, batimento cardíaco, IMC, temperatura e pressão arterial	Und	7000	65,00	455.000,00
2	Nº mínimo de pessoas que farão exames de glicemia, HIV, Sífilis, Hepatite C, Próstata - PSA, Dengue e Influenza	Und	7000	70,00	490.000,00
3	Nº mínimo de pessoas que farão exame antígeno SWAB COVID-19	Und	7000	219,28	1.534.960,00
VALOR TOTAL					2.479.960,00

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Urbano Santos.

Urbano Santos/MA, 02 de agosto de 2021

Jhonny Frances Silva Marques
Pregoeiro(a)

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 8d537591d75fe1e489b655ac24f071d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/SRP/2021-CPL/PMDB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/SRP/2021-CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 095.2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Urnas Fúnebres e Prestação de serviços Funerários para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Duque Bacelar - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. DATA: 26 de agosto de 2021, às 09h30min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 13 de agosto de 2021. Gilmara Kilma da Silva Miranda Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
Código identificador: bd727d0c23bc3477db1c6ba806b467d1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/SRP/2021-CPL/PMDB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/SRP/2021-CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 086.2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no

que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de peças e bombas para manutenção de poços artesanais destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. DATA: 26 de agosto de 2021, às 16h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 13 de agosto de 2021. Robert Otoni Furtado Oliveira Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: WAS HINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
Código identificador: bc0c187bd0586d716f1e63c333ff01f0

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-032/SRP/2021-CPL/PMDB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-032/SRP/2021-CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0100.2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de pneus e acessórios para manutenção dos veículos das secretarias do município de Duque Bacelar - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. DATA: 27 de agosto de 2021, às 08h30min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 13 de agosto de 2021. Robert Otoni Furtado Oliveira Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
Código identificador: 39f1112ff68eb6fee4b0e7969642f5b7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0208/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0208/2021
REF.: Tomada de preço nº 004/2021, Processo nº 1201.2021;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na coleta de lixo domiciliar, conforme descrito no Anexo I - Projeto Básico, destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar/MA; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.311.901,08 (hum milhão, trezentos e onze mil, novecentos e um reais e oito centavos); **PRAZO:** 12 (doze) meses, 02/08/2021 a 02/08/2022; **DOTAÇÃO:** 02.02.03 - Secretaria de Administração, Finanças e Infraestrutura; 15 452 0017 2054 -

Manut de serviços de Limpeza Pública, Jardins e Coleta de Lixo; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.: **CONTRATADA:** J. E. CONSULTORIA LTDA EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 12.730.483/0001-69; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar/MA, **SIGNATÁRIOS:** Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF nº 477.631.404-53, pela contratada e Francisco Flávio Lima Furtado, CPF n.º 396.299.293-68 pela contratante. Duque Bacelar/Ma, 02 de agosto de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI - 4650
Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: ffe96897a11b15d24e0b92ef7d01d24c

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

DECRETO Nº 24/2021

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social em Nina Rodrigues-MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988, a Constituição do Estado do Maranhão e a Lei Orgânica do Município de Nina Rodrigues-MA,

RESOLVE:

CONSIDERANDO os Informes Nº 01/2019 e 02/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social, que tratam de orientações para realização das Conferências Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2021/CMAS, que dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social - 2021;

CONSIDERANDO as regulamentações e normatizações das Conferências preconizadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO o objetivo de fortalecer a participação da comunidade nas Conferências Municipais, de modo a interligar as políticas com o objetivo de resultar em uma ação conjunta de todos os públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada em 17 de Agosto de 2021, na cidade de Nina Rodrigues /MA.

Art. 2º - O tema central da X Conferência Municipal de Assistência Social será "**Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social**".

Art. 3º - Para a organização da X Conferência Municipal de Assistência Social foi constituída, a Comissão Organizadora com representantes dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da X Conferência Municipal de Assistência Social serão definidas em Regimento Interno.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 10 de Agosto de 2020.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto

Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 108268aa85217b63f6dba411ecb7a6e9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº125/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº125/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pelo **CONTRATADO:** Belarmino Marques CPF nº 106.456.403-87, DAP SDW: 010645603872309191109. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93 **VALOR:** R\$ 7.044,50 (Sete mil quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Belarmino Marques, pelo Contratado.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: e3ffb5ec52a45002b21f9d9d041b5bc4

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº 126/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, pelo **CONTRATADO:** Carlos Edivaldo Moraes Marques CPF nº 608.451.963-67, DAP nº SDW0608451963672305180854. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93. **VALOR:** R\$ 4.538,20 (Quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Carlos Edivaldo Moraes Marques pelo Contratado.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: 47cea2b353d72b33af2337bfe9e4582b

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
127/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER.**

Extrato do Contrato Administrativo nº 127/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pelo **CONTRATADO:** Daniel Souza CPF nº 404.571.803-10 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93 **VALOR:** R\$ 6.939,90 (Seis mil novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Daniel Souza, pelo Contratado.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: bf406e7803fc650d1b0be3d1194b4c*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
128/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER.**

Extrato do Contrato Administrativo nº 128/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, pelo **CONTRATADO:** Domingos Lindoso Cutrim, CPF nº 505.339.323-00, DAP nº SDW0505339323001107180925. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93. **VALOR:** R\$ 19.389,50 (Dezenove mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Domingos Lindoso Cutrim, pelo Contratado.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: 2823caa22cf06aade9d16f6e9de18ba9*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
129/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER.**

Extrato do Contrato Administrativo nº 129/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, pelo **CONTRATADO:**

Ducenilde Sousa Gonçalves, CPF nº 029.052.843-74, DAP nº SDW0029052843741103211101. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93. **VALOR:** R\$ 12.415,75 (doze mil quatrocentos e quinze e setenta e cinco centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Ducenilde Sousa Gonçalves, pelo Contratado.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: 54d7e3e7d787609733f6647738153420*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº130
/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
LAZER- VIANA/MA**

Extrato do Contrato Administrativo nº130 /2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela **CONTRATADA:** Eliene de Jesus Lopes Sousa CPF nº955.994.013-91, DAP SDW 09559940139104410190916. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93 **VALOR:** R\$ 7.169,13(sete mil cento e sessenta e nove reais e treze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Eliene de Jesus Lopes Sousa, pela Contratada.

*Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: a230a9311047573da37dc21874dee0e7*

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
132/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER.**

Extrato do Contrato Administrativo nº 132/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, pelo **CONTRATADO:** Ivanilson Gonçalves CPF nº 605.162.213-61, DAP nº SDW0 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93. **VALOR:** R\$ 10.932,00 (dez mil novecentos e trinta e dois reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e

Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Ivanilson Gonçalves pelo Contratado.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: 01bb292faa004e0cb0feea146a827001

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº 133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, pela **CONTRATADA:** Ivanilde Gonçalves CPF nº 843.161.793-49, DAP nº SDW8431167934914122000938 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93. **VALOR:** R\$ 14.860,98 (Quatorze mil oitocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Ivanilde Gonçalves pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: 6ade2c61d4abc861ac8364da1da669ac

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº 134/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, pela **CONTRATADA:** Jackcilene das Flores Costa CPF nº 620.866.823-95, DAP nº SDW0620866823952004210934 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93. **VALOR:** R\$ 8.797,10 (Oito mil setecentos e noventa e sete reais e dez centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Jackcilene das Flores Costa pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: 37665ddbebb9629bfe18ff1a7bc43655

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº 135/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, pela **CONTRATADA:** Jailson Gaspar Sousa CPF nº 891.528.592-15, DAP nº SDW089152859215802190849 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93. **VALOR:** R\$ 8.912,70 (Oito mil novecentos e doze reais e setenta centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Jailson Gaspar Sousa pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: 119e7f642afb60d706661da170358c28

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº 136/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, pela **CONTRATADA:** Jane Rouse Jansen Lima CPF nº 652.579.603-20, DAP nº SDW0652579603202309191056 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93. **VALOR:** R\$ 6.898,60 (Seis mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavo), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Jane Rouse Jansen Lima pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: ae92661fcbeca62d77d9cfbc3ab88e70

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº 137/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA

PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, pelo **CONTRATADO**: Jesus Issac Reis Choque CPF nº 621.060.553-23, DAP nº SDW0621060553231409200830 **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL**: Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93. **VALOR**: 10.435,40 R\$ (Dez mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA**: 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS**: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Jesus Issac Reis Choque pelo Contratado.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: a20b9efc5cb9959c0e003f008a934d08

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº 138/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, pelo **CONTRATADO**: Jorge Luis Oliveira dos Santos CPF nº 031.422.033-03, DAP nº SDW0072979573051901210831 **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL**: Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93. **VALOR**: R\$4.462,00 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA**: 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS**: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Jorge Luis Oliveira dos Santos pelo Contratado.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: afe625d2b4458c523492b5323b72b8c

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº 173/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, pelo **CONTRATADO**: Walbenir Lindoso Cutrim CPF nº 935.850.203-72 DAP nº SDW0935850203720502191040. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL**: Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93. **VALOR**: R\$ 19.950,60 (Dezenove mil novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA**: 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS**: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Walbenir Lindoso Cutrim pelo Contratado.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: b7d39dd81aec3f60afc61c7047c035b5

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº 174/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, pelo **CONTRATADO**: Wanderson Jansem Lima CPF nº 054.047.443-67 DAP nº SDW0054047443670409190953. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL**: Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93. **VALOR**: R\$ 4.235,20 (Quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA**: 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS**: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Wanderson Jansem Lima pelo Contratado.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: 50841768eb73a7f8f06dd115c9023aa3

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº 175/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, pela **CONTRATADA**: Raimunda Nonata Maranhão CPF nº 905.207.853-04 DAP nº SDW0905207853042811190858. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL**: Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93. **VALOR**: R\$ 3.185,10 (Três mil cento e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA**: 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS**: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Raimunda Nonata Maranhão pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: 547ec8e62ac51fa90a67dc8b1c73f483

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER.**

Extrato do Contrato Administrativo nº 176/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, pela **CONTRATADA:** Maria do Espírito Santo Gaspar Silva CPF nº 971.206.773-49 DAP nº SDW0971206773490308200943. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93. **VALOR:** R\$ 10.528,10 (Dez mil quinhentos e vinte oito reais e dez centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Maria do Espírito Santo Gaspar Silva pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: 94aa95b5ca49f4a94bf66518698f469d

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER.**

Extrato do Contrato Administrativo nº 177/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, pela **CONTRATADA:** Mateus Costa dos Santos CPF nº 619.957.793-00 DAP nº SDW0619957793001704181251. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93. **VALOR:** R\$ 15.319,95 (Quinze mil trezentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e pelo Contratado.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: bb141c94ab18e8a4da363e54a6558652

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E LAZER**

Extrato do Contrato Administrativo nº 178/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e Antonio Sebastião Costa CPF nº 717.302.903-10, DAP: SDW 0717302903102801191257 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 13.444,00 (Treze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Antonio Sebastião Costa, pelo Contratado.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: 0cbcbc4cbf7879b550bdf4bdef87fbb5

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER.**

Extrato do Contrato Administrativo nº 179/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, pela **CONTRATADA:** Marinilde Soares Veira Ribeiro CPF nº 987.598.923-15 DAP nº SDW0987598923152311201116. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93. **VALOR:** R\$ 1.236,35 (Um mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Marinilde Soares Veira Ribeiro pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: f1eb05fd94aa3faf05d2504c28e2b31a

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER.**

Extrato do Contrato Administrativo nº 180/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, pela **CONTRATADA:** Tatiane Ribeiro Coelho CPF nº 038.413.093-30 DAP nº SDW00038413093301202210949. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.947/2009 e da Lei

8.666/93. **VALOR:** R\$ 5.431,50 (Cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Tatiane Ribeiro Coelho pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: 2e43e5d926fcff24d3ca9c24e05de3c7

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº 181/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, pela **CONTRATADA:** Associação Beneficente dos Moradores de São Raimundo e Adjacências CNPJ nº 03.308.057/0001-40, DAP nº SDW03308057000116042011128, neste ato representado por João Batista Costa, portador do RG nº 012880131999-9, CPF nº 476.098.933-15. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93. **VALOR:** R\$ 200.471,05 (Duzentos mil quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Associação Beneficente dos Moradores de São Raimundo e Adjacências pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: 5cfffac6033935226a0c51f00909cb091

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº 182/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, pela **CONTRATADA:** Associação Remanescente do Quilombo da Comunidade Capoeira CNPJ nº 05.739.171.0001/50, DAP nº SDW0573917100011005181129, neste ato representado por Nilvane dos Santos, portadora do RG nº 015608429200-0, CPF nº 954.563.503-78. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93. **VALOR:** R\$ 128.784,63 (Cento e vinte e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de

Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Associação Remanescente do Quilombo da Comunidade Capoeira pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: 230c804c7619062972ab6567d3a48e0c

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº 183/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, pela **CONTRATADA:** Cooperativa Interestadual das Mulheres Quebradeiras de Coco Babaçu (CIMQCB) CNPJ nº 13.498.965/0001-06, DAP nº SDW0134989650001013191122, neste ato representado por Maria do Rosário Costa Ferreira, portadora do RG nº 052850582014-3, CPF nº 791.894.403-82. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93. **VALOR:** R\$ 125.364,10 (Cento e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante, e Cooperativa Interestadual das Mulheres Quebradeiras de Coco Babaçu (CIMQCB) pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: d56d46085aa86b76fc539c2ca7c37b90

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº 184/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, pela **CONTRATADA:** Associação Indígena de Agricultores Familiares Extrativistas do Território Taquaritiua CNPJ nº 07.334.338/0001-29, DAP nº SDW073343380001090621116, neste ato representado por Jaldemir Trindade, portador do RG nº 000072020796-7, CPF nº 952.218.593-00. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93. **VALOR:** R\$ 170.493,37 (Cento e setenta mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do

PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante, e Associação Indígena de Agricultores Familiares Extrativistas do Território Taquaritiua pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: 5557254765d57fdf068c7c7ff9543447

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
188/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº 188/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA
PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de

Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, pela **CONTRATADA:** Claudiane Meireles CPF nº 031.488.753-97 DAP nº SDW0031488753971708160540. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93. **VALOR:** R\$ 13.483,10 (Treze mil quatrocentos e oitenta e três reais e dez centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Claudiane Meireles pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: 588188ee1b882ef4131cb53b230446c5



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br